



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 040/2011

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2230/2011 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 040/2011 no dia 23/05/2011 às 09h00min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 040/2011.
OBJETO: Aquisição de rolos de tela bematel mf 113 metros 10X20 AR3, 8X3, 4 mm, AMER RL 0,975X120M.
REALIZAÇÃO: 23/05/2011.
INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08:30 hrs

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2011/2012

Presidente de honra: José Aparecido dos Santos

Presidente: Meraldo Figueiredo de Sá – Acorizal

1º vice-presidente: Filemon Gomes Costa Limoeiro – São Félix do Araguaia

2º vice-presidente: Beatriz de Fátima Sueck – Nova Monte Verde

3º vice-presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira

4º vice-presidente: Dirceu Martins Comiran – Campos de Júlio

5º vice-presidente: Silvio Souto Felisbino – Santo Afonso

Secretário-Geral: Juviano Lincoln – Diamantino

1º secretário: Carlos Roberto Torremocha – Aripuanã

2º secretário: Nelci Capitani – Colniza

Tesoureiro Geral: Milton Geller - Tapurah

1º Tesoureiro: Nilton Borges Borgato – Glória D'Oeste

2º Tesoureiro: Osvaldo Katsuo Minakami – Salto do Céu

Conselho Fiscal

Zenildo Pacheco Sampaio – Nossa Senhora do Livramento

Aparecido Marques Moreira – Ribeirãozinho

Nivaldo Ponciano Coelho – Reserva do Cabaçal

Suplentes

Juracyr Resende Da Cunha – General Carneiro

José Carlos Junqueira de Araújo – Rondonópolis

Maria Manea da Cruz – Lambari D'Oeste

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Editoração Eletrônica e Atendimento

Noides Cenio da Silva

Silvio Luiz Gomes da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

(65) 2123-1228

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.
Água Boa, 11 de MAIO de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:EDCE0B73

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 036/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço teve como vencedor a empresa: ITEM 1 – ARAGUAIA MEDICA – PROD. HOSPITALARES LTDA, ITEM 2 – OBJETIVA – PROD. E SERV. P/ LABORATORIOS LTDA – ME, ITEM 3 – OBJETIVA – PROD. E SERV. P/ LABORATORIOS LTDA – ME.

Água Boa, 11 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:445ECB9C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2.140/2009; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 11/05/2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço foi DESERTO.

Água Boa, 11 de Maio de 2011.

FÁBIO TADEU WEILER

Pregoeiro

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:516F68EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2011 - CMDCA

Dispõe sobre a criação e funcionamento da Comissão de Ética, com vistas à apuração das Infrações atribuídas aos membros do Conselho Tutelar.

O CONSELHO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com deliberação aprovada em Reunião Plenária, no

dia 29 de abril de 2011, RESOLVE criar uma COMISSÃO DE ÉTICA, na forma estabelecida na presente Resolução.

CAPÍTULO I – DA NATUREZA, ATRIBUIÇÕES E COMPOSIÇÃO

Art. 1º - A Comissão de Ética tem por função receber Reclamações formuladas contra quaisquer dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Alto Araguaia/MT.

Art. 2º - A Comissão de Ética será constituída de quatro Membros, sendo todos Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cabendo a Presidência ao respectivo Presidente.

Art. 3º - As Reclamações poderão ser apresentadas por qualquer pessoa, desde que esteja no exercício de sua capacidade civil.

Art. 4º - Para cada Reclamação será obrigatoriamente instaurada sindicância, com vistas à apuração dos fatos, não podendo a Comissão de Ética, sob qualquer pretexto, arquivar a Reclamação sem a devida apuração.

Art. 5º - Não serão consideradas denúncias verbais ou escritas sem que haja verossimilhança das alegações e imputações apresentadas.

CAPÍTULO II – DO PROCEDIMENTO

SEÇÃO I – DO RECEBIMENTO DA RECLAMAÇÃO

Art. 6º - Recebida a Reclamação, escrita ou oral, o Conselho de Ética instaurará imediatamente a sindicância, mediante Portaria, subscrita pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

§1º - Da Reclamação constarão, obrigatoriamente, nome e endereço do Reclamante; nome ou pré-nome do Reclamado, e indicação do fato;

§2º - Inicialmente será ouvido o reclamado e posteriormente, caso haja, o reclamante e demais interessados.

§3º - Serão ouvidas ainda todas as pessoas direta ou indiretamente ligados aos fatos, bem como todas as testemunhas arroladas pelas partes.

SEÇÃO II – DA DEFESA

Art. 7º - Instaurada a Sindicância, o Reclamado será ouvido e terá o prazo de 10 (dez), contados da oitava, para oferecer defesa prévia e requerer a produção de provas.

§1º - A notificação do Reclamado poderá ser efetuada pessoalmente, mediante ofício ou por Carta com Aviso de Recebimento;

§2º - As provas documentais e rol de testemunhas deverão ser apresentados juntamente com a defesa;

§3º - As testemunhas arroladas pela defesa devem comparecer à audiência levadas pelo Reclamado, independentemente de intimação.

§4º - Pode o reclamado, caso entenda necessário, contratar advogado para representá-lo durante todas as fases do procedimento.

SEÇÃO III – DA APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

Art. 8º - Concluída a instrução da sindicância, a Comissão de Ética deverá elaborar relatório consultivo e deliberativo.

§1º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a critério, conforme a complexidade e gravidade do caso, para a apresentar o Relatório;

§2º - Do Relatório constará fundamentada apreciação dos fatos apurados e respectiva deliberação da penalidade a ser aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§3º - A Comissão de Ética poderá requerer o arquivamento da sindicância, sem aplicação de qualquer penalidade, por falta de provas, ou por entender não ter o Reclamado praticado qualquer infração;

§4º - Se dos fatos apurados restar demonstrada a prática de crime ou contravenção penal, a Comissão deverá enviar cópia autêntica dos autos ao Ministério Público.

CAPÍTULO III – DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE

Art. 9º - Julgada em definitivo a Sindicância, o Conselho deverá comunicar da decisão ao reclamado que, em caso de suspensão ou cassação do mandato, deverá abster-se, imediatamente, de agir como Conselheiro Tutelar.

§1º - Nas hipóteses previstas no caput, deverá o Conselho de Direitos dar conhecimento da decisão ao Juízo da Infância e da Juventude, ao Ministério Público e ao Presidente do Conselho Tutelar;

§2º - Em sendo o Presidente do Conselho o Reclamado, a comunicação deverá ser encaminhada ao Vice-Presidente, o qual deve assumir automaticamente a Presidência;

§3º - No caso de suspensão ou cassação, o Conselho de Direitos, por seu Presidente, deverá convocar e nomear o suplente imediato, para assumir o cargo, no prazo de três dias, pelo período da penalidade imposta ao Reclamado ou pelo restante do mandato, respectivamente.

Art. 10 - A Comissão de Ética, ante a gravidade do caso e as provas existentes nos autos, poderá requerer que o Reclamado seja liminarmente afastado de suas funções, sem prejuízo da remuneração, enquanto perdurar o julgamento.

§1º - O pedido de afastamento poderá ser formulado, a qualquer tempo, entre a instauração da sindicância e a entrega do Relatório;

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pela Reunião Plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de abril de 2011.

MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONSALEZ

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1E5BDF7A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna, que publico, com base na Lei no 10.520/02 e subsid. na Lei no 8.666/93, aviso de resultado da Licitação, na modalidade P. P. 004/2011, p/ aquisições de 1 (UM) VEICULO “0” KM, para atender a secretaria Municipal de saúde de alto Boa Vista, Aberta no dia 04 de maio de 2011, às 14:00 horas, foi DESERTA. A. B. V. 04/05/2011.

LÍDIA B. DE BRITO

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:17272577

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na mod. de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2011, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, p/ “CONTRATAÇÃO EMPRESA PREST. SERV. DE TRANSPORTE AÉREO”, Vencedor: EDVAR MENDES DE FREITAS-ME, VALOR: 284.000,00. A.B.V, 06 de Maio de 2011.

LÍDIA BARBOSA DE BRITO

Pregoeira.

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6F2957BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2011**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011****TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - A Prefeitura de Alto Garças por intermédio do seu Pregoeiro e no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 017/2011, de 17 de Janeiro de 2011, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Presencial – Nº 026/2011, cuja objeto abaixo citado.

2 - Cópias deste edital poderão ser obtidas, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, situada na Rua Dom Aquino, 346, Bairro Centro, informações adicionais e esclarecimentos, no mesmo endereço ou pelo telefone (66) 3471-2450, das 12:00 h às 17:00h.

3 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto os seguintes itens:

ITEM	OBJETO
01	AQUISIÇÃO DE FÓRMICAS INTERNA E EXTERNO NA COR P.P. 25 OFFICE GRAY TX PARA CONFECÇÃO DE BANCADAS PARA COMPUTADORES.
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MONTAGEM DAS BANCADAS PARA OS COMPUTADORES NAS ESCOLAS: JOSÉ DAVI, ESCOLAR CESAR BORGES, ESCOLA AGRÍCOLA E ESCOLA CARLOS COUTO CONFORME PROJETO BÁSICO PRESENTE NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

4 - A entrega do objeto e a prestação de serviço hora citados na presente licitação ocorrerá de forma única e separadamente em cada Escola ou Unidade especificada no projeto básico, sendo que a mesma, observando-se a conformidade dos materiais com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório, deverá ocorrer num prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

Data Abertura das Propostas: 24/05/2011

Local: Sala de Licitações.

Horário: 14h00min horas.

Tipo: Menor Preço Por Item

Alto Garças - MT, 12 de Maio de 2011.

REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 17/2011

De acordo:

CARLOS EDUARDO ZANCHET GIRARDELLO

Advogado – OAB/MT nº 11.033/MT

Procurador Geral

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AF5E5F21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 024 /2011

“Dispõe a retificação da Portaria n.º 056/2010 que altera a Portaria n.º 026/2010, que trata da concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Domingos Tavares Da Silva.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47/2005, combinado art. 93 da Lei nº 2575 de 20 de outubro de 2009, que rege a previdência municipal, Art. 176 da Lei Municipal nº. 738/1993, que dispõe sobre estatuto do servidor público do município, anexo II, da Lei Municipal nº. 1.077/1997, alterada pela Lei nº. 2.629/2010 que dispõe sobre a autorização de antecipação da Data Base e dá reposição salarial no percentual de 4,11% (quatro vírgula onze por cento) sobre o salário base dos Funcionários Municipais;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. **Domingos Tavares Da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 027.206 e do CPF nº. 079.471.271-15, residente e domiciliado neste município, servidor Efetivo, no cargo Gari, referencia “A”, grupo “A.N.E – IV”, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, devidamente matriculado sob o nº 100488, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº **2010.01.0001P**, a partir de 05/05/2010, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALTO ARAGUAIA - MT, 06 de maio de 2011.

NEIA CARVALHO SILVA MAIA

diretora executiva do previmar

Homologo:

ALCIDES BATISTA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CD847BFC

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, ERRATA do Resultado do Pregão Presencial 017/2011, publicado no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. Devido a lapso funcional, *retificamos:*

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Lê-se no: ...totalizando R\$ 299.127,00 (Duzentos e noventa e nove mil e cento e vinte e sete Reais).

Altera-se para: ...totalizando R\$ 288.127,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e cento e vinte e sete Reais).

Alto Paraguai - MT, 04 de Maio de 2011.

LAURO JOSNEY CORRÊA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:75291937

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 018/2011, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO DESTINADOS A SECRETARIA DE SUADE DO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, CONFORME CONSTANTE NO ANEXO I, onde se sagraram vencedoras as empresas RIODROGAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME LTDA, CNPJ: 02.387.595/0001-05, no lote 12, totalizando R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil Reais). Empresa SULMEDI COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 92.536.010/0001-64, nos lotes 09, 10 e 11, totalizando R\$ 281.269,40 (Duzentos e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e nove Reais e quarenta centavos). Empresa LP COMERCIO DE REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 10.832.896/0001-29, nos lotes 01, 02, 03, 04 05 e 07, totalizando R\$ 797.606,52 (Setecentos e noventa e sete mil seiscientos e seis Reais e cinquenta e dois centavos) e a Empresa MEGAFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ: 02.189.326/0001-34, nos lotes 06 e 08, totalizando R\$ 153.884,90 (cento e cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e quatro Reais e noventa centavos)

Alto Paraguai - MT, 10 de Maio de 2011.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EBA21102

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimentos dos interessados, na modalidade supra, tendo como objeto: **Contratação de empresa, objetivando a aquisição de materiais permanentes, compreendendo: mobiliários, equipamentos eletro-eletrônicos para o Centro de Educação Infantil Professora Maria Auta Medeiros de Oliveira**, teve como vencedor a seguinte empresa: FABIO MENEZES E SILVA - ME, com proposta no valor de R\$ 34.989,09 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), por apresentar menor preço e atender os requisitos do processo licitatório. . Alto Taquari – MT, 06 de maio de 2011.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:13170400

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE APIACÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº. 010/2008.

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Maio de 2010, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, na Prefeitura Municipal de Apiacás, no horário de 7h às 13h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação: 1- Diploma do Curso relativo ao cargo (original e 02 cópias); 2 – Certidão negativa da justiça (cível e criminal); 3 – 01 fotos 3x4 recentes; 4 – Título eleitoral (original e 01 cópias); 5 – Certidão de nascimento ou casamento (original e 01 cópias); 6 – Certidão de nascimento dos filhos (original e 01 cópias); 7 – Certificado de reservista (original e 01 cópias) – se masculino; 8 – CPF e RG (original e 01 cópias); 9 – PIS ou PASEP (original e 01 cópias); 10 – Declaração de que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 05 anos, nas esferas federal, estadual e municipal; Declaração de Bens; 11 - Declaração de não acumulo de cargos públicos; 12 – Comprovação de que está quite com as obrigações eleitorais; 13 - Conta Corrente (Banco Bradesco); 14 - CTPS (original e 01 cópia); 15 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO Classificação:
Inscrição: 307. Nome: CLAUDIA SOARES PINTO
2º- Classificado
Inscrição: 162. Nome:THAYANY APARECIDA PEREIRA
3º- Classificado

GABINETE DO PREFEITO Em 12 de Maio de 2011.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6770B650

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS – ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO DE IMÓVEIS – TÍTULOS E DOCUMENTOS
FAZ Público, para ciência dos interessados, que pela Prefeitura Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.239.035/0001-76 situada na cidade de Araguaiana-MT, na Avenida Presidente Vargas, nº 463, Centro, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Pedro Paschoal Rodrigues Álvares**, residente e domiciliado na

Avenida Dr. José Morbeck, s/n, na cidade de Araguaiana-MT, portador do RG nº 3.170.117-6 SSP-SP e CPF nº 193.580.678-53, foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos por Lei para registro do loteamento denominado, 'JARDIM PARAÍSO', referente ao imóvel de propriedade do Município de Araguaiana-MT, situado na zona urbana daquela cidade, com área de 121.000m², com limites e confrontações na matrícula do imóvel nº 54.400, de ordem do livro nº02 do Registro Geral. O loteamento é formado por 283 (duzentos e oitenta e três) lotes; 19 (dezenove) quadras. Áreas dos lotes: 57.383,82m²; Arruamento: 47.114,77m²; Área verde: 16.501,41m². Área total: 121.000 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital no jornal competente.

Findo prazo e não havendo reclamação será feito o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório do 1º Ofício de Garra do Garças-MT, durante as horas regulamentares de seu expediente.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barra do Garças, aos 02 de maio de 2011.

Obs: Assinatura no original

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:80354CF7

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 24/05/2011, na sede da Prefeitura Municipal de Arenápolis, sito na AV. Prefeito Caio, Nº. 642, Bairro Vila Nova, Arenápolis- MT, será realizado em sessão pública, licitação na modalidade *PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2011*, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regido pela Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº.19/2009 e Nº.20/2009, com validade 12 (doze) meses, objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios, material de consumo e Material de Higiene e Limpeza destinados as Escolas Municipais e todas as Secretarias do Município de Arenápolis-MT. O Edital completo encontra-se a disposição na sede Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, podendo ser solicitado por via e-mail: licitacao.arenapolis@hotmail.com e informações pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis, 12 de maio de 2011.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:2955548F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2011

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura, incluindo os materiais necessários, destinados a manutenção de veículos da SEMDEC deste Município.

Data de abertura: 10/06/2011. Horário: 09 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h as 12h pelo valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Aripuanã-MT, 12 de maio de 2011.

ELSA HENKE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6D2216D4

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 026/2011, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para atender as necessidades de pacientes usuários do SUS, que necessitem de tratamento de saúde fora do município na cidade de Cuiabá – MT, por um período de 12 meses.** Início da Sessão: Dia 25/05/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h, ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã-MT, 11 de maio de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:350F90E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2011

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social do município de Aripuanã-MT.

Data de abertura: 13/06/2011. Horário: 09 (nove) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 8h as 12h pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Aripuanã-MT, 12 de maio de 2011.

ELSA HENKE

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:4803592A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

A Prefeitura Municipal de Aripuanã, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 4.412/2010, torna público que estará realizando licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 027/2011**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.392/2008 e subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: Aquisição de materiais esportivos e uniformes para uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino e das Escolas Esportivas Municipais.** Início da Sessão: Dia 26/05/2011, às 09 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as

12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã – Situada à Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro – Aripuanã-MT, CEP: 78.325-000. Aripuanã-MT, 11 de maio de 2011.

ELSA HENKE

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:7353F016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2011 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2011, Para Registro de Preços, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o Lote nº 01, no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA os Lote nº 02 no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), Lote nº 04 no valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), Lote nº 05 no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA os Lote nº 03 no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), Lote nº 06 no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), e Lote nº 07 no valor de R\$ 57.430,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 104.230,00 (cento e quatro mil, duzentos e trinta reais) e o valor global de R\$ 276.730,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Barão de Melgaço – MT, 10 de Maio de 2011.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E08C2C54

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2011 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, Senhor Marcelino Vieira Cardoso, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 006/2011, Para Registro de Preços, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o Lote nº 01, no valor de R\$ 90.100,00 (noventa mil e cem reais), ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA os Lote nº 02 no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), Lote nº 04 no valor de R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais), Lote nº 05 no valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 82.400,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos reais), DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA os Lote nº 03 no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), Lote nº 06 no valor de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), e Lote nº 07 no valor de R\$ 57.430,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), totalizando o valor de R\$ 104.230,00 (cento e quatro mil, duzentos e trinta reais) e o valor global de R\$ 276.730,00 (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta reais).

Barão de Melgaço – MT, 10 de Maio de 2011.

MARCELINO VIEIRA CARDOSO

Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E7B7E470

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO Nº. 015/2010

O Município de Barra do Bugres através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e convoca as empresas: INTERAGE COMUNICAÇÃO LTDA e DOIS PONTOS SOLUÇÃO EM MARKETING LTDA para a sessão pública de apresentação e abertura do ENVELOPE “F” – HABILITAÇÃO sob a modalidade TOMADA DE PREÇO 15/2010, tipo “Técnica e Preço”, cujo objeto é a Contratação, sob demanda, de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicidade e Propaganda para atendimento a prefeitura municipal de Barra do Bugres de acordo com o item 12.18 do respectivo edital. A sessão de abertura fica marcada para o dia 16(dezesseis) de maio de 2011, as 14:00(quatorze) horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT. Barra do Bugres-MT, 12 de maio de 2011.

EDIRLEI SOARES DA COSTA

Presidente da C. P. L

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:066C72CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2011

O Município de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que fará realizar Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 demais regulamentos pertinentes e suas alterações posteriores, á Realizar no dia 27 de Maio de 2.011, às 9h00min (horário de Brasília) no Endereço, Rua 2 s/nº, centro, Bom Jesus do Araguaia-MT; a Reunião de Recebimento e Abertura das Documentações e Propostas, Conforme Especificado no Processo de Licitação Nº. 28/2011 na Modalidade Tomada de Preço TP. 04/2011, Tipo Menor Preço com a finalidade de receber propostas pertinentes a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, E CONSTRUÇÃO DE BSTCS, BDTCs E BTTC DE 100CM, INCLUINDO BOCAS DE BUEIROS E LASTRO EM CONCRETO*, conforme Edital e Minuta de Contrato. As quais serão abertas no dia, hora e local acima citado. Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, demais informações pelo tel(fax). (66) 3538-1201.

Bom Jesus do Araguaia-MT, 12 de Maio de 2.011.

CICERO CLENIO ALVES GONÇALVES

Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FB33CC30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PSF CENTRAL, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2011, dia 27 de maio de 2011 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 11 de maio de 2011

HÉLIDA B. M. P. HÜBNER

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5795F6CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 308/2011, DE 28 DE ABRIL DE 2011.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir representantes do Conselho Municipal de Saúde, sendo:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR

Suplente: Jaqueline C. Hubner Albuquerque

CPF: 654.964.421-68 - RG: 1075523-3 SSP/MT

Avenida Florianópolis, nº. 1.018, Jardim Cidade Verde - Fone: 66 3419-3400

REPRESENTANTES RELIGIOSOS

Titular: Fernando Rossi Fermo

CPF: 918.873.809-49 - RG: 6316280-9 SSP/PR

Rua Pará, nº. 312, São Lourenço - Fone: 66 3419-3188

Suplente: Rubens Ferreira de Souza

CPF: 810.754.641-53 - RG: 1004008 SSP/MT

Avenida Deputado Ulisses Guimarães nº. 643, Bardim Campo Verde - Fone: 66 9986-7147

REPRESENTANTES DOS ASSOCIADOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Titular: Marlene Leonida Wheden

CPF: 698.436.191-53 - RNE: V.186227-9

Rua Belo Horizonte, nº 1558, Campo Real II - Fone: 66 3419-1710

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 28 de abril de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

prefeito municipal

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA

secretário de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E25FF059

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA

RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento, classificação das propostas da presente licitação para a empresa **MARCELO DIAS MACHADO ME**, CNPJ Nº 05.892.902/0001-01.

Campo Verde – MT, 07 de abril de 2011.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0CB6F333

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 362/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Campo Verde – MT, sendo:

COORDENADORA GERAL: Dirce Sayuri Otake Guollo

SECRETÁRIA GERAL: Wilza Renata Coelho

RELATORA GERAL: Suely Jamise Rodrigues do Nascimento

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO: Fernando Rossi Fermo

COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: Dalvina Bello Kirchesch

COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA: Wisley Rone Clemente

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 10 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM

prefeito municipal

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA

secretário de administração

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:89A4585E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 362/2011, DE 10 DE MAIO DE 2011.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear membros do Conselho Municipal de Saúde para compor a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Campo Verde – MT, sendo:

COORDENADORA GERAL: Dirce Sayuri Otake Guollo
 SECRETÁRIA GERAL: Wilza Renata Coelho
 RELATORA GERAL: Suely Jamise Rodrigues do Nascimento
 COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO: Fernando Rossi Fermo
 COORDENADORA DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO: Dalvina Bello Kirchesch
 COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA: Wisley Rone Clemente

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 10 de maio de 2011.

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
 prefeito municipal

Registre-se. Publique-se,

MÁRCIO MENEZES ROZA
 secretário de administração

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ACBEA84A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 09/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do Sr. JOÃO DE OLIVEIRA NEVES”.

O Diretor Geral do PREVISERV, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 196, inciso “II”, da Lei Complementar nº. 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 36, da Lei Municipal nº. 1.204/2005, de 23 de Dezembro de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória ao servidor Sr. JOÃO DE OLIVEIRA NEVES, portador do RG. nº. 297.907 - SSP/MT, CPF nº. 173.375.851-87 e Título de Eleitor nº. 8326818/56, Zona “034”, Seção “0071”, efetivo no Cargo de Operador de Maquinas, Padrão “01”, Classe “F”, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com Matrícula nº. 292, contando com um total de 10.711 dias, ou seja, 29 (vinte e nove) anos, 04 (quatro) meses e 06 (seis) dias, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVISERV nº. 9918/2008, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
 Chapada dos Guimarães – MT, 11 de maio de 2011.

JOAO BATISTA VILELA FRATARI
 Diretor Geral

HOMOLOGO:

FLAVIO DALTRO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5F300E97

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 0010/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Maria Regina das Neves”

O Diretor Geral do PREVISERV, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos “I”, “II” e “III”, da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de Julho de 2005, Art. 196, Inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal nº. 581/1991, de 17 de Outubro de 1991, Art. 37, inciso “I”, “II”, “III” da Lei Municipal nº. 1.204/2005, de 23 de dezembro de 2005.
 Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, em favor da Sra. MARIA REGINA DAS NEVES, portadora do RG. nº. 439.153-SSP/MT, CPF nº. 206.546.851-34 e Título Eleitoral de nº. 832471821, Zona “034”, Seção “0068”, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão “II”, Classe “F”, contando com 11.476 dias ou seja 31 anos 05 meses e 11 dias, lotada na Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães, com Proventos Integrais, conforme o processo do PREVISERV nº. 004/2010.

Art. 2º Neste ato revoga-se a Portaria nº. 020/2010, de 26 de Outubro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Chapada dos Guimarães - MT, 11 de Maio de 2011.

JOÃO BATISTA VILELA FRATARI
 Diretor Geral

HOMOLOGO:

FLAVIO DALTRO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1880B401

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 25 de Maio de 2011, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto **aquisição de materiais de consumo para serem utilizados nas atividades das oficinas realizadas no CAPS – Centro de Atenção Psicossocial “Alegria do Viver” do município de Colider/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados,

gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85, Centro, Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 12 de Maio de 2011.
Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B21F7316

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, Localizada na Travessa dos Parecis nº 85, Centro, Setor Leste, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30/05/2011, as 09:00 horas, realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 006/2011, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de extensão de 500 metros de rede de distribuição em baixa tensão com cabo 35mm² e implantação de 13 poste de concreto no bairro Celídio Marques do município de Colider/MT, conforme planilha orçamentária e projeto planta anexo ao edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. Os interessados poderão retirar o Edital Completo no endereço acima, em horário de expediente, mediante o recolhimento aos Cofres público da taxa não reembolsável no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais).

Colider/MT, em 12 de Maio de 2011.
Publique-se

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:FDCACF2F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº002/2011

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE Colniza/MT, inscrita no CNPJ sob nº 04.252.523/0001-86, com sede na Av. Tarumã, nº 293, Centro, Colniza/MT, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Jovanir Penha de Oliveira, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, AUTO POSTO MODELO, inscrita no CNPJ sob nº 07.117.912/0001-97, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MT 170 KM 100, neste ato representada por seu procurador, Sr. Valtair Pinheiro Lacerda, brasileiro, portador do CPF nº 390.422.192-20 e da cédula de identidade nº 397.270 SSP/RO, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, ajustam o presente contrato, em conformidade com a autorização contida no Processo Licitatório nº 001/2011, Modalidade Carta Convite nº 001/2011, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente convite a Contratação de empresa para o fornecimento de combustível para o veículo constante da Câmara Municipal de Colniza/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

a) Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, os seguintes documentos:

I - Licitação - Carta Convite 001/2011 e seus anexos;

II - A Proposta Comercial da CONTRATADA.

III - Os documentos referidos no item retromencionado, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a extensão do objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam as licitações e contratos promovidos pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) Os preços do fornecimento dos itens deste objeto deste contrato, são os seguintes:

Ítem	Descrição	Qtde em Litros	Valor p/Litro	Valor Total
01	Gasolina Comum	75	R\$ 3,69	R\$ 276,75
02	Óleo Diesel	4.720	R\$ 2,69	R\$ 12.696,80
Valor Total				R\$ 12.973,55

b) Correrão por conta exclusiva do contratado, todos os impostos, taxas, ônus e despesas relativas ao fornecimento tais como frete, e instalação dos equipamentos objeto do Contrato.

c) O pagamento dos produtos, conforme o objeto deste Edital, serão efetuados mediante aferição mensal, em moeda nacional, por meio de cheque emitido por instituição financeira, ao CONTRATANTE, a partir do 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento do combustível, através do Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a apresentação pela contratada dos documentos comprobatórios do fornecimento e respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pela Secretaria de Administrativa da Câmara Municipal e entregues a esta até o dia 05 (quinto) de cada mês.

d) Em caso de irregularidades na emissão dos documentos acima, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos.

e) A presente despesa onera o Elemento Econômico/dotação orçamentária: 3.3.90.30.01.00.00.00 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O período de vigência deste contrato é da data da assinatura do presente instrumento até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS

Somente o abastecimento dos veículos que portarem as placas oficiais discriminadas no ANEXO III, que é parte integrante e inseparável deste contrato, poderão ter seus valores debitados em nome da CONTRATANTE, que não se responsabilizará pelo fornecimento de combustível a quaisquer outros veículos, mesmo que de propriedade de seus funcionários.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS NOTAS DE FORNECIMENTO

a) As notas para comprovação do efetivo fornecimento do objeto deste contrato deverão conter obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, a sua quilometragem, o número de litros, o valor unitário e total e a assinatura do motorista responsável pelo veículo e do frentista responsável pelo abastecimento.

b) As referidas notas, emitidas pela CONTRATADA, serão preenchidas pela mesma, em duas vias, no ato do fornecimento, entregando uma via ao motorista para controle da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENEFÍCIOS E DESCONTOS

Durante a vigência do contrato decorrente desta licitação, sempre que o preço a vista, ofertado pelo licitante no mercado, for menor que o preço contratado com a Câmara, prevalecerá o valor a vista.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos o Contratado ficará sujeito às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

b) Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Câmara Municipal poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as penalidades previstas na legislação aplicável.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Da vinculação ao edital de licitação o Contratante e o Contratado vincula-se plenamente ao presente Contrato, ao instrumento convocatório do Convite Nº 001/2011, bem como a proposta formulada, no que esta não contrariar aquele.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e demais Legislações em vigor.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Colniza/MT, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Colniza/MT, aos dias 05 de Maio de 2011.

Testemunha I

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

Testemunha II

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

JOVANIR PENHA DE OLIVEIRA

Presidente Contratante

VALTAIR PINHEIRO LACERDA

Representante Legal da Contratada

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:CD1884E0

NELCI CAPITANI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:F4EA1F6F

PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATO Nº003/2011

A Câmara Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Av. Tarumã nº293, Centro, Colniza/MT, CEP: 78.335-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.252.523/0001-86, neste ato representado, na forma da sua Lei Orgânica, pelo Presidente da Câmara Municipal Senhor Jovanir Penha de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 426.344 SSP/RO e do CPF: 351.514.632-68 residente e domiciliado à Av. Oswaldo Tomazzi s/nº, Centro, neste Município de Colniza/MT, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, e o Sr. Dr. Alessandro de Castro Peixoto, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito no CPF sob o nº 180.391.528-52, RG nº 230113382 SSP/SP e OAB/RO nº 314-B, com escritório profissional localizado na Avenida Major Amarantes nº1777, Centro, na Cidade de Vilhena/RO, chamado simplesmente de CONTRATADO, resolve celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem objetivo a contratação de serviços de advocacia junto à Câmara Municipal de Colniza/MT, no âmbito da Comissão Processante nº01/2011.

CLAUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as normas que regem a matéria, especificamente neste caso a defesa final do Vereador Elpido da Silva Meira, o qual sofre processo de cassação de mandato, através da CP nº001/2011 em tramite nesta Casa de Leis.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para a execução do presente contrato é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sendo distribuídos em 02(duas) parcelas iguais de R\$1.000,00(Hum mil reais) a serem pagos da seguinte forma:

1ª parcela - R\$ 1.000,00(hum mil reais) no ato da assinatura do presente.

2ª parcela - R\$ 1.000,00(hum mil reais) no ato de protocolo da defesa.

Os honorários acima descritos não incluirão despesas para execução dos trabalhos, tais como, despesas de viagens, de estadias e refeições, as quais, caso necessário, será cobrada a parte.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato é de 05(cinco) dias após a assinatura do presente.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Colniza/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Colniza-MT, 09 de Maio de 2011.

Testemunha I

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

Testemunha II

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura:

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 006/2011 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a Prestação de Serviços de Engenharia na aquisição de projetos de Recuperação de Estradas Danificadas de imediato, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível para o município.

Colniza – MT, 12 de Maio de 2011.

JOVANIR PENHA DE OLIVEIRA

Presidente

Contratante

DR. ALESSANDRO DE CASTRO PEIXOTO

Advogado OAB-RO nº 314/B

Contratado

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A0DBA268

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO TP 02/2011

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado de habilitação do Processo Licitatório nº. 32/2011, Tomada de Preço nº. 002/2011, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa Especializada para Execução de Obra Asfáltica em vias urbanas no município de Confresa, sendo classificada para a fase seguinte as empresas: Arco Íris Empreendimento Imobiliários e Construtora Ltda e LL Construtora Ltda., 12 de Maio de 2.011.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Presidente C.P.L.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9A3A3EC5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2011
CONVOCAÇÃO DA 14ª CHAMADA

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047/2010 e 267/2010, CONVOCA, os candidatos aprovados/classificados com vaga no Concurso Público de Provas e Títulos 001/2010, devidamente homologado em 06 de agosto de 2010, a comparecerem e providenciarem no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta convocação, junto à Prefeitura Municipal de Curvelândia, das 08 horas às 11 horas, de segunda à sexta-feira, para apresentar os seguintes documentos exigidos pelo Edital Nº. 001/2010 no item 4 e seguintes: 1. Cédula de identidade; 2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); 3. Certidão de casamento ou nascimento; 4. Certidão de menores de 14 anos (se for o caso); 5. Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); nascimento dos filhos 6. Comprovante de matrícula escolar dos filhos maiores de 05 anos (se for o caso); 7. Cartão de identificação de contribuinte – CPF; 8. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso); 9. Comprovante de votação das duas última eleições que antecedem a posse; 10. Título de eleitor; 11. Certidão negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transitado em julgado); 12. Certidão Negativa de Débitos com o Município de Curvelândia - MT; 13. Atestado médico admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho; 14. 02 (duas) fotos 3 x 4, colorida, recente; 15. Ter registro no Conselho da Respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; 16. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); 17. Comprovante de escolaridade; 18. Declaração contendo endereço residência; 19. Declaração de que não ocupa ou recebe proventos de aposentadoria, que não exerce cargo, emprego ou função pública ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal; 20. Carteira de Habilitação compatível com a

função à ser desempenhada; O Candidato que não preencher e comprovar todas as condições previstas no item 4 e seguintes, do Edital 001/2010, terá sua convocação anulada. **RELAÇÃO DOS CONVOCADOS: MOTORISTA VEÍCULO III (VEÍCULO GRANDE):** 05º Rharyton Heber da Matta; **AGENTE ADMINISTRATIVO:** 9º Cristiano dos Santos Nascimento, 10º Janes Barbosa de Melo;

Outros aprovados serão convocados conforme as necessidades da Administração Municipal, sempre respeitando os limites de gastos com pessoal, estabelecida pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Curvelândia - MT, aos 12 de abril de 2.011.

HILCE MASSAN BOIÇA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:19C617B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 027/2010

DA 12ª DESCLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO N.º 001/2010.

O Município de Curvelândia MT, através da Comissão Examinadora do Concurso Público, designado pelas Portarias nº. 047 e 267/2010, com fulcro nos artigos 17.6 e 17.6.3, do Edital de Concurso Público n. 01/2010, abaixo transcritos:

“17.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que: 17.6.3 - Não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.” DESCLASSIFICA, o candidato abaixo mencionado: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** 26º Edmar de Matos Luz. Curvelândia-MT, aos 12 de maio de 2011.

HILCE MASSAN BOIÇA

Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

ROSANE APARECIDA DA SILVA

Secretária da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Membro da Comissão Examinadora do Concurso Público - CEC

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A20E4D17

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201 DE 12 DE MAIO DE 2011

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear a candidata **ROSILENE ROSSIN CARNEIRO**, portadora do CPF 021.568.321-88, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 12 de maio de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:15806A6D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 200 DE 12 DE MAIO DE 2011

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o candidato **ALESSANDRO LONGHI**, portador do CPF 536.111.101-59, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 12 de maio de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:20251BC2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186 DE 28 DE ABRIL DE 2011

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. ADILSON ANTONIO DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei e; Em atendimento ao requerimento nº 001/2011, elaborado pelo servidor Sr. Adilson Antonio da Silva,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Curvelândia - MT, o Servidor Municipal Sr. ADILSON ANTONIO DA SILVA, matrícula funcional 1703, efetivo no cargo de MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR), admitido em 04/11/2011, filho de Rita Maria da Silva e de Olegário Antonio da Silva, portador do RG 874 356 SSP/MT e CPF 130.198.698-46, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 28 de abril de 2011, a pedido do mesmo através de requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário. Curvelândia - MT, 28 de abril de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:544E6631

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 199 DE 12 DE MAIO DE 2011

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a candidata **FERNANDA MARZOCHI PAULINO**, portadora do CPF 010.071.581-82, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo **PROFESSOR I (LICENCIATURA L. PORTUGUESA)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 12 de maio de 2011.

LAIR FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A5EA5723

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036-2011

Modalidade Licitação: TOMADA DE PREÇO - 016-2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT
Contratada: ISMAEL PINHEIRO DE AZEVEDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL NAS SEGUINTES LOCALIDADES: FAZ. DR. MANOEL, FAZ. TUPANAM, FAZ. RECANTO VERDE, FAZ. MAJULU, FAZ MACHADO, FAZ VACA RAJADA.
Vigência: 02/05/2011 À 30/12/2011
Valor total global: R\$ R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Data da assinatura: 02/05/2011
TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.002 - Secretaria Municipal de Educação
04.002.12.361.0014.2076 – Locação de Veículos para Transporte Escolar
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

JANAINA VIANA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:46F4B5FF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037-2011

Modalidade Licitação: CARTA CONVITE Nº. 017-2011
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE - MT
Contratada: SBN LTDA ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE: LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM BANDA PARA OS DIAS 06, 07 E 08 DE MAIO E 2011.
Vigência: 06/05/2011 À 08/06/2011
Valor total global: R\$ 31.631,31 (TRINTA E UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
Data da assinatura: 06/05/2011

TESTEMUNHAS:

Nome...: Alberto da Silva Carreira
CPF.....: 730.187.401-49
Nome...: Alessandro Oliveira Aragão

CPF.....: 732.746.581-20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
04.004.13.392.0015.2026 - Eventos Artísticos e Culturais
3390.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

JANAINA VIANA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:12525AA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011
TIPO : MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : PREGO GLOBAL
OBJETO : CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA OBRA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAMA ASFALTICA COM 25.200 M2, NO MUNICIPIO DE DIAMANTINO.
O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2011, tendo como objeto a execução indireta em regime de empreitada por preço global para Contratação de empresa para obra de Execução de Serviços de Lama Asfáltica com 25.200,00 M2, no Município de Diamantino, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, que realizar-se á no dia 27 de Maio de 2.011, as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Diamantino, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado – Diamantino – MT. Fone (65) 3336-6422 / 6423. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.1993, alterada pela Lei 8.883 de 09.06.1994 e normas do Edital completo. Demais informações e cópia do edital completo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, em horário normal de expediente das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo site : www.diamantino.mt.gov.br, mediante ao recolhimento de uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).
Diamantino (MT), 11 de Maio de 2.011

ANDRÉ WIRGUES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:81B34395

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : CONVITE Nº 014/2011
TIPO : MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : PREGO GLOBAL
OBJETO : Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Contábil, Financeira, Patrimonial e Tributária.
O Município de Diamantino, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 08:00 horas do dia 18/05/2011. Licitação na modalidade CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.
Foram convidados 03 (Tres) participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais interessados que tomarem conhecimento através do edital afixado no

mural da Prefeitura, manifestando seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas daquela marcada para apresentação das propostas.
Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura com a Comissão Permanente de Licitação ou na site www.diamantino.mt.gov.br

Diamantino – MT 09 de maio de 2.011

ANDRÉ WIRGUES NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:29CA0BB5

PREFEITURA MUNICIPAL
' PORTARIA Nº 044/2011

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **SILVANA APARECIDA DA SILVA**, brasileira, casada, para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior em Comissão, onde desempenhará suas funções junto a Secretaria Municipal de Promoção Social, Esporte e Lazer.

Art. 2º - A remuneração será a de DAS 03, conforme o anexo XVI da Lei 661/2008, com gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando REVOGADA a Portaria nº 012/2011 de 02 de fevereiro de 2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.
Diamantino, 02 de maio de 2011.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P.F. Mendes, 2341
Jardim Eldorado – CEP 78.400-000 – Diamantino – MT
Fones.: (65) PABX. 3336-6400 – 3336-1466 – 3336-1592

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1B280D2A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE 001/2011,
MEDIANTE APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
001/2009.

O Excelentíssimo Senhor **LAYR MOTA DA SILVA**, Prefeito Municipal de *Figueirópolis D'Oeste*, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público;

RESOLVE:

Artigo 1º- **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada aprovada no Concurso Público 001/2009 à comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT, situado à rua Santa Catarina, no prazo de 30 (Trinta) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga:

CARGO 005 - GARI

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0001	NOEMI PEREIRA ROSA FARIAS	19º

Artigo 2º- Os Candidatos, acima especificados, deverão se apresentar no Departamento de Pessoal, munidos dos seguintes documentos:

- 1- DOCUMENTO DE ESCOLARIDADE
- 2- TÍTULO DE ELEITOR
- 3-COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL
- 4- ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL
- 5- DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS
- 6- C.P.F
- 7- R.G.
- 8- IDADE MÍNIMA 18 ANOS
- 9- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA ESTADUAL
- 10- CERTIDÃO NEGATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL.

Parágrafo Único: Os candidatos que não atenderem aos prazos especificado no caput do artigo 1º, estarão automaticamente eliminados, procedendo-se a chamada do candidato na ordem sucessiva de classificação, até que a vaga seja preenchida.

Artigo 3º- Este Edital, passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 09 de maio de 2011..

LAYR MOTA DA SILVA
prefeito

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6D7DFF68

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 045/2011 DE 02 DE MAIO DE 2011 SÚMULA:
INSTITUI GRUPO GESTOR, INTER SETORIAL
MUNICIPAL- GGIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º. Instituir o GGMI- Grupo Gestor Inter Setorial Municipal, do município de Figueirópolis D'Oeste, MT, conforme menciona anexo abaixo:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Tayana Tasso Franco	Maria Nilza Reis da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Shirley Duarte R. Rodrigues	Maria Esperança Barbosa Rosan
Conselho Municipal de Saúde	Guilherme Rodrigues da Silva	Rosana das Dores Veríssimo Luna
Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva	Ana Kellis Lacerda Gentil	Maria José Ribeiro de Oliveira
Escola Estadual Barão de Melgaço	Maria Aparecida de Jesus Machado	Vanessa Fernandes Daros
Conselho Tutelar	Simone de Oliveira Dias	Maria de Fátima Teixeira
Pastoral da Criança	Maria da Penha Freitas	Márcia Custódia da Silva e Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário...

Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de maio de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B37F981D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO
Nº 01/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que no Leilão Público nº 001/2011, realizado no dia **25/04/2011**, às **09:00** horas, com a finalidade de alienação de bens móveis foi proclamado o seguinte resultado:

O bem NP:5140-GUARD28690, atinente ao VW/GOL 1.0 GIV Total Flex, Cor Branco Cristal, Ano /Fabricação: 2009 e Ano/Modelo: 2010, Chassi: 9BWA05WXAP041118, Placa: NPH-4009, Renavam: 164607455, avaliado em conformidade com a Lei 1140/2010 em R\$21.000,00(vinte e um mil reais), foi arrematado num único lance pelo Sr. Ricardo Souza Ferreira, portador do RG nº 734573 SSP-MT e do CPF nº 487.101.211-53, residente e domiciliado na Avenida Rotary Internacional, nº 914, Bairro Santa Maria Bertila, CEP: 78.760-000, nesta cidade de Guiratinga/MT no valor final de **R\$21.030,00(vinte e um mil e trinta reais)**.

Pela aquisição do bem supracitado o comprador acima descrito apresentou na Tesouraria Municipal cheque próprio constante do nº 0000051, Agência 0981-4, Banco Bradesco S/A, correspondente ao pagamento por meio do Documento de Arrecadação Municipal- Lançamento: 362/2011(Pagamento nº 079), no valor de **R\$21.030,00(vinte e um mil e trinta reais)**.

Fica ressalvado que para o outro veículo L200/MMC-4X4 GLS 2,5L MITSUBISHI, Chassi: 93XHNK3405C437920, Placa: KAA-9183, Cor Prata/Hamilton, Ano/Fabricação: 2004 e Ano/Modelo: 2005, Renavam: 848943082, NB: 2578(GUARD07910), objeto do presente Leilão Público, avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, designada pela Portaria nº 015/2011, no valor inicial de R\$20.000,00 (vinte mil reais) não foi oficializado qualquer lance e permanecerá estocado no Departamento Municipal de Água e Esgoto de Guiratinga-DMAEG, na Av. Rotary Internacional, nº 917, Bairro Santa Maria Bertila até que ocorra um novo leilão.
Guiratinga/MT, 11 de Maio de 2011.

EVANDRO LUIZ ALVES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

JOSÉ TEODORO FILHO
Membro da CPL

GILMAR ALMEIDA NUNES
Membro da CPL

ROGÉRIO ALVES ARCOVERDE
Assessor Jurídico

GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:880B843B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº
006/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhanga (MT), torna público que na Licitação tipo TP 006/2011, instaurada para Contratação de empresa para formação e Aplicação do Plano Pedagógico para execução do Convênio MMA-FNMA nº. 020/2007, sagrou-se vencedora a empresa: C N CURSOS LIVRES E PROFICIONALIZANTES LTDA - ME, valor de R\$ 41.955,00 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Itanhangá/MT, 11 de maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:2654FD24

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

CONVITE Nº 004/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), nos termos da Lei 8.666/93 torna público que o CONVITE 004/2011 que tinha por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na manutenção e instalação de equipamentos de informática pertencentes às secretarias municipais do Município de Itanhangá(MT), apresentou-se deserta, não havendo empresas interessadas a Comissão resolve CANCELAR a Convite 004/2011.

Itanhangá(MT) 09 de Maio de 2011.

MARIA FABIANA HAMMEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6FEA0E6E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 032/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais prestações de serviços de podas de arvores dos logradouros públicos do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **24 de maio de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 11 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EBC2567A

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
N.º 033/2011**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para Registro de Preços, ao **MENOR VALOR GLOBAL**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais aquisições pneus novos para atendimento a frota de veículos do Município de Jaciara-MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **25 de maio de 2011 - 08:30 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00, não restituível. Informações: tel. (0**66)3461 7923 - Jaciara-MT, 11 de maio de 2011.

MARCOS JOSÉ SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0AC94303

**PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2011**

PROCESSO Nº. 1353/2011

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: “Contratação da empresa NORBERTO JOSÉ DOS SANTOS para confecção de uniformes dos participantes dos programas realizados pela Secretaria Municipal de Gestão Social no Município de Jaciara-MT”, ao valor global de R\$ 22.231,90 (vinte e dois mil e duzentos e trinta e um reais e noventa centavos)”, pelo prazo de 12 meses, nos termos do Art. 24, V, da Lei 8666/93. Jaciara/MT, 12/05/2011.

MILTON FERREIRA JÚNIOR
Presidente da CPL.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D4EB87A0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU**

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGAO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO Nº 16/2011**

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 015/2011 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Conforme edital. Teve como Vencedora as empresa: **A T I COM DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME** com o valor R\$ 53.729,42 (CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

FABIO MENEZES E SILVA- ME com o valor R\$ 27.849,70 (VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

MARCELO DIAS MACHADO ME com o valor R\$ 63.057,05 (SESSENTA E TRES MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS)

JAURU - 10 de Maio 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2995F23D

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2011**

A Pregoeira e Equipe de Apoio comunica a quem possa interessar que, após abertura e julgamento da proposta apresentada à Licitação, Modalidade Pregão nº. 015/2011. REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Conforme edital. Teve como Vencedora as empresa: **D.M.C.BENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP** com o valor R\$ 1.876.242,01 (Um Milhão Oitocentos e Setenta e Seis Reais Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Um Centavos).

Empresa: CARNEIRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA com o valor R\$ 1.324.616,85 (Um Milhão Trezentos e Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais Oitenta e Cinco Centavos). COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME LTDA com o valor R\$ 181.974,72 (Cento e Oitenta e Um Mil Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)
JAURU - 10 de Maio 2011.

SARA FERREIRA RAMALHO
 Pregoeira

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EA7D729F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS

PORTARIA N.º 2.698/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **VALQUIRIA DE LOURDES BENTO DA SILVA**, Matrícula n.º 4408, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no dia 21/03/2011, de acordo com o atestado médico, datado de 21/03/2011 e firmado pelo Médico, Roberto Guimarães e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 21/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.699/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **LUCILENE BRIGANO RISSATO**, Matrícula n.º 4673, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no dia 21/03/2011, de acordo com o atestado médico, datado de 21/03/2011 e firmado pelo Médico, Roberto Guimarães e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 21/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.700/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **LUCILENE BRIGANO RISSATO**, Matrícula n.º 4673, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no dia 25/03/2011, de acordo com o atestado médico, datado de 25/03/2011 e firmado pelo Médico, Roberto Guimarães e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 25/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.701/2011.

Concede Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Licença Médica por motivo de doença em pessoa da família, a servidora, **SELMA DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA**, Matrícula n.º 4714, investido (a) no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, no dia 21/03/2011, de acordo com o atestado médico, datado de 21/03/2011 e firmado pelo Médico, Roberto Guimarães e Silva.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 21/03/2011, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.702/2011.

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **ANA MARIA DA SILVA**, mat. 627, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal n.º 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.703/2011.

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, ao servidor **JOÃO BATISTA SOUZA JUNIOR**, mat. 1579, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.704/2011.

Concede Incentivo ao Ensino Superior ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **INCENTIVO AO ENSINO SUPERIOR**, a servidora **SANDRA NUNES TOLEDO**, mat. 1591, investido (a) no cargo de provimento efetivo de **Técnico de Alimentação Escolar**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Lei Municipal nº 1.127/2009.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, **01 de abril de 2011.**

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.705/2011.

Concede prorrogação de Licença Maternidade a Servidora que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder Prorrogação de 60 (sessenta) dias, de Licença Maternidade, a servidora, **JANAINA HELLWICH**, Matrícula n.º 5008, investida no cargo de **Regente Médio, 30 horas**, pelo período de **10/04/2011 a 08/06/2011**, com retorno em 09/06/2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:CE330D50**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS****PORTARIA Nº 2.706/2011.**

Altera a Portaria nº 3383/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - Alterar a Portaria nº 3383 de 07/04/2008, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Fica declarado o enquadramento da Servidora **ALBA MARIA KOHLER**, mat. 159, que exerce o cargo de Professor 20 horas, na Classe C, referência 1, para Classe C, nível 06, conforme dispõe o anexo III da Lei 1012/2008.”

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.707/2011.

Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **RETORNO** da Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora, **ELIZABETE DA COSTA**, Matrícula n.º 999, investido (a) no cargo de Professora, Classe A, 20 horas, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.708/2011.

Exonera o (a) Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º **EXONERAR** o servidor, **JORGE JOSE DANTAS FILHO**, Matrícula n.º 107, do cargo provimento em comissão de Diretor de Depto de Limpeza Urbana, a partir do dia 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.709/2011.

Concede retorno da Licença Para Tratar de Interesse Particular ao Servidor (a) que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal n.º 1.022/2008,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder RETORNO da Licença Para Tratar de Interesse Particular a Servidora, ROSINEIA ANTONIO DA SILVA FERREIRA, Matrícula n.º 1248, investido (a) no cargo de Técnico de Alimentação Escolar, a partir de 01 de abril de 2011.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juína-MT, 01 de abril de 2011.

ALTIR ANTONIO PERUZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1C1B8DA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2011

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de pavimentação asfáltica (TSD) no Loteamento Venturini, que será executado parte com recursos próprios, parte com recursos do Convênio n.º 055/2009 – SINFRA/MT.

Data da Sessão: 31/05/2011.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 26/05/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 31/05/2011.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal, no endereço acima a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 08:30 horas do dia 31/05/2011.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de maio de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:2E01D714

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2011-
REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2011

Objeto: Registro de Preços para seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a prestação de serviços de sonorização para eventos desta municipalidade destinadas especialmente às Secretarias Municipais de Educação, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo e Gestão Pública.

Data da realização: 11/05/2011

Empresa vencedora: Lote 01,02,03,04,05 a empresa: A.M DE SOUZA PROMOCOES, com o valor total de R\$ 191.458,28 (cento e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).

JÉSSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E8F147F9

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura (mão de obra) externa e interna em prédios públicos escolares (Escola Municipal Olavo Bilac e Centro de Alimentação, Escola Municipal São Cristóvão, Escola Municipal Fredolino Vieira Barros) no município de Lucas do Rio Verde - MT.

Data de Abertura: 12/05/2011

Empresa Vencedora: Genival Freitas de Novaes ME

Valor: R\$ 34.880,15 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quinze centavos)

Lucas do Rio Verde MT, 12 de Maio de 2011.

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Presidente CPL

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:7A643B23

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2011

Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras complementares (meio fio e sarjeta) no Loteamento Venturini, que será executado parte com recursos próprios, parte com recursos do Convênio n.º 055/2009 – SINFRA/MT.

Data da Sessão: 31/05/2011.

Entrega dos Documentos para Cadastramento: Até as 17:30 horas do dia 26/05/2011.

Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas do dia 31/05/2011.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal, no endereço acima a um custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Abertura dos Envelopes: As 13:30 horas do dia 31/05/2011.

Lucas do Rio Verde MT, 12 de maio de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD

Presidente Cpl

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:B459D56C

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 050/2011

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito Municipal Marino José Franz, **NOMEIA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no **Concurso Público 01/2010**, e **CONVOCA** para comparecer no prazo legal, a contar da publicação desta, na Sede da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

Cargo: 006 – PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
39º	SELMA LEITE MAGALHÃES
40º	JULIANA ZANATTA SAUER
41º	RENATA TEREZINHA STEIN DEMSKI
42º	ALINE RODRIGUES ALVES LIMA

Cargo: 005 – PROFESSOR MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	MICHELI A.A. PICCINI

O não comparecimento no prazo legal implicara na desistência do(a) candidato(a) convocado(a) podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 12 de Maio de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAETZOLD

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:6E0B5067

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº041/11

“ REFOGA A PORTARIA 024/2011,NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PUBLICO 001/2011 DA PREFEIRURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA — MT, E DÁ PROVIDENCIAS”.

O Prefeito Municipal de Luciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o regulamento do concurso Público nº001/2011 desta Prefeitura Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º Nomear os servidores a comporem a comissão Organizadora do concurso Público nº001/2011 da Prefeitura Municipal de Luciara-MT.

CLAUDIO BOMFADA FILHO – PRESIDENTE

AMAURY TAVERNY OLIVEIRA –SECRETARIO

JOEMY SILVA LUZ – MEMBRO

KÁTIA BARBOSA DA SILVA – SUPLENTE

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luciara,
Em 02 de Maio de 2011.

PARASSU DE SOUZA FREITAS

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:61711388

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITALCOMPLEMENTAR Nº 001 AO CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2011

A Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público do Município de Luciara - MT, especialmente nomeada pela Portaria nº 41/2011, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital de Concurso Público nº 001/2011, TORNA PÚBLICO:

I. Comunicar que não houve candidatos que solicitaram isenção do pagamento da taxa de inscrição;

II. Divulgar a listagem completa dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição e os isentos que efetuaram a inscrição do Concurso Público de acordo com as normas e até a data estabelecida no Edital nº 001/2011;

III. Divulgar a listagem dos candidatos PNE (Portadores de Necessidades Especiais);

IV. Divulgar a listagem de concorrência dos candidatos por cargo e relação geral de inscritos;

V. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista no item 8 do Edital nº 001/2011, contado da data da publicação deste Edital;

VI. Comunicar aos candidatos que fizeram sua inscrição, cujos nomes não constam da listagem referida no inciso I, que se dirijam até à Prefeitura Municipal de Luciara-MT munido dos documentos comprobatórios e formulário de recurso devidamente preenchido na forma prevista do anexo VII do Edital nº 001/2011, para que sejam tomadas as providências necessárias.

VII. O presente Edital e a listagem completa estão disponíveis no endereço eletrônico:

www.sydcon.com.br, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (www.amm.org.br) e afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Luciara - MT.

Luciara-MT, 11 de Maio de 2011.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO

CLÁUDIO BOMFADA FILHO

Presidente

AMAURY TAVERNY OLIVEIRA

Secretário

JOEMY SILVA LUZ

Membro

KÁTIA BARBOSA DA SILVA

Suplente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:91D135DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2011

O Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa sito à Rua Guaíra 777 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.238.987/0001-75, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT nomeada pelo Decreto n.º 003/2011, vem por meio do Presente Termo, com base no Art. 25 inciso III da Lei Federal 8.666/93, dispensar de licitação a Contratação de Banda para prestar serviços artísticos nas festividades do 25º Aniversário do Município de Marcelândia. O valor a ser dispensado é de R\$ R\$ 27.200,00, através de empresário exclusivo o Senhor Pedro Caramore portador do CPF: 428.108.259-04.

Marcelândia/MT, em 10 de Maio de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9E346BEB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **CONSTRUTORA JURUENA LTDA**
OBJETO: Execução de Obras de Construção de Ponte de Estrutura Mista sobre o Rio Braço Norte no Município de Matupá Estado de Mato Grosso, conforme Convênio 737350/2010-INCRA.
Valor/Global: **R\$ 990.161,58**
Vigência: 06/05/2011 à 27/08/2011
Fonte do código geral: **10.003.26.782.0032.1077.449051 "309" R\$ 990.161,58**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ED9EA922

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME**
OBJETO: Contratação da Empresa BEZERRA & FERNANDES LTDA-ME, a qual detém a Carta de Exclusividade como único e exclusivo empresário e responsável Legal pela Dupla Sertaneja Teodoro & Sampaio, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura do município de Matupá.
Valor/Global: **R\$ 66.000,00**
Vigência: 06/05/2011 à 22/08/2011
Fonte do código geral: **13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 66.000,00**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3ED0449F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 052/2011
OBJETO: contratação de empresa especializada na confecção de impressos gráficos, para atender a secretaria municipal de administração, finanças e saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo i - termo de referência.
A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, através da Pregoeira Oficial, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011, em que foi declarado vencedor a empresa:
1-GRÁFICA E EDITORA CORREA LTDA, CNPJ: 04.691.443/0001-27, no VALOR R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais).
Sendo adjudicado o objeto desta licitação à mencionada empresa.

Nova Bandeirantes - MT, 12 de maio de 2011

REGINA DE SOUZA MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D092E68E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 006//2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº 006/2011, **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias, cuja abertura ocorreu no dia 11 de maio de 2011, as 14: 00 sagrou – se vencedora a empresa; **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME** com uma proposta no valor de R\$: **68.040,62** (sessenta e oito mil e quarenta reais e sessenta e dois centavos).

Nova Brasilândia – MT, 11 de maio de 2011.

PAULO FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:AC6F0C10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
045/2007

Contratada: O.K. CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
Objeto: Prorroga o prazo para a execução e entrega do objeto por mais 90 (Noventa) dias, ou seja, 09 de Agosto de 2011

Data Da Assinatura: 11 de Maio de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:83427684

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº
005/2011

Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte-MT
Associação Mato-Grossense Dos Municípios - AMM
Objeto: O presente termo de filiação e cooperação tem a finalidade de viabilizar e ratificar todos os dispositivos da Lei Municipal Nº. 853/2011 que “Autoriza O Poder Executivo Municipal A Conceder Ajuda De Custo Para A Associação Mato-Grossense Dos Municípios, E Dá Outras Providências”. A contribuição a ser prestada pelo Município será repassar à Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM, uma Contribuição Ordinária Mensal de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), com pagamento até a terceira semana de cada mês, para fins de atendimento de encargos e manutenção da referida Entidade.

Vigência: 31 De Dezembro De 2011
Data Da Assinatura: 03 De Maio De 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:BEF52D2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2011

Contratada: J J RODEIO SHOW LTDA-ME
Contratante: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte – MT
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Organização E Realização De Festa De Rodeio Para O 25º Aniversário De Nova Canaã Do Norte-MT. Licitação na modalidade Pregão Presencial, sob

o Nº. 025/2011, Processo nº. 043/EPP/2011 no valor total de R\$ 43.000,00 (Quarenta e Três Mil Reais).

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 02 de Maio de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:9FCFE83A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 858, DE 09 DE MAIO DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 180/2011

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR VAGAS PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo. 1º - Fica autorizado a criação de 05 (cinco) vagas de Técnico em Enfermagem e 05 (cinco) vagas de Professor de Educação Infantil, sendo autorizado as alterações no Quadro Demonstrativo, Anexos e tabelas da Lei 494/2003, de 21 de Novembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, dos Servidores Municipais.

Artigo. 2º - A contratação de pessoal para preenchimento das vagas para o cargo autorizado por força desta lei deverá ser procedida de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Poder Executivo a Proceder a realização de Processo Seletivo simplificado até a realização de concurso público para preenchimento de vagas nos termos da lei 528/2005.

Artigo. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo. 4º - As demais disposições da Lei Municipal nº 494/2003 permanecerão inalteradas, ficando o Município autorizado a proceder sua reedição, com as alterações da presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, em 09 de Maio de 2011.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA
Secretário de Gabinete

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:968A6B5C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2011

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte-MT
Concessionária: C. R. DA SILVA - ME
Objeto: Contratação De Banda Musical Para A Realização Do Baile Do 25º Aniversário De Nova Canaã Do Norte-MT, conforme o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº. 026/2011,

no valor global de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Vigência: 31 de Dezembro de 2011
Data Da Assinatura: 04 de Maio de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:A92090A1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 4 ° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
078/2010

Contratada: ENGENHARIA E COMÉRCIO GOVIC LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.
Objeto: De comum acordo, as partes resolvem alterar o pacto anteriormente firmado, no que se refere à Cláusula Quinta consignada no contrato primitivo no qual a Prefeitura pagará à CONTRATADA a importância total de R\$ 226.475,70 (Duzentos e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta Centavos), ficando majorado em R\$ 27.496,10 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Dez Centavos) o preço inicial que era de R\$ 198.979,60 (Cento e Noventa e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais de Sessenta Centavos).

Data Da Assinatura: 02 de Maio de 2011.

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:D86FEC86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011

Concedente: Prefeitura Municipal De Nova Canaã Do Norte-MT
Concessionária: A. L. Galadinovic Construtora - ME
Objeto: Ampliação Da Escola Municipal "Edson Ferreira De Carvalho", Com Área De 404,80m², Localizada No Lote Nº 01 Da Quadra 82, Neste Município De Nova Canaã Do Norte - MT, no valor global de R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

Vigência: 180 (Cento e Oitenta) Dias.
Data Da Assinatura: 05 de Maio de 2011

ANTONIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:04377883

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2011.

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - LDO/2012.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a discussão da LDO/2012, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 9:30 hs, do dia 27/05/2011.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.
Nova Guarita - MT. 12 de Maio de 2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:784C8E60

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2011

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES AO 1º QUADRIMESTRE DE 2011.

Dispõe sobre a convocação de todos os munícipes de Nova Guarita – MT, para participarem de audiência pública, para fins do art. 9º, § 4º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

O Prefeito do Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os munícipes de Nova Guarita para a realização de audiência pública onde se dará a exposição de atos administrativos, em especial aqueles referente ao cumprimento das metas fiscais, como determina o §4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101 de 2000.

Art. 2º - A referida audiência pública será realizada na sede do Poder Legislativo do Município (Câmara Municipal), sito à Avenida dos Migrantes, s/nº, Centro, nesta cidade, às 8:00 hs, do dia 27/05/2011.

Art. 3º - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento.

Art. 4º - O conteúdo deste, deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de munícipes, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e afixe-se.
Nova Guarita - MT. 12 de Maio de 2011.

ANTONIO JOSÉ ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3EDF3A31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 006/2011

DATA: 10/05/2011

SÚMULA: DECRETA FERIADO MUNICIPAL NO DIA 13 DE MAIO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO E GOZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal no dia 13 de Maio do corrente exercício.

Art. 2º - O feriado do dia 13 de Maio de 2011 de que trata o presente Decreto, corresponde a data em que comemoramos o dia da Padroeira do município de Nova Marilândia-MT, “Nossa Senhora de Fátima”, data já prevista no calendário de feriados do município e terá efeito em todo o perímetro correspondente ao município de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.
PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, EM 10 DE MAIO DE 2011.

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, na data supra, na forma da lei.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:382929DD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PUBLICO 001/2010 EDITAL DE CONVOCAÇÃO
001/2011

O Sr. **OSCAR JOSÉ DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Publico 01/2010, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 931, no prazo de 10 (dez) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Cargo: 021 – MERENDEIRA

Clas.	NOME
1º	JANAINA BERNARDES DE SOUZA

Nova Maringá - MT, 11 de maio de 2011.

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:14D913BE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº. 073/2011**

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, localizada na Av. Mato Grosso, s/n, centro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **11/05/2011**, foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios – AMM o decreto nº. 073/2011, cuja súmula trata-se da Nomeação da Sra. **Márcia Sargi Dias De Oliveira**, para o cargo de Técnica em Enfermagem, lotado no USF I. Retifica-se o número do decreto, passando-se a ler Decreto nº. 071/2011. Conserva-se o restante da publicação.

Nova Monte Verde, 12 de maio de 2011.

ADRIANA ISTOSKI
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0747D821

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº. 031 DE 11 DE MAIO DE 2011.**

DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 13 DE MAIO DE 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado feriado Municipal o dia 13 de maio de 2011 sexta - feira, em comemoração **Aniversário da Cidade (Emancipação Política)**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, 11 de maio de 2011.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

JOÃO SARTORI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:343BCAAD

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
N.º 009-2011**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina-MT vem a publico divulgar a **RESULTADO** de Julgamento, da Homologação e Adjudicação da Licitação supracitado **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de pavimentação asfáltica de Vias Urbanas do Município de Nova Xavantina/MT conforme projeto básico e demais anexo do edital **Empresa Habilitada Vencedora:** Silgran Construções LTDA inscrita no CNPJ sob o número 02.034.983/0001-02, valor global de R\$ 967.291,39 (novecentos e sessenta e sete mil duzentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

Nova Xavantina – MT, 11 de maio de 2011

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4EE5AF15

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISOS DE EXTRATO CONTRATO Nº. 073/2011 CONTRATO
Nº. 073/2011**

. O Município de Nova Xavantina **CONTRATANTE:** e a empresa Comércio e Indústria Brasileira de Estruturas Pré Moldadas LTDA **CONTRATADA OBJETO:** Executar em regime de empreitada menor preço global, da presente concorrência pública dos projeto(s) e memorial(is) descritivo(s) que dela fazem parte, obras de construção civil para construção de passarela para pedestres de concreto armado pré-moldado pretendido sobre o Rio das Mortes, Nova Xavantina/MT, conforme , projeto básico e demais anexos do edital. Valor do Contrato R\$ 2.277.044,05 (Dois Milhões Duzentos e Setenta e Sete Mil Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos) - **Nova Xavantina, 11 de maio de 2011.**

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F426F23C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 038/2011**

EMENTA: Aprova a instrução normativa SPA 001/2011 que Dispõe sobre normas que visa Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais do Município.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SPA 001/2011 que Dispõe sobre normas que visa Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos bens patrimoniais do Município.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 02 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:4CD68BC5

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 039/2011**

EMENTA: Aprova a instrução normativa SCL 001/2011 que Dispõe sobre procedimentos para a alienação de bens mediante Leilão ou concorrência pública, estabelecendo rotinas para tal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SCL 001/2011 que Dispõe sobre procedimentos para a alienação de bens mediante Leilão ou concorrência pública, estabelecendo rotinas para tal, no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 02 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:91C76D7B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 045/2011**

EMENTA: Aprova a instrução normativa STB 001/2011 que disciplina normas para lançamentos, arrecadação, baixas, fiscalização e renúncias da Receita Tributária no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa STB 001/2011 que disciplina normas para lançamentos, arrecadação, baixas, fiscalização e renúncias da Receita Tributária no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 02 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:6B827BF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO Nº 02/2011**

EDITAL Nº 007/2011

A Comissão do Teste Seletivo nº002/2011, do município de Novo Horizonte do Norte – MT, resolve convocar a candidata aprovada no teste seletivo 02/2011, realizado no dia 26 de Março de 2011, do cargo de:, **ODONTÓLOGO (A)**, a candidata abaixo relacionada deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração dos dias 09/05/2011 a 07/06/2011 das 07:00 h as 11:00 h e das 13:00h as 17:00 h munido de todos os documentos pessoais e também comprovante de conclusão e ou certificado do curso para qual esta sendo convocado.

ODONTÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Gonçalves Franco	32,5	1º Classificada

Novo Horizonte do Norte - MT, em 09 de Maio de 2011.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CDE0C27B

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA N.º 031/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º – Conforme Art. 2º da Portaria nº 21/2011, terá a comissão de Sindicância mais 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta para que seja concluído o trabalho de Sindicância de que trata a Portaria acima mencionada.

Art 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 04 de abril de 2011.

JOAO ANTONO DE OLIVEIRA

prefeito municipal.

PORTARIA N.º 032/2011

“Dispõe sobre a concessão do

benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Carlos Roberto Borges dos Santos.”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 685, de 04 de julho de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao Sr. Carlos Roberto Borges dos Santos, portador da cédula de identidade n.º 861 671 SSP /MT e CPF n.º 580989921 - 87, efetivo no cargo de Operador Moto Niveladora, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, com vencimentos integrais, a partir de 24/02/2011 e término em 25/03/2011, conforme processo administrativo do FUMPS, n.º 2011.05.0001P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 04 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 033/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à Sra. Cristiane Santana.”

O Secretário de Administração do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de Outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a Sra. CRISTIANE SANTANA, portador da cédula de identidade n.º 1525314-7 e CPF n.º 000.873.421-62, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com vencimentos integrais, a partir de 19/01/2011 e termino em 18/05/2011 conforme processos administrativos do FUMPS, n.º 2011.08.0001P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 04 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 034/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à Sra. ADRIANA MARCHETI DE AZEVEDO.”

O Secretário de Administração do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de Outubro de 2005, alterada pela Lei 685 de 04/07/2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a Sra. ADRIANA MARCHETI DE AZEVEDO Brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n.º 1606671 – 5 SSP/MT, Data de Emissão

12/06/2002, CPF n.º 919.080.001-04,e Titulo de Eleitor n.º 19988751830, Zona 21, Seção 10, efetiva no cargo de Professora – 30 HS, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, a partir de 09/03/2011 e término em 06/07/2011 conforme processos administrativos do FUMPS, n.º 2011.08.0001P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 04 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 035/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE à Sra. Joelma Buchelt Mota.”

O Secretário de Administração do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 27, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de Outubro de 2005, alterada pela Lei 685 de 04/07/2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a Sra. Joelma Buchelt Mota Brasileira, casada, portador da cédula de identidade n.º 1217830-6 SSP/MT, Data de Emissão 27/09/96, CPF n.º 003.691.071-60, e Titulo de Eleitor n.º 0171 3841 1880, Zona 27 Seção 115, efetiva no cargo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, a partir de 19/12/2010 e término em 17/04/2011 conforme processos administrativos do FUMPS, n.º 2011.08.0002P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 04 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 036/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Srª. MARA VIEIRA BLAU DE SOUZA, brasileira, maior, casada, portadora do RG. Nº. 1269388-0 SSP/MT e do CPF Nº. 958.213.171-34 para exercer o Cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de maio de 2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 18 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

prefeito municipal

PORTARIA Nº. 037/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Resolve exonerar a pedido o Sr. CLAUDIVINO THOMAZ ANGELO, brasileiro, casado, maior, portador do RG Nº. 4.429.714-0 SSP/PR e do CPF Nº. 785.919.109-15, que vinha exercendo o Cargo de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, através da portaria 063/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 27 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor do servidor “Valdeir Avelino dos Santos”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, ao Sr. VALDEIR AVELINO DOS SANTOS, Brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1271200-0 SSP /MT e CPF nº 021.252.511-59, efetivo no cargo de GARI, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, referente a Alyson Avelino de Andrade, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 09/10/2020, conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0006P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 039/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor do servidor “Valdir Fernandes Couto”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, ao Sr. VALDIR FERNANDES COUTO, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1245803-1 SSP /MT e CPF nº 979.749.271-00, efetivo no cargo de AGENTE DE SAUDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a Monica Fernandes Couto, sua filha menor de 14

(quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 18/02/2016, e Juliana Fernandes Couto, sua filha menor de 14 (quatorze) anos a partir de 01/04/2011 e com termino em 20/05/2020 conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0018P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 040/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor do servidor “Adir Almeida de Paula”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, ao Sr. ADIR ALMEIDA DE PAULA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 10579834 SSP /MT e CPF nº 960.423.201-06, efetivo no cargo de MOTORISTA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a Mateus Mariano de Paula, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 15/04/2015, e Larissa Maria Mariano de Paula, sua filha menor de 14 (quatorze) anos a partir de 01/04/2011 e com termino em 21/03/2020 conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0008P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 041/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor do servidor “Jonatan Darci de Souza Ferreira”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, ao Sr. JONATAN DARCI DE SOUZA FERREIRA, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 1217830-6 SSP /MT e CPF nº 033.640.951-67, efetivo no cargo de FISCAL DE VIDILANCIA E INSPEÇÃO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a Raul Ferreira Souza Brasil, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 20/12/2024, conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0002P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 042/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor do servidor “Jair Domingues”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, ao Sr. JAIR DOMINGUES, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1188831-8 SSP /MT e CPF nº 924.414.751-34, efetivo no cargo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, referente a João Vitor Santana Domingues, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 31/03/2023, e Geovana Eduarda Santana Domingues, sua filha menor de 14 (quatorze) anos a partir de 01/04/2011 e com termino em 27/09/2020 conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0022P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 043/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Fabiana Ferreira de Campos”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.FABIANA FERREIRA DE CAMPOS, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 2207652-2 SSP /MT e CPF nº 036.881.361-44, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a Osana Ferreira dos Santos, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 27/10/2013, e Fabricio Henrique Vitor Campos, seu filho menor de 14 (quatorze) anos a partir de 01/04/2011 e com termino em 05/11/2017 conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0004P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 044/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Ana Cristina de Lima”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.Ana Cristina de Lima, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 1633210-5 SSP /MT e CPF nº 028.305.321-63, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a João Vitor Cardoso de Lima,

seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 28/08/2020, conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0010P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 045/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Rosana do Nascimento Arruda”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.ROSANA DO NASCIMENTO ARRUDA, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13514040 SSP /MT e CPF nº 950.336.451-53, efetiva no cargo de AGENTE DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a Iasmin Gabriela Arruda Leite, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 29/05/2021, conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0019P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 046/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Lubia Francieli da Silva”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.LUBIA FRANCIELI DA SILVA, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 19164513 SSP /MT e CPF nº 020.952.301-83, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a Luan Gabriel Alves da Silva, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 24/06/2023, conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0013P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 047/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Magda Maria da Silva”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.MAGDA MARIA DA SILVA, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 10503986 SSP /MT e CPF n.º 888.897.691-49, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a Evelee Steffani da Silva Foetsch, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 08/08/2012, e Ellen Sabrina da Silva, sua filha menor de 14 (quatorze) anos a partir de 01/04/2011 e com termino em 28/04/2015 conforme processo administrativo do FUMPS, n.º 2011.09.0012P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 048/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Claudiana Gomes Lima”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.CLAUDIANA GOMES LIMA, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 2093851-9 SSP /MT e CPF n.º 009.044.991-62, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente a Gabriel Gomes de Souza, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 02/11/2016, e Bruna Fernanda Gomes da Costa, sua filha menor de 14 (quatorze) anos a partir de 01/04/2011 e com termino em 26/01/2019 conforme processo administrativo do FUMPS, n.º 2011.09.0014P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 049/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Cristiane Santana”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal,

resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.CRISTIANE SANTANA, Brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 1525314-7 SSP /MT e CPF n.º 000.873.421-62, efetiva no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, referente a Estela Santana Lobo, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 22/01/2025,

e Nayluana Beatriz Santana Ferreira, sua filha menor de 14 (quatorze) anos a partir de 01/04/2011 e com termino em 13/11/2017 conforme processo administrativo do FUMPS, n.º 2011.09.0016P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 050/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Eliane Razine Gobato”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.ELIANE RAZINE GOBATO, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 1620494-8 SSP /MT e CPF n.º 008.753.271-92, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, referente a Thais Gabrieli Gobato, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 22/01/2025, e Nayluana Beatriz Santana Ferreira, sua filha menor de 14 (quatorze) anos a partir de 13/07/2024 conforme processo administrativo do FUMPS, n.º 2011.09.0005P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 051/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Regina Pereira da Silva”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Srª.REGINA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade n.º 884105 SSP /MT e CPF n.º 886.713.641-00, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER, referente a Raihany Aparecida da Silva, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 12/10/2012, conforme processo administrativo do FUMPS, n.º 2011.09.0007P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 052/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Sonia Ribeiro de Souza Rodrigues”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições

legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Sr.ª SONIA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10417818 SSP /MT e CPF nº 003.854.911-58, efetiva no cargo de GARI, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA, referente a Edemilson Apolinário, seu filho menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 23/09/2013, conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0009P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 053/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Joelma Buchelt Mota”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Sr.ª JOELMA BUCHELT MOTA, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1217830-6 SSP /MT e CPF nº 003.691.071-60, efetiva no cargo de RECEPCIONISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente a Clara Yasmim Mota Rodrigues, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 19/12/2024, e Gessica Daniela Mota Rodrigues, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 31/08/2012, conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0015P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º 054/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALARIO FAMILIA em favor da servidora “Cleusmaria Pereira da Silva”

O Secretário de Administração do Município de NOVO HORIZONTE DO NORTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 21, da Lei Municipal n.º 653, de 31 de outubro de 2005, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALARIO FAMILIA, a Sr.ª CLEUSMARIA PEREIRA DA SILVA, Brasileira, portadora da cédula de identidade nº 14942097 SSP /MT e CPF nº 971.803.191-04, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, referente a Andhesley Pereira Rodrigues, sua filha menor de 14 (quatorze) anos, a partir de 01/04/2011 e com termino em 20/01/2018, conforme processo administrativo do FUMPS, nº 2011.09.0003P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, 27 de Abril de 2011

EVANDERSON DE SOUZA SANTOS

Secretário Mun. de Administração

PORTARIA N.º. 055/2011

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Sr.ª ELIANE RAZINE GOBATO, brasileira, maior, portadora do RG Nº. 16204948 SSP/MT e do CPF Nº. 008.753.271-92, que vinha exercendo o Cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Desportos, através da portaria 062/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de maio de 2011.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

prefeito municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:60B4D52A

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037/2011**

EMENTA: Aprova a instrução normativa STR 001/2011 que Dispõe sobre os procedimentos para abastecimento e controle de combustíveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa STR 001/2011 que Dispõe sobre os procedimentos para abastecimento e controle de combustíveis no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 02 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1B0C380F

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 042/2011**

EMENTA: Aprova a instrução normativa SCL 004/2011 que dispõe sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de disciplinar o Departamento de Compras e o Cadastro de Fornecedores no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte e Câmara Municipal.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SCL 004/2011 que dispõe sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de disciplinar o Departamento de Compras e o Cadastro de Fornecedores no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte e Câmara Municipal.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 02 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:164341A8

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 040/2011**

EMENTA: Aprova a instrução normativa SCL 002/2011 que institui normas de procedimentos de controle de estoque quanto ao recebimento, armazenagem, envio de materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SCL 002/2011 que institui normas de procedimentos de controle de estoque quanto ao recebimento, armazenagem, envio de materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 02 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:5AA69C84

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 043/2011**

EMENTA: Aprova a instrução normativa SCL 005/2011 que dispõe sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de orientar o acompanhamento da execução de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte e Câmara Municipal.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SCL 005/2011 que dispõe sobre procedimentos de Controle Interno no intuito de orientar o acompanhamento da execução de contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte e Câmara Municipal

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 02 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:6F58752B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2011**

EMENTA: Aprova a instrução normativa SCL 003/2011 que dispõe orientações para disciplinar e padronizar o procedimento de elaboração do projeto de lei de concessão e permissão de prestação de serviços para execução e tramitação do procedimento licitatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte e Câmara Municipal.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009, que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa SCL 003/2011 que dispõe orientações para disciplinar e padronizar o procedimento de elaboração do projeto de lei de concessão e permissão de prestação de serviços para execução e tramitação do procedimento licitatório no âmbito da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte e Câmara Municipal.

Art. 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Art. 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), 02 de maio de 2011

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:F5D15354

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 026/2011**

Espécie: Contrato de Prestação de Serviço em Caráter Emergencial.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Contratado: Aldo Luis Hota
Objetivo: prestação de serviços médicos em caráter emergencial na área de saúde,
Vínculo Legal: Lei Nº 885 de 15 de Dezembro 2010
Regime Previdenciário: INSS
Cargo/Função: Médico
Valor Global R\$: R\$ 34.565,86 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Data assinatura: 25/04/2011
Vigência: 37 (TRINTA E SETE) DIAS
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e Aldo Luis Hota.

SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA
Assessora Jurídica

Oab/mt Nº 5.810

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:70452D3B

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 046/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 046/2011**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica Decretado ponto facultativo, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 16 de maio de 2011 em virtude das festividades da 25ª festa de aniversário de emancipação política e administrativa de Novo Horizonte do Norte – MT.

Artigo. 2º - Os dispostos no Artigo 1º, não se aplicam aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 11 de maio de 2011.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E99423B0

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
047/2011 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 394/2010, de 30/12/2010, e Portaria nº 001/2011 de 03/01/2011, torna público aos interessados que foi prorrogado o prazo da licitação Pregão Presencial nº 021/2011 marcada para o dia 23/05/2011, às 08H00 por motivo de excepcional interesse público. Sendo a nova data para abertura das propostas a seguinte:

Dia 25 de maio de 2011, às 08:00hs

Esta comissão lembra ainda, que não houve alterações que afetarão a formulação das propostas, de forma que continua valendo o Edital de abertura do processo licitatório em epígrafe, em toda sua forma, e que o mesmo encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 12 de maio de 2011.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira e Presidente CPL

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3C89E994

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA TOMADA DE
PREÇO Nº. 04/2011

O Município de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2011**, com a finalidade de receber propostas pertinentes para **Fornecimento de acordo com a necessidade de óleo diesel e gasolina comum**; foi prorrogada sua abertura para, às **16h00min (horário de Brasília)** do dia **23/05/2011** no mesmo endereço, Rua 29 de setembro s/nº, centro, Novo Santo Antonio-MT, (Informamos que a Entrega do Edital Encontra-se disponível no Endereço supra citado, ou pelo tel(fax). (66) 3548-1081).

Novo Santo Antonio-MT, 12 de Maio de 2.011.

RAIMUNDO FERREIRA PAIVA

Presidente Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:03E6AD1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73 DE 11 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003; **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Finanças Cargo:
2132	Edelson Stefani	Agente Administrativo I

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Secretaria de Finanças Cargo:	Estabilidade a partir de:
2132	Edelson Stefani	Agente Administrativo I	02/03/2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 11 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7EEB7FB9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 71 DE 11 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Plano de Cargo Carreira e Salário do Magistério, Lei 533/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Educação Cargo:
1849	Alessandra Lemes Viegas Martins	Professor
1939	Almerinda Antonia de Oliveira Macaúba	Professor
1924	Claudinéia Maria Ramos Pereira	Técnico Adm. Educacional I
2139	Cleide Maria Epping Heinen	Instrutor Danças
2135	Daniela de Paula Ferreira	Professor
2190	Éderson Joel Santin	Apoio Adm. Educacional II
1944	Eva Tavares da Silva	Professor
2133	Jaqueline Sulis	Professor
2140	Joabe dos Santos Tavares	Apoio Adm. Educacional I
2123	Silvia Maria da Silveira	Professor

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Secretaria de Educação Cargo:	Estabilidade a partir de:
1849	Alessandra Lemes Viegas Martins	Professor	04/10/2010
1939	Almerinda Antonia de Oliveira Macaúba	Professor	09/12/2010
1924	Claudinéia Maria Ramos Pereira	Técnico Adm. Educacional I	04/11/2010
2139	Cleide Maria Epping Heinen	Instrutor Danças	16/03/2011
2135	Daniela de Paula Ferreira	Professor	02/03/2011
2190	Éderson Joel Santin	Apoio Adm. Educacional II	31/03/2011
1944	Eva Tavares da Silva	Professor	09/12/2010
2133	Jaqueline Sulis	Professor	02/03/2011
2140	Joabe dos Santos Tavares	Apoio Adm. Educacional I	16/03/2011
2123	Silvia Maria da Silveira	Professor	02/03/2010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 11 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:5A2F0C13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Itens**, para: “ **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, DESTINADO A**

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.” que será realizado às 13:00 horas do dia 30 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 02 de Maio de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0ABE1557

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 017, de 14 de janeiro de 2011, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **menor preço por Itens**, para: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS COM O FORNECIMENTO DE 4 COPIADORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 MIL CÓPIAS MENSIS, COMO INSTALAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM TONNER, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL, EXCETO PAPEL, INSTALADA NAS SEDES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E SANEAMENTO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME TERMOS DE REFERÊNCIA.**” que será realizado às 13:00 horas do dia 27 de Maio de 2011, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12h a 18h, ou pelo fone (66) 3575-1029. Peixoto de Azevedo 19 de Abril de 2011.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:FBC35B6B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2011- PR PRESENCIAL 008/2011.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA – MT, QUE SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS FEDERAIS, ESTADUAIS E RECURSOS PRÓPRIOS. DO PREÇO: o valor global R\$ 225.340,00 DO PAGAMENTO: deverá ser efetuado conforme liquidação. ATA PR Nº 008/2011. DATA: 05/05/2011. ASSINANTES: ADEMILSON FRANÇA DE QUEIROZ-ME, COMERCILA LUAR – LTDA EPP, WDM COMÉRCIO E SERVIÇOS-LTDA EPP, Promitentes fornecedoras. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CBBEF049

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2011.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2011- PR PRESENCIAL 007/2011.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SEC. MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT. DO PREÇO: o valor global R\$ 53.828,90 DO PAGAMENTO: deverá ser efetuado conforme liquidação. ATA PR Nº 007/2011. DATA: 02/05/2011. ASSINANTES: JOSEILDES VIEIRA LEÃO-ME, Promitente fornecedora. Prefeito Municipal de Planalto da Serra – Contratante.

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:18693CA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2011

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 038/2011 de 18/01/2011, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR, RAIO X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**, no dia **26/05/2011, às 8h00min**, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação: COMPRA DE MATERIAL HOSPITALAR, RAIO X, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO.

Poconé – Mt, 12 de maio de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:261D1173

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2011

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 038/2011, de 18/01/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **03/06/2011, às 08h00min**, no endereço, **PRAÇA DA MATRIZ S/N, POCONÉ – MT**, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2011, na modalidade Tomada de Preços.

O prazo para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta dar-se-á até às **8h00min** do dia **03/06/2011**, no setor de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952.

Objeto da Licitação:

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ARTESANAL DE PROCESAMENTO DE FRUTAS E VEGETAIS.

Poconé – Mt, 11 de maio de 2011.

NATALÍCIO JESUS DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C87CB821

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2011

O Município de Poconé-Mt por intermédio da Secretaria Municipal de Administração mediante Pregoeiro designado pela Portaria nº 038/2011 de 18/01/2011, torna Pública a Realização de Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para **Aquisição de Medicamentos para a farmacia basica, hipertensos, diabéticos e medicamentos injetáveis**, no dia **25/05/2011, às 8h00min**, na forma da Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 Lei de Licitação e Contratos Administrativos e Alterações posteriores.

O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poconé-Mt, no endereço, Praça da Matriz S/N, Poconé – Mt de Segunda a Sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente. Informações pelo telefone 0**65 3345 1952

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BASICA, HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

Poconé – Mt, 10 de maio de 2011.

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B0441C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato nº 102/2011. De 01/abril/2011. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX) e autorização constante da Lei Municipal nº 582/2011, de 01/02/2011. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: PRISCILA DAIANNY VILELA. Cargo: Professora de Nível Superior. Vigência: 01/04/2011 a 23/12/2011.

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 103/2011. De 01/abril/2011. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX) e autorização constante da Lei Municipal nº 591/2011, de 25/03/2011. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: MARILENE MARZARI. Cargo: Professora de Nível Médio. Vigência: 01/04/2011 a 23/12/2011.

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 104/2011. De 01/abril/2011. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX) e autorização constante da Lei Municipal nº 591/2011, de 25/03/2011. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: ANTÔNIO CARLOS MARACAIPES DE OLIVEIRA. Cargo: Coordenador de Programas e Faturamento. Vigência: 01/04/2011 a 31/12/2011.

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 105/2011. De 01/abril/2011. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX) e autorização constante da Lei Municipal nº 591/2011, de 25/03/2011. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: JOANA IRIS PEREIRA DOS SANTOS. Cargo: Professora de Nível Médio. Vigência: 01/04/2011 a 23/12/2011.

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 106/2011. De 01/abril/2011. Objeto: Contrato Temporário de Pessoal por Excepcional Interesse Público, conforme

Lei Orgânica do Município (art. 87 - IX) e autorização constante da Lei Municipal nº 582/2011, de 01/02/2011. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: LEANDRA OLIVEIRA GOMES. Cargo: Professora de Nível Superior. Vigência: 01/04/2011 a 23/12/2011.

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 107/2011. De 27/abril/2011. Objeto: Manutenção do Transporte Escolar para atender o Programa - FEE, a ser fornecido pela CONTRATANTE, de acordo com as quantidades e especificações de Pneus. Contratante: Prefeitura Municipal, Contratada: CURINGA DOS PNEUS LTDA. Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 19/2011, modalidade Pregão Presencial nº 12/2011; Vigência: 27/04/2011 a 31/12/2011.

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 108/2011. De 27/abril/2011. Objeto: Manutenção do Transporte Escolar para atender o Programa - FEE, a ser fornecido pela CONTRATANTE, de acordo com as quantidades e especificações do lote 02 – Combustível, lote 03 – Óleo Lubrificante e lote 04 – Filtros Lubrificante. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: ATLÂNTICO AUTO POSTO LTDA. Conforme Processo Administrativo Licitatório nº 19/2011, modalidade Pregão Presencial nº 12/2011; Vigência: 27/04/2011 a 31/12/2011

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº 109/2011. De 27/abril/2011. Objeto: a execução de Serviços Técnicos Especializados junto a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratada: H. M. – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. Vigência: 27/04/2011 a 31/12/2011.

(a) Gerson Rosa de Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo Aditivo nº 007/2011. De 04/Abril/2011.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 068/2011

OBJETO: Em virtude da Lei Municipal nº 593/2011, de 04 de abril de 2011, que autoriza a proceder alteração e atualização do Anexo I - "SMS – Secretaria Municipal de Saúde" no valor do salário bruto de Médico regulador, fica a contratante obrigada a Aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 068/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. CONTRATADO: JOÃO BATISTA SÁ. VIGÊNCIA: 04/04/2011 a 31/12/2011.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EBF18EDO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

GABINETE DO PREFEITO
NOTA INFORMATIVA

A Prefeita Municipal de Ponte Branca/MT, Senhora JAQUELINA SOARES PIRES, informa a População Pontebranquense que a atual Gestão tem o compromisso de valorizar os profissionais da Educação do Município, tanto que o Município buscou informações Jurídicas quanto à aplicabilidade da Lei Federal Nº 11.738/2008, através do Parecer nº 09/2011/Jurídico/Educação/CNM, Adv. Rodrigo Garrido Dias – Área Jurídica - OAB/RS 47.943 e Alessandra Sales – Área de Educação, emitido em Brasília/DF 10/03/2011; Parecer Jurídico nº 053/2011/AMM Adv. Aline Maria Barros Silva – Consultora Jurídica - OAB/MT 9.728, emitido em Cuiabá/MT 10/03/2011; Parecer Jurídico nº 117/2011/AMM Adv. Débora Simone Rocha Faria – Consultora Jurídica – OAB/MT 4.198 e Adv. Elaine Moreira do Carmo – Consultora Jurídica – OAB/MT 8.946, emitido em 03/05/2011.

Com a intenção de dar agilidade ao aumento do salário base da categoria, foi elaborado o Projeto de Lei Nº 446/2011, o qual Fixa um aumento salarial de 15,7% (quinze inteiros e sete centésimos por cento), e que a referida Lei terá efeitos retroativos ao mês de janeiro

de 2011, o mesmo será encaminhado para Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e votação do referido projeto.

Ressaltamos que o comprometimento dos profissionais para com uma educação de qualidade é fato motivador para a Administração Municipal não medir esforços para a elaboração do projeto que vise o reajuste salarial, com isso estamos contribuindo para o aprimoramento do ensino básico, como base para a carreira futura de um aluno.

Ações como esta tem contribuído para a elevação dos índices Municipais da Educação, desta forma vale ressaltar que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, anunciou nota 8,0 para a educação da rede Municipal e o Ministério da Educação – MEC, divulgou os números relativos ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de todo o país, revelando que o município conseguiu nota 5,0.

Os números revelam que o município está bem à frente de outros com maior número de recursos financeiros para investir no setor e próximo de cumprir uma meta projetada para 2021, que é de 6,0.

Na ocasião convidamos a todos para apreciação da votação do projeto na próxima sessão na Câmara Municipal de Vereadores.

Ponte Branca/MT, 10 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:9BFE7CDO

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/MPB/GP/2011**

Dispõe sobre a designação da Servidora ILZA FERREIRA DOS SANTOS, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Senhora **Jaquelina Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **ILZA FERREIRA DOS SANTOS**, a disposição da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, para desempenhar as atividades como **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 10 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3D8000AB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/MPB/GP/2011**

Dispõe sobre a designação da Servidora SULENE GONÇALVES RAMOS, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora **Jaquelina Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a servidora **SULENE GONÇALVES RAMOS**, a disposição da **Secretaria Municipal de Saúde**, para desempenhar as atividades como **AGENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 10 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO

JOSEFA LILIANA LIMA DANTAS

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4F86FC9E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/MPB/GP/2011**

Dispõe sobre a designação do Servidor LUIZ FÁBIO BARBOSA MOURA, para ficar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde.

A Senhora **Jaquelina Soares Pires**, Prefeita Municipal de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de racionalização e otimização dos serviços públicos;

Considerando que o artigo 51 c/c o artigo 53 da Lei 211/93, permite à administração a remoção/transferência de seus servidores, nos limites da referida Lei;

Considerando que compete à administração, valendo-se do poder discricionário, dar o melhor aproveitamento aos recursos humanos disponíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar o servidor **LUIZ FÁBIO BARBOSA MOURA**, a disposição da **Secretaria Municipal de Saúde**, para desempenhar as atividades como **MOTORISTA DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA (Ambulância)**, da Secretaria Municipal, de acordo com as atividades funcionais compatíveis com a função, formação e dentro dos limites da carga horária estabelecida em lei;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, Ponte Branca/MT, 10 de maio de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

JAQUELINA SOARES PIRES

Prefeita Municipal

ORIGINAL ASSINADO

JOSEFA LILLIANA LIMA DANTAS

Secretária Municipal De Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:BD9F074C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 056/2011, DE 10.05.2011

“Dispõe sobre a Décima Convocação de Candidatos Aprovados no Teste Seletivo Simplificado 003/2010, para admissão ao Serviço Público Municipal”.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, considerando o previsto nos incisos II e IV, do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto do Servidor Público Municipal e ainda o Edital de Processo Seletivo 003/2010;

DECRETA:

Artigo 1º - Tendo em vista o resultado do Teste Seletivo Simplificado para os cargos especificados nos termos do Edital nº 003/2010 e publicado no Jornal dos Municípios no dia 26 de Novembro de 2010, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo/Ordem /Nome

BIOQUÍMICO

01 – Wilian Matias de Souza

02 – Cleide Vieira do Nascimento

ENFERMEIRO PADRÃO

01 – Andresa Carla Campanholo

02 – Priscilla Ribeiro de Souza

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);
- b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;
- f) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica Oficial do Município ou da Previdência Social.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3316A191

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 057/2011, DE 10.05.2011

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial.

Newton de Freitas Miotto, Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 1.215/2011, de 26 de abril de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais), assim exposto:

0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0006 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

0009 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

2.016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E GERENCIAMENTO DO PREVI - LACERDA 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o art. 1º deste Decreto se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0010 - RESERVA RPPS

0077 - RESERVA LEGAL DO RPPS

0077 - RESERVA LEGAL DO RPPS

0779 - RESERVA LEGAL DO RPPS

2.210 - RESERVA LEGAL DO RPPS

9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA -- R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 3.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, 10 de maio de 2011.

NEWTON DE FREITAS MIOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:43E74F9D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011

O Prefeito Municipal Senhor Adário Carneiro Filho, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 31/2011 modalidade Pregão Presencial n. 007/2011.

Objeto: Registro de Preço para “**FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO CONFORME EDITAL E MINUTA DO CONTRATO**”. **Data:** 24/05/2011 **Horário:** 09:00 hs(horário de Brasília). **Local:** Sala de Reuniões da Comissão de Licitação Permanente de Licitação e Julgamento. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 66- 3489 18 38.

Ribeirão Cascalheira-MT, 12 de maio de 2.011.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:25C77EBD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 440/2011 EM, 10 DE MAIO DE 2011.

SUMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a fazer o reenquadramento da dívida existente entre o Ente Municipal e o Fundo de Previdência Social PREVI-RIBE e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da cidade de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica mantido nesta lei seu efeito da confissão de dívida autorizada pela Lei Complementar número 06/2001 revogada pela Lei Complementar 018/2005, revogada pela Lei Complementar nº. 028/2007, com relação à obrigação do Ente Municipal ao recolhimento da importância de R\$ 1.208,16 (hum mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos) a parcela mensais e consecutivas, onde será amortizado em 399 (trezentos e noventa e nove parcelas), referente à dívida existente do Ente com o Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município – PREVI-RIBE, cuja responsabilidade será dividida proporcionalmente ao Município, suas Autarquias, Fundações e Câmara Municipal, devendo tal valor ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), mais juros de mora à razão de 6% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Único – A dívida mencionada no *caput* do artigo anterior, até a data de 30/04/2011 já foram recolhidas em conta específica do Previ-Ribe 60 (sessenta) parcelas conforme demonstrado no Anexo I da presente Lei, restando ainda, 339 (trezentas e trinta e nove) parcelas que serão recolhidas ao Fundo de Previdência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nº Recolhidas	Parcela	Valor Parcela	Correção INPC	Juros Multa	Total Recolhido
01/399	1.208,16	-	-	147,40	1.355,56
02/399	1.208,16	-	-	134,11	1.342,27
03/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
04/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
05/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
06/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
07/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
08/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
09/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
10/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
11/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
12/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
13/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
14/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
15/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
16/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
17/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
18/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
19/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
20/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
21/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
22/399	1.208,16	-	-	37,68	1.245,84
23/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
24/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
25/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
26/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
27/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
28/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
29/399	1.208,16	-	-	36,24	1.244,40
30/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
31/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
32/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
33/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
34/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
35/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
36/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
37/399	1.208,16	-	-	-	1.208,16
38/399	1.208,16	618,09	-	30,20	1.856,45
39/399	1.208,16	623,16	-	36,24	1.867,56
40/399	1.208,16	625,94	-	42,28	1.876,38
41/399	1.208,16	628,48	-	48,32	1.884,96
42/399	1.208,16	630,41	-	54,36	1.892,93
43/399	1.208,16	636,45	-	60,40	1.905,01
44/399	1.208,16	640,92	-	66,44	1.915,52
45/399	1.208,16	644,43	-	72,48	1.925,07
46/399	1.208,16	655,06	-	6,04	1.869,26
47/399	1.208,16	663,52	-	12,08	1.883,76
48/399	1.208,16	672,09	-	18,12	1.898,37
49/399	1.208,16	680,91	-	24,16	1.913,23
50/399	1.208,16	686,11	-	30,20	1.924,47
51/399	1.208,16	686,11	-	36,24	1.930,51
52/399	1.208,16	686,11	-	42,28	1.936,55
53/399	1.208,16	686,11	-	48,33	1.942,60
54/399	1.208,16	692,64	-	54,37	1.955,17
55/399	1.208,16	977,67	-	1.217,25	3.403,08
56/399	1.208,16	997,78	-	1.202,90	3.408,84
57/399	1.208,16	1.020,50	-	1.226,66	3.455,32
58/399	1.208,16	1.033,88	-	1.245,45	3.487,49
59/399	1.208,16	1.054,95	-	1.267,57	3.530,68
60/399	1.208,16	1.067,40	-	1.286,14	3.561,70
Total	72.489,60	17.308,72	8.483,94	98.282,26	

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:485E61AC

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 437/2011 EM, 10 DE MAIO DE 2011.

SUMULA: “Revoga a Lei nº. 410/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº. 410/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0BF1534B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 438/2011 EM, 10 DE MAIO DE 2011.

SUMULA: “Autoriza o Executivo Municipal a instalar câmeras de segurança nas unidades escolares e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da cidade de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a instalar em escala, câmeras de segurança nas unidades escolares do município, tendo como prioridade o Centro de Educação Infantil “Mundo Encantado”, Escola Municipal “Pequeno Polegar” e Escola Municipal “Paulo Freire”.

Parágrafo Único – As referidas câmeras mencionadas no *caput* deste artigo serão instaladas nas referidas unidades, obedecendo o seguinte cronograma:

a) Centro de Educação Infantil “Mundo Encantando” até 30/06/2011.

b) Escola Municipal “Pequeno Polegar” e Escola Municipal “Paulo Freire” até 30/06/2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EEAD9B98

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 439/2011 EM, 10 DE MAIO DE 2011.

SUMULA: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº. 177/2001 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal da cidade de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, Senhor **APARECIDO MARQUES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº. 0177/2001

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e onze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2C852DF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL
CONVITE Nº 004/2011 AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente de CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sessão pública, no próximo dia 20/05/2011 às 09h00min, na sala da CPL nas dependências da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Cerejeiras, 90, Bairro Fidelândia, reunião para recebimento, análise e julgamento da documentação e das propostas relativas ao certame, na modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

“OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA NO MUNICIPIO DE RIO BRANCO – MT”

O Edital ficará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco, no endereço supra mencionado, a partir do dia 16/04/2011, durante o horário de expediente, sem taxa de recolhimento.

Rio Branco – MT, 11 de Maio de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Presidente - Cpl

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:2B1A189F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2011

Objeto: Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de combustíveis e lubrificantes, para Prefeitura Municipal de Rio Branco- MT.

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal de RIO BRANCO, através de sua Pregoeira Oficial torna publico a todos os interessados, cidadãos ou licitantes, que participou do certame licitatório supramencionado a empresa:

AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 37.525.771/0001-02

Maiores informações com a CPL.

RIO BRANCO – MT 04 de maio de 2011.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:922116EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL**

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2011. O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2011, Objeto: “Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico”**, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 280/2011 – SEMUSA.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 30 de Maio de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 10 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011, Objeto: “Aquisição de Material de Consumo (Marmitex)”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 296/2011 – SEMOSP, 297/2011 – SEMAS, 298/2011 – SEMAGRI e 299/2011 – SEMEC.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas do dia 27 de Maio de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 10 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011, Objeto: “Aquisição de Lubrificantes e Fluidos”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 365/2011 – SEMOSP, 366/2011 – SEMEC e 367/2011 – SEMUSA.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 10 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

EDITAL DE CHAMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2011.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os

interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011, Objeto: “Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores”**, processado nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 368/2011 – SEMOSP, 369/2011 – SEMEC e 370/2011 – SEMUSA.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão Presencial na sala da CPL na sede do Município de Rondolândia, Rua Mathilde Klemz s/nº., Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas do dia 30 de Maio de 2011.

Sala da CPLMS, Rondolândia - MT, 10 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011.

2º ATO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2010, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011, Objeto: “Contratação de empresa para a Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de Urnas Mortuárias e traslado fora do Município”**, *não acudiram licitantes interessados.*

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 11 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2011.

2º ATO

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeado através do Decreto nº 531 / GAB / PMR / 2011, de 05 de Janeiro de 2011, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **Pregão Presencial Nº. 013/2011, cujo Objeto: “Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza”**, processados nos autos dos Processos Administrativos Apensos de nº. 191/2011 – SEMEC, 192/2011 – SEMAD, 193/2011 – SEMUSA, 194/2011 – SEMAS, 195/2011 - SEMFAZ e 196/2011 – SEMAGRI, tendo como vencedora de todos os itens licitados a empresa: **Carvalho & Pizzato LTDA - ME, CNPJ: 07.940.675/0001-60**, com o valor Global de **R\$ 82.749,80** (oitenta e dois mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 10 de Maio de 2011.

EDIMAR RICARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:8B945A7E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2011**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DESTA PREFEITURA
PRAZO: 08 (OITO) MESES**

VALOR TOTAL: R\$ 425.536,57(QUATROCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
 CONTRATANTE: JOEMIL JOSÉ BALDUINO DE ARAÚJO
 CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA AJAX PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEICULOS LTDA
 ROSARIO OESTE/MT, 04 DE MAIO 2001.

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D64D8B44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº002/2011

Retifica-se a publicação no Diário Oficial do Estado, publicada na matéria de nº25539, Ano CXX, página 97, quinta-feira, 14 de Abril de 2011 e Jornal Oficial dos Municípios, publicado na matéria de nº 1195, Ano VI, página 50, quinta-feira, 14 de Abril de 2011, referente ao aviso de licitação deserta - Tomada de Preços nº002/2011, do tipo menor preço por Item, para a aquisição de 1 (um) veículo automotor, categoria fechado, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. “Onde se lê: ‘Marcus Simões Vieira...’ Leia-se: ‘‘Marcelo Simões Vieira...’’. As demais informações ficam inalteradas.
 Santa Cruz do Xingu – MT, 14 de Abril de 2011.

MARCELO SIMÕES VIEIRA
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:8B514290

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 060/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JESUINO RIBEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE MENOR CONTINUO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR **JESUINO RIBEIRO DA SILVA**, inscrito no RG sob o nº 2371775-0 SSP-MT e CPF sob nº 045.577.821-32, ao cargo em Comissão de MENOR CONTINUO, conforme determina a Lei Complementar Municipal nº 033/2010 de 11 de Junho de 2010 e Lei Municipal nº051/2001.

Art.2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso aos 09 de maio de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Na data Supra
Oficial de Gabinete

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:53731659

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011 EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO Nº 03.01/2011

Em cumprimento às determinações do Senhor **ROBERTO JOSE MORANDINI** – Prefeito do Município de Santa Rita do Trivelato – Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 91/2009 de 22 de dezembro de 2009,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO à retificação do Edital de processo seletivo Público nº 01/2011 referente ao Processo seletivo Público de Provas Escritas, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo, no quadro de servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2011.

ONDE SE LÊ:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOLAR.	SALARIO
01	Secretaria executiva de conselhos	40 horas	Ensino fundamental	R\$ 971,58

LEIA-SE:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	ESCOLAR.	SALARIO
01	Secretaria executiva de conselhos	40 horas	Ensino médio completo	R\$ 971,58

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 10 de maio de 2011.

ROBERTO JOSE MORANDINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Noides Cenio da Silva
Código Identificador:264B6B30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2011

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. *Domingos da Silva Neto*, no uso de suas atribuições legais e; Considerando a falta sem justificativa a mais de 30 (trinta) dias no local de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º. NOTIFICAR, as servidoras públicas municipal **FANNY CRISTINE VIEIRA**, matrícula n. 451, **MARIA DO ESPIRITO SANTO GUIMARAES DE SOUZA**, matrícula n. 182, **EDILEUZA BARBOSA LUZ MARTINS**, matrícula n. 147, para que no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da publicação deste edital comparecer ao Departamento de Recursos Humanos para notificar de seu interesse em permanecer no cargo ocupado, sob pena de caracterização de abandono de cargo.

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2011

DOMINGOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:497E7515

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL/2011

Contrato de prestação de serviços nº. 016/2011, Contratado(a):Cícero Esteves de Matos, Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), Objeto prestação de serviços pessoais de Vigia, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, assinatura: 01/04/2011, vencimento: 30/07/2011.

Contrato de prestação de serviços nº. 017/2011, Contratado(a):Cezar da Costa Silva, Valor: R\$ 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais), Objeto: prestação de serviços pessoais de Braçal para a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, subordinado a Secretaria de Infra-estrutura, Urbanismo e Obras Públicas, assinatura: 01/04/2011, vencimento: 30/07/2011.

Contrato de prestação de serviços nº. 018/2011, Contratado(a):Eliete Fátima de Souza Nunes, Valor: R\$ 2.837,50 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de professora de Inglês na EMPG Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, assinatura: 01/04/2011, vencimento: 16/12/2011.

Contrato de prestação de serviços nº. 019/2011, Contratado(a):Luciney Gonçalves Viana de Souza, Valor: R\$ 2.837,50 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais e profissionais de professora de História e Geografia na EMPG Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação, assinatura: 01/04/2011, vencimento: 30/07/2011.

Contrato de prestação de serviços nº. 020/2011, Contratado(a):Renata Amaral Arana Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), Objeto: prestação de serviços pessoais como Fisioterapeuta, atendendo na Secretaria Municipal de Saúde, assinatura: 01/04/2011, vencimento: 30/07/2011.

Contrato de prestação de serviços nº. 021/2011, Contratado(a):Ademar Batista Borges, Valor: R\$ 1.998,33 (mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), Objeto: prestação de serviços pessoais de Vigia, para a Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT., assinatura: 11/04/2011, vencimento: 30/07/2011.

Contrato de prestação de serviços nº. 022/2011, Contratado(a):Diana da Silva Daltro, Valor: R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais), Objeto: prestação de serviços pessoais como Digitadora, para confecção e digitalização dos serviços burocráticos e assessoramento na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assinatura: 18/04/2011, vencimento: 30/07/2011.
SANTO AFONSO-MT, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A5B30E41

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MARÇO/2011

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 009/2011—ASS. 18/03/11—contratado: MARLI PESSOA BRITO DE AZEVEDO –OBJ Prestação de serviços pessoais e profissionais de

Professora Pedagoga na EMPG. Sebastião Tavares da Silva, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 014/2011—ASS. 14/03/11—contratado: CELIA MARIA DE SOUZA DA CUNHA –OBJ Prestação de serviços pessoais e profissionais de Auxiliar de Sala no Centro de Educação Infantil irmã Luiza Cassiolato, vinculado e subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
SANTO AFONSO-MT, AOS 07 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

SILVIO SOUTO FELISBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:35FE983C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

PREFEITURA MUNICIPAL
. DIVULGADOS OS RESULTADOS DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2011

Divulgados os resultados do Processo Seletivo Simplificado 003/2011 e decorrido o prazo para a interposição de recursos, conforme Edital Complementar 001/2011 ao referido Seletivo, a Comissão de Testes Seletivos recebeu o seguinte requerimento:

è O candidato ANDERSON RAMOS FACINCANI, CPF 024.720.351-36, RG 166389-72, candidato nº 29, inscrito ao cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, alcançou o 6º lugar na classificação, com a obtenção de 14 pontos na prova objetiva; o mesmo apresentou requerimento solicitando uma revisão em sua contagem de pontos alegando que na conferência de seu caderno de provas ante ao gabarito oficial divulgado alcançou um total de 15 pontos. A Comissão acatou o documento apresentado, corrigiu novamente o gabarito de respostas do candidato e confirmou o resultado outrora divulgado. Diante disso, nenhuma alteração foi feita quanto à sua classificação no referido Seletivo.

Sem mais para o momento,

ROSA MARIA FERREIRA BOTASSIN

Presidente da Comissão de Testes Seletivos

SJ dos Quatro Marcos/MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:57B34E12

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081/2011

Nomeia o Sr. Emerson Munhoz Andrade para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Emerson Munhoz Andrade para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 06 de maio de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Nomeia o Sr. Emerson Munhoz Andrade para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Emerson Munhoz Andrade para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar I, referência CC- 02, a partir desta data.

Art. 2º Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 06 de maio de 2011.

REMÍDIO KUNTZ

Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3EF8505D**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 153/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “MARGARETE SCHMITUTZ MARKENDORF”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARGARETE SCHMITUTZ MARKENDORF, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM HISTORIA C/ POS 40 HS, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de ABRIL de 2011 e término em 05 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0111P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:67A5F2AE**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º. 1470/2011 DATA: 10 DE MAIO DE 2011**

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à empresa TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º02.416.362/0003-55 e localizada, na

Avenida Brasil, n.º 326, Quadra 01, Lotes 04,05,11,12 e 13, no Bairro Alto da Glória.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo anterior será na forma de Limpeza da área, Serviço de Terraplanagem e Aterro, conforme estabelecido no inciso V, do art. 3º da Lei n.º930/2006, de 08 de agosto de 2006.

Art. 3º. Em contrapartida ao incentivo autorizado, a empresa beneficiada deverá gerar um mínimo de 25 (vinte e cinco) empregos diretos, com o início das atividades, com projeção de 45 (quarenta e cinco) empregos em 02 (dois) anos de atividade.

Art. 4º. Para habilitar-se a qualquer dos incentivos aqui previstos, a beneficiada bem como seu(s) proprietário(s) deverá apresentar Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal, bem como a Estadual, Tributos Federais da Dívida Ativa da União, INSS e FGTS.

Art. 5º. O incentivo autorizado por esta Lei será estabelecido por Contrato de Obrigação Específica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:790781A4**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 148/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “CAROLINE DE FATIMA SAPIEZINSKI”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. CAROLINE DE FATIMA SAPIEZINSKI, efetiva no cargo de ATENDENTE DE CRECHE, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de MAIO de 2011 e término em 04 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0101P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de MAIO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:D7B54C04**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 150/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “ANTONIA VIANA DA CONCEIÇÃO”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. ANTONIA VIANA DA CONCEIÇÃO, efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01 de MAIO de 2011 e término em 30 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0099P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 01 de MAIO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1F42016C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 151/2011**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “OSVALDINA DE SOUZA LIMA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. OSVALDINA DE SOUZA LIMA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ POS 40 HS, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 31 de MARÇO de 2011 e término em 09 de ABRIL de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0115P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 31 de MARÇO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI

Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:1EAFD180

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1475/2011**

DATA: 10 de maio de 2011

SUMULA: Dá a denominação de “Dra. Laura Furquim” à estrada localizada entre a Avenida Bruno Martini e o Córrego Neuza, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica denominado de “**Dra. Laura Furquim**” a estrada localizada entre a Avenida Bruno Martini e o Córrego Neuza.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:FE1D3C8B

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 1473/2011**

DATA: 10 de maio de 2011.

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Natureza de Despesa em Ação do Plano Plurianual (Lei nº. 1235/2009) no valor de R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões duzentos e dez mil reais), suplementado e reduzido se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Ação “1144 – INCLUSÃO DIGITAL – CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL” a Natureza de Despesa “3390 – APLICAÇÕES DIRETAS” destinada à implantação de rede de fibra ótica para atendimento do Programa de Inclusão Digital, dentro do preceituado no art. 43 da Lei Federal n. 4320/64, no valor de R\$ 5.210.000,00 (cinco milhões duzentos e dez mil reais), de acordo com anexo e conforme segue:

02	- GABINETE DO PREFEITO	
02.010.0.0	- GABINETE DO PREFEITO	
02.010.0.0.19.126.0005.1144	- INCLUSÃO DIGITAL – CRIAÇÃO DA CIDADE DIGITAL	
3.3.90.00.00.00.999	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$
210.000,00	- (duzentos e dez mil reais)	
3.3.90.00.00.00.301	- APLICAÇÕES DIRETAS	R\$
5.000.000,00	- (cinco milhões de reais)	

TOTAL R\$ 5.210.000,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para a abertura do Crédito Adicional Suplementar retro os recursos no montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) provenientes do Convênio nº. 755229/2010 do Ministério da Ciência e Tecnologia; e no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) provenientes da anulação de dotação orçamentária conforme art.43, §1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4320/64, conforme segue:

04	-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.010.0.0	-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.010.0.0.28.843.0006.9003	- SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRA	
3.3.90.00.00.00.999	-APLICAÇÕES DIRETAS	R\$
210.000,00	- (duzentos e dez mil reais)	
TOTAL		
R\$5.210.000,00		

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP.
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 10 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:EB88D7E1

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1472/2011

DATA: 10 de maio de 2011

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a desmembrar, desafetar e doar ao SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop área institucional localizada no Residencial São Francisco e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar, desafetar e doar ao SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, o imóvel urbano denominado de Quadra 13A, localizado no Residencial São Francisco, com área de 3.011,96 m², no município de Sinop/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Divisa com a Rua Santa Helena, numa distância de 58,77 metros; **SUDESTE:** Divisa com a parte remanescente (área urbana institucional A), numa distância de 52,25 metros; **SUDOESTE:** Divisa com a parte remanescente (área urbana institucional A), numa distância de 58,77 metros; **NOROESTE:** Divisa com a Rua São Francisco, numa distância de 51,25 metros.

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei será para fins construção do Sistema de Ampliação da Rede de Água Tratada do Município de Sinop.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº1362/2010, de 08 de setembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 10 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:6BA312FF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1471/2011

DATA: 10 de maio de 2011.

SÚMULA: Autoriza o desmembramento e posterior doação ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAES, do imóvel urbano denominado de R-6/A, com área de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), para construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto – EEE 03, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desmembrar e doar ao SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, o imóvel

urbano denominado de R-6/A, com 600 m² (seiscentos metros quadrados), destacado de área maior com 390.333,64 m² (trezentos e noventa mil, trezentos e trinta e três e sessenta e quatro metros quadrados), situado na Avenida Dom Henrique Froehlich, constante do perímetro urbano do Município de Sinop, dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** confrontando com a Avenida Dom Henrique Froehlich, com distância de 15,00 metros; **SUDESTE:** confrontando com a Reserva R-06, com distância de 40,00 metros; **SUDOESTE:** confrontando com a Reserva R-06, com distância de 15,00 metros; **NOROESTE:** confrontando com a Reserva R-06, com distância de 40,00 metros.

Art. 2º. A doação a que se refere a presente Lei será para fins de construção e implantação da Estação Elevatória de Esgoto - EEE 03.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ACBE1EB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 154/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “EDENA REGINA DE LIMA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. EDENA REGINA DE LIMA, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ POS 40 HS, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 12 de ABRIL de 2011 e término em 01 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0118P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 12 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.
SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:05AA6E7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 153/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “MARGARETE SCHMITUTZ MARKENDORF”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal nº. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARGARETE SCHMITUTZ MARKENDORF, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM HISTÓRIA C/ POS 40 HS, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 07 de ABRIL de 2011 e término em 05 de JUNHO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0111P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 07 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:0619749E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 152/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “MARLI STOCHERA”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. MARLI STOCHERA, efetiva no cargo de ZELADOR, lotada na SEC. MUN DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de MAIO de 2011 e término em 20 de MAIO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0098P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de MAIO de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:55AFC6A8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 149/2011

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA à servidora “NEUSA DESTEFANI REIS”

A **Diretora Executiva do PREVI-SINOP** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º. 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, à servidora Sra. NEUSA DESTEFANI REIS, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA C/ POS 40 HS, lotada na SEC. MUN DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06 de ABRIL de 2011 e término em 03 de AGOSTO de 2011 conforme processo administrativo do PREVI-SINOP, n.º **2011.05.0112P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de ABRIL de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 10 de Maio de 2011

JHONI HELEN CRESTANI
Diretora Executiva do PREVI-SINOP

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:7A94CFF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ATOS NO MÊS DE ABRIL DE 2011

O Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Sorriso resolve;

ATO N.º. 146/2011 de 01/04/2011 - Resolve prorrogar gozo de licença maternidade de 02 meses para a servidora Maria Eni Leite Lima,
ATO N.º. 147/2011 de 01/14/2011 - Resolve prorrogar gozo de licença maternidade de 02 meses para a servidora Patrícia nischimura Uchimura,

ATO N.º. 148/2011 de 01/04/2011 - Resolve prorrogar gozo de licença maternidade de 02 meses para a servidora Ligiane Terezinha Bazzo da Silva,

ATO N.º. 149/2011 de 01/04/2011 - Resolve conceder FG de R\$400,00 para o servidor Genivaldo de Oliveira Magalhães,

ATO N.º. 150/2011 de 01/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 02 meses para o servidor Claudinay Messias Rodrigues,

ATO N.º. 151/2011 de 01/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 03 meses para o servidor Edena Cristina Broch,

ATO N.º. 152/2011 de 01/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 01 mês para o Servidor Ivete Gemelli,

ATO N.º. 153/2011 de 01/04/2011 - Resolve nomear Daiana de Bona no cargo Commissionado de Monitor de Programas, lotada no Gabinete do Prefeito,

ATO N.º. 154/2011 de 01/04/2011 - Resolve nomear Sanny Leislise Lisboa Ribeiro no cargo em comissão de Chefe de Departamento, lotada na secretaria de Governo,

ATO N.º. 155/2011 de 01/04/2011 - Resolve nomear Weber da Silva Bezerril no cargo em comissão de chefe de Divisão, lotado na secretaria de Esportes e Lazer,

ATO N.º. 156/2011 de 01/04/2011 - Resolve nomear Patrícia Fabiana Silva Oliveira no cargo em comissão de Monitor de Área, lotada na secretaria de Educação e Cultura,

ATO N.º. 157/2011 de 01/04/2011 - Resolve nomear Priscila Ferreira de Sousa no cargo em comissão de Monitor de Área, lotada na secretaria de Administração,

ATO N.º. 158/2011 de 01/04/2011 - Resolve nomear Márcia Isabel Hertmann Evald Rosa no cargo em comissão de Monitor de Área, lotada na secretaria de Administração,

ATO N.º. 159/2011 de 04/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 03 meses para o servidor Maria Moro Simões,

ATO N.º. 160/2011 de 04/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 03 meses para o servidor João Batista Paulo Abraão,

ATO N.º. 161/2011 de 04/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 03 meses para o servidor Neusa Maria Guarnieri,

ATO N.º. 162/2011 de 04/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 01 mês para o servidor Jean Carlos dos Santos.

ATO N.º. 163/2011 de 04/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 03 meses para o servidor Jucelino Batista Alves dos Santos,

ATO N.º. 164/2011 de 05/04/2011 - Resolve nomear Rosa Maria Nogueira Cristino no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na secretaria de saúde e Saneamento.

ATO N.º. 165/2011 de 08/04/2011 - Resolve suspender gozo de licença prêmio de 03 meses para o servidor Neusa Maria Guarnieri, perante decisão judicial Processo 1481.12.2011.811.0040, que concede o benefício de Auxílio Doença a partir de 08.04.2011.

ATO N.º. 166/2011 de 08/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença particular de 03 anos para o servidor Olir Antônio Tonello.

ATO N.º. 167/2011 de 08/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença prêmio de 01 mês para a servidora Vânia Auxiliadora da Silva.

ATO N.º. 168/2011 de 11/04/2011 - Resolve prorrogar gozo de licença maternidade de 02 meses para a servidora Marilei Meotti.

ATO Nº. 169/2011 de 13/04/2011 - Resolve exonerar, a pedido, a servidora Jaira Ângela da Silva Stalabito, do cargo de Monitor de Programa, lotada na Secretaria de Ação Social.

ATO Nº. 170/2011 de 14/04/2011 - Resolve nomear Adelino Lazarini Faxo Junior, no cargo de Chefe de Seção, lotado na secretaria de Governo.

ATO Nº. 171/2011 de 14/04/2011 - Resolve exonerar a servidora Marlene da Cruz Bogo, na função de conselheira Tutelar substituta, lotada na Secretaria de Ação Social.

ATO Nº. 172/2011 de 14/04/2011 - Resolve nomear a Srª. Jaira Ângela da Silva Stalabito, na função de conselheira Tutelar, lotada na Secretaria de Ação Social.

ATO Nº. 173/2011 de 14/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 01 mês para a servidora Jeneci Ana Rissi, no cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

ATO Nº. 174/2011 de 15/04/2011 - Resolve exonerar, a pedido, o servidor Fernando Perboni, na função de conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria de Ação Social.

ATO Nº. 175/2011 de 15/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para a servidora Geralda da Silva Soares, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 176/2011 de 18/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para a servidora Janice Janete K. Rambo, no cargo de professora, 20 horas semanais, matrícula 452, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 177/2011 de 18/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para a servidora Janice Janete K. Rambo, no cargo de professora, 20 horas semanais, matrícula 1561, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 178/2011 de 18/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para a servidora Juracy Teresa da Silva, no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 179/2011 de 18/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para a servidora Normélia S. Comelli, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 180/2011 de 20/04/2011 - Resolve conceder Desvio de Função para a servidora Inês Maria Fontana, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 181/2011 de 20/04/2011 - Resolve conceder, Desvio de Função para a servidora Sandra Regina Bento, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 182/2011 de 25/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 01 mês para a servidora Anaí Sandra W. Marchioro, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 183/2011 de 25/04/2011 - Resolve prorrogar gozo de licença maternidade de 02 meses para a servidora Giliane Arim de Carvalho.

ATO Nº. 184/2011 de 27/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para a servidora Fernanda Torrezan Sanches, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ATO Nº. 185/2011 de 27/04/2011 - Resolve conceder gozo de licença premio de 03 meses para a servidora Regina Andrade T. Carvalho Doreto, no cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Extratos de Distratos do Município de Sorriso –MT - mês de abril de 2011.

Distrato 042/2011/ tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 227/2010/ Contratado: Rosely de Oliveira Flauzino / Objeto: Rescisão a pedido do empregado/ Cargo: Professor I, Pedagogia 20hs/ Data da assinatura: 25/04/2011/ assinam: Clomir Bedin, Avance Lourenço Zanatta, Rosely de Oliveira Flauzino.

Distrato 043/2011/ tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 195/2010/ Contratado: Genivaldo Costa Santos / Objeto: Rescisão a pedido do empregador/ Cargo: Professor I, Pedagogia 40hs/ Data da assinatura: 27/04/2011/ assinam: Clomir Bedin, Avance Lourenço Zanatta, Genivaldo Costa Santos.

Distrato 044/2011/ tipo: Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº. 137/2010/ Contratado: Marcus Vinicius Giardulli/ Objeto: Rescisão a pedido do empregado/ Cargo: Professor I, Educação Física 40hs/ Data da assinatura: 29/04/2011/ assinam: Clomir Bedin, Avance Lourenço Zanatta, Marcus Vinicius Giardulli.

Sorriso, 12 de Maio de 2011.

PUBLIQUE-SE E /OU AFIXE-SE

RONDINELLI ROBERTO COSTA URIAS

Sec. Administração

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:770C1166

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO REALIZADO
CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**

Número do Contrato: 068/2011

Data do ajuste: 01/04/2011

Nome do Locatário (a): **MARLI SALETE GONCALVES DA LUZ**

Objeto: Um Imóvel em alvenaria, localizado na Rua Paraíba, na Quadra 69, Lote 10, localizado no P. A. Mercedes I e II, nesta cidade de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, resolve cedê-lo em locação ao LOCATÁRIO, para a manutenção e instalação do **PONTO DE APOIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT.**

Valor Bruto: R\$ 7.200,00 (Sete Mil, Duzentos Reais)

Vigência: 31/12/2011

Número do Contrato: 071/2011

Data do ajuste 08/04/2011

Nome do Contratado (a): **LORIAN DEVES**

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como **Apoio Administrativo e Educacional (Vigilância).**

Valor Mensal: 545,00 - (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais)

Vigência: 31/12/2011

Número do Contrato: 072/2011

Data do ajuste 08/04/2011

Nome do Contratado (a): **JOSE FABIANO FRANCOLINO DA SILVA**

Objeto: como **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, para atender no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS VIDOTTO**, sendo que a prestação dos serviços estará estipulada e condicionada às requisições da Secretaria Municipal de Saúde, com 40 (quarenta) horas semanais.

Valor Mensal: 7.618,88 (Sete Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Vigência: 08/12/2011

Número do Contrato: 075/2011

Data do ajuste 18/04/2011

Nome do Contratado (a): **VANILDA DA SILVA CRUZ**

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como **Professor**

Valor Mensal: 565,58 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 17/12/2011

Número do Contrato: 076/2011

Data do ajuste 19/04/2011

Nome do Contratado (a): **LUCIANA APARECIDA SOARES**

Objeto: Contratação de Prestação de serviços como **Professor**

Valor Mensal: 565,58 (QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Vigência: 17/12/2011

Número do Contrato: 077/2011

Data do ajuste 02/05/2011

Nome do Contratado (a): **ANA PAULA ALVES DOS REIS**

Objeto: e realizar serviços como **INSTRUTORA DE MANICURE PARA ATENDER FAMILIAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA PAIF NO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**, conforme recursos do programa

PAIF/PBF, na Secretaria Municipal de Ação Social, 40 horas semanal.

Valor Mensal: 833,32 (Oitocentos e Trinta E Três Reais e Trinta e Dois Centavos)

Vigência: 01/07/2011

TERMO DE CONTRATO DE REPASSE DE AJUDA DE CUSTO: 081/2011

Data do ajuste 04/05/2011

Nome do OUTORGADO (a): ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL

Objeto: com a finalidade de auxiliar na manutenção da Rádio Simpatia deste Município e Comarca de Tabaporã/MT.

Valor Mensal: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Vigência: 31/12/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 080/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: ELIANE APARECIDA GOMES

OBJETO: prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 12 (Doze) meses com **término em 18 de Abril de 2012.**
DATA: 19/04/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 029/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)

Contratada: LUZIA BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: prorrogação do prazo de duração do Contrato original para o período de 02 (dois) meses **término em 30 de Junho de 2011.**
DATA: 30/04/2011

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:E87B1DF0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIAS**

PORTARIA Nº. 211/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. MARIA ROZANGELA PENHA MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1220335-1 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 010.403.441.60, servidora ESTÁVEL, matrícula 302, no cargo de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da Classe 2 – Nível VI para perceber na categoria da Classe 2 – Nível VII, correspondente ao valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 212/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. NORIVAL BERTINATI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.004.604 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 630.144.591.00, servidor ESTÁVEL, matrícula no RH nº 122, no cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da Classe 08 – Nível X para perceber na categoria da Classe 08 – Nível XI, correspondente ao valor de R\$: 792,34 (Setecentos e Noventa e Dois Reais, Trinta e Quatro

Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 213/2011

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder Licença Matrimonial pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, durante o período de 25/04/2011 a 14/05/2011, de acordo com o Edital de Proclamas nº. 722/2011, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora TATILEI COLINSQUE DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.250.348-0 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 035.603.771.10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura no cargo de AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, de acordo com Lei Municipal nº 218/99, Art. 94 - III e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã – MT, em 25 de abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 214/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “LICENÇA PRÊMIO” pelo período de 03 meses, iniciando-se em 25/04/2011 e término em 23/07/2011, sem prejuízo de sua remuneração a servidora ILDA GONCALVES DE ARAUJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1640649-4 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 005.493.911.93, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura no cargo de APÓIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei nº 740/2009 e 807/2010, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.215/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder “LICENÇA PRÊMIO” pelo período de 03 meses, iniciando-se em 25/04/2011 e término em 23/07/2011, sem prejuízo de sua remuneração a servidora AGOSTINHA FERREIRA CARDOSO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1488003-2 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 984.658.641.87, lotada na Secretaria Municipal de Educação

e Cultura desta Prefeitura no cargo de APÓIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO, de acordo com o Título V; Capítulo II; Seção III da Lei nº 740/2009 e 807/2010, e de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 25 de abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 216/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO do Sr. MANOEL CARLOS SOARES, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1364194-8 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 571.493.301.00, servidor ESTÁVEL, matrícula no RH nº 996, no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, da Classe 3- Nível III para perceber na categoria da Classe 3 – Nível IV, correspondente ao valor de R\$: 545,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 27 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 217/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR TEMPO DE SERVIÇO da Sra. ADRIANA CARLOS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19928850 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 126.658.838.80, servidora ESTÁVEL, matrícula 03, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura, da Classe 3 – Nível VIII para perceber na categoria da Classe 3 – Nível IX, correspondente ao valor de R\$ 2.116,01 (Dois Mil, Cento e Dezesesseis Reais, Um Centavos), de acordo com as Leis Municipais nº. 424/2003, 649/2007 e, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 218/2011

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora RITA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0815471-6 SJ/MT e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 459.700.331.20, servidora ESTÁVEL no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social

desta Prefeitura, cadastrado no RH sob o nº. 737, FG V “Função Gratificada”, no valor de 200,00 (Duzentos Reais), em virtude de a mesma estar exercendo além de sua função, também estará exercendo a função de coordenadora do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com as Leis Municipais nº. 218/99 e 424/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de Abril de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 219/2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA, Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:

Artigo 1º - TERMINO DE CONTRATO da Senhora MIRIAN CAMARGO LIMA, na data de 23 de Abril de 2011, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 37.212.466-5 SSP/SP e, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 589.161.059-00 no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta Prefeitura, de acordo com as Leis Municipais nº 218/1999 e 740/2009 e, de acordo com a Constituição Federal.

Artigo 2º - Este Decreto retroage efeito na data de 23 de Abril de 2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 29 de dezembro de 2011.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:A27DC7D5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO- PREGÃO PRESENCIAL
052/2010**

Segundo Termo Aditivo- PREGÃO PRESENCIAL 052/2010- Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitações, por orientação jurídica, faz saber que aditou dentro dos limites de 25% das notas de Empenho em favor da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme segue. Aos doze dias do mês de Maio de Dois Mil e Onze.

Objeto	Quant.	% Aditada	Valor (R\$)	Empresa
Pastas, formato A-4, papel triplex, gramatura 250 grs, policromia com bolsa, plastificação fosca e verniz localizado.	1.000	3,39	840,00	Gráfica Pioneira Ltda

MARIA ALVES DE SOUZA

Pregoeira.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:272E2930

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
N.º 014/2011 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2011

O município de Tapurah – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial – Registro de Preços**, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aspersão de água em ruas e avenidas sem asfalto, através de caminhão pipa nos distritos de Ana Terra e Novo Eldorado no município de Tapurah-MT. A referida licitação realizar-se-á dia **23/05/2011, às 08:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.*

Tapurah – MT, 12 de Maio de 2011.

CLAUDIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro/ Prefeitura de Tapurah – Mt

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:30551D68

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 1ª. SESSÃO SOLENE DE POSSE DA MESA
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
DO NORTE/MT PARA O BIÊNIO 2011/2012

Ao Primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às Quatorze horas, nesta cidade de terra nova do norte, no plenário da câmara municipal de terra nova do norte, sob a Presidência do Vereador Carlos Eduardo de Oliveira Vicente, presente os senhores Vereadores Edésio Ferreira dos Reis, Enio Omar Schneider, Josevaldo Barbosa Rosa, Edivaldo Gomes, José Donizete de Lima, Manoel dos Santos, Valdir Rosa dos Santos e o excelentíssimo senhor Manoel Rodrigues de Freitas, Prefeito Municipal, assim como demais autoridades presentes e elevado número de pessoas. O Senhor Presidente convida o Pastor Erlí Filgueiras para usar a palavra, ao usá-la cumprimenta a todos os presentes, parabeniza ao novo Presidente da casa e encerra o pronunciamento com uma Benção a todos. Sendo logo após procedida a realização da Solenidade de Posse da mesa diretora da Câmara Municipal correspondente ao Biênio de 2011/2012, de acordo com o disposto no Artigo 11 e seus parágrafos, todos da Resolução n.º 001/2008 que trata do Regimento Interno da Câmara de Vereadores. O Senhor Presidente proclamou oficialmente aberta a Sessão de Posse do Presidente eleito para o Biênio 2011/2012, Sr. Edivaldo Gomes, e demais membros da mesa diretora, Sr. Manoel dos Santos – Vice-Presidente, Edésio Ferreira dos Reis – 1º Secretário e Josevaldo Barbosa Rosa - 2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova do Norte, declarando automaticamente empossados. O senhor presidente convida o Vereador Enio Omar Schneider para usar a palavra; ao usá-la o mesmo cumprimenta a todos os presentes, agradece a Deus por está aqui, e, elogia o trabalho do ex-presidente Vereador Dudu e dos demais membros da mesa diretora, Vereador Valdir Rosa dos santos e José Donizete de Lima. Em seqüência o senhor Presidente convida o Vereador José Donizete para usar a palavra. ao usá-la o mesmo cumprimenta todos os presentes, e objetivamente esclarece que esta muito feliz pelo trabalho desenvolvido como membro da mesa

diretora, agradece aos eleitores, a sua família, e acrescenta que trabalhará em prol do povo. O senhor Presidente convida o Vereador Valdir Rosa dos Santos para usar a palavra, ao usá-la o mesmo esclarece que os vereadores hoje empossados que cumpram com serenidade o trabalho à frente da mesa diretora no Biênio 2011/2012, agradece a Deus por estar aqui, comenta sobre a responsabilidade de ser Vereador. A seguir o Vereador Dudu faz uso da palavra e comenta sobre o quanto trabalhou para chegar até esse momento, comenta sobre suas expectativas como legislador e agradece a todos que o ajudaram. Dando seqüência o Senhor Presidente convida o Vereador eleito para presidência da mesa diretora Sr. Edivaldo Gomes para usar a palavra, o mesmo cede a oportunidade ao Prefeito Municipal, Manoel para usar a palavra, ao usá-la cumprimenta todos os presentes, elogia o trabalho de todos os vereadores e especialmente da mesa diretora que deixa a direção da câmara, agradece aos que juntamente com ele buscam o desenvolvimento do município, comenta sobre seus projetos e esclarece sobre as obras e projetos desenvolvimento até o momento. O senhor presidente convida o Vereador Josevaldo Barbosa Rosa para usar a palavra, ao usá-la o mesmo agradece a Deus por estar aqui, comenta sobre a responsabilidade de ser vereador e da importância de ter a esposa a seu lado em todos os momentos. O Senhor Presidente convida o Vice-Presidente empossado nesta solenidade, Sr. Manoel dos Santos para usar a palavra, ao usá-la o mesmo parabeniza o trabalho de Dudu á frente da Câmara com seriedade e transparência, destacando sempre sua parceria com os demais colegas e também com o Prefeito Manoel, encerrando sua fala deseja a todos feliz 2011. O Senhor Presidente convida o Vereador Edésio Ferreira dos Reis, empossado nesta solenidade como 1º Secretário da mesa diretora para usar a palavra, ao usar a palavra o mesmo comenta sobre a vida política e enaltece o trabalho do Vereador Dudu. Em seqüência o Presidente eleito para o Biênio 2011/2012 faz uso da palavra com um resumo de sua trajetória política, comenta sobre o apoio que sempre teve da família agradece a Deus por tudo, agradece a todos que o ajudaram em todos os momentos. Em seqüência o Vereador Dudu passa a Presidência ao Presidente da Câmara de Vereadores de Terra Nova do Norte Biênio 2011/2012, bem como a mesa diretora. Não havendo mais quem quisesse usar a palavra o senhor presidente declara encerrada a sessão convidando a todos os presente para assinatura da presente ata. Sala das sessões da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

EDIVALDO GOMES
Presidente

MANOEL DOS SANTOS
Vice-Presidente

EDÉZIO FERREIRA DOS REIS
1º Secretário

JOSCEVALDO BARBOSA ROSA
2º Secretário

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E2F4E80

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 016/2011

TERRA NOVA DO NORTE, 02 de maio de 2011.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE,
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO:

· A redução das receitas provenientes da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

- A necessidade de empreender medidas de contenção de despesas sem comprometer os serviços públicos essenciais como saúde, educação e transportes;
- Que todas as despesas realizadas deverão obrigatoriamente ser pagas dentro do exercício ou ter consignadas as receitas para saldá-las.

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado que a partir de 09 de maio de 2011, o horário de funcionamento da Prefeitura será das 7:00 às 13:00 horas, com expediente interno e atendimento ao público em geral.

Artigo 2º - O horário de expediente consignado no Artigo 1º deste Decreto, abrangerá os Órgãos da Administração que funcionam no Paço Municipal.

Artigo 3º - Os demais Órgãos da Administração que prestam serviços essenciais e relevantes, como saúde, educação, obras, ação social, permanecerão com horário de expediente vinculado ao Decreto Municipal 05/2010.

Artigo 4º - Durante o período de vigência deste Decreto, os problemas urgentes e relevantes serão solucionados pelo servidor de plantão em cada Secretaria, devendo o Secretário determinar as escalas de plantões.

Parágrafo Único – Os serviços inadiáveis e/ou com prazos determinados deverão ser executados pelo servidor responsável, ainda que fora do horário determinado no Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:90D2CD30

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 170/2011**

TERRA NOVA DO NORTE, 11 de maio de 2011.

SÚMULA: “AUTORIZA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO:

- Solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício 050/2011;
- A necessidade de apuração dos fatos pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Na forma da Lei n.º 128/1990, de 13 de julho de 1990, instaurar Processo Administrativo, a fim de apurar, Transgressão ao Artigo 131 Inciso XV - Agir de forma desidiosa (Negligente), envolvendo o servidor Fabio Andreotti, servidor público no cargo efetivo de Bioquímico registrado na matrícula sob n.º 2445, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para condução do Processo Administrativo Disciplinar fica nomeada a Comissão Disciplinar Permanente, instituída através das Portarias n.º 330, de 26 de agosto de 2010 e 057/2011 de 01 de março de 2011, na forma do artigo 163 da Lei Municipal n.º 128/1990, para exercer sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º - A comissão processante será assessorada pelo Assessor Jurídico do Município, no que couber.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de maio do ano de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:192B7D9C

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA
GRANDE/MT EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato n.º: 010/2011

Carta Convite: 007/2011

Contratada: ALIANÇA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Empresa Especializada em Manutenção Corretiva e Preventiva Predial, ao DAE/VG

Fundamentação Leg: Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 13 de Abril de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:E7CE4492

**PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA
GRANDE/MT EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato:09/2011

Carta Convite: 006/2011

Contratada: Solange Aparecida Giusti-ME

Objeto: Empresa Especializada em Confecções para Fornecimento de Uniformes para os Empregados DAEVG.

Fundamentação Leg: Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Assinatura: 06 de Abril de 2011.

JOÃO CARLOS HAUER

Diretor Presidente

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:4B8A889B

**PREFEITURA MUNICIPAL
COMUNICADO**

O Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipal de Várzea Grande/MT - PREVIVAG, situado na Av. Presidente Gaspar Dutra n.º 555, Bairro Ipase, Várzea Grande-MT, comunico que foi retificado o anexo 14 onde se lê “ Bens Moveis e Imóveis – R\$ 408.003,89” leia-se “Bens Moveis e Imóveis – R\$ 411.003,89 e no anexo 15 onde se lê “ Acréscimos Patrimoniais – 97.863.646,85” leia-se “Acréscimo Patrimoniais – 97.896.646,85”.

Várzea Grande, 10 de Maio de 2011.

VALDEREZ ANTONIO FERREIRA

Diretor Executivo

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:22C47C5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vera - MT torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2011, cujo objeto trata-se: 1.1. Contratação de um Médico Clínico Geral - 40 horas semanais para atendimento junto ao Pronto Atendimento Municipal mais plantões a serem prestados na mesma unidade, conforme segue: a) até 03 plantões de 24 horas; b) até 07 plantões de 12 horas; c) até 09 plantões de sobreaviso; 1.2. Contratação de um Odontólogo - 20 horas semanais; 1.3. Contratação de um Nutricionista - 20 horas semanais; 1.4. Contratação de um fonoaudiólogo - 10 horas semanais; 1.5. Contratação de um terapeuta ocupacional, com formação em Educação Física - 20 horas semanais; 1.6. Contratação de profissionais médicos (pessoas físicas) ou empresas especializadas em serviços médicos para a realização mensal de: a) 20 consultas cardiológicas mensais; b) 20 consultas ginecológicas mensais; c) 10 consultas neurológicas mensais; d) 10 exames eletroencefalograma mensais; 1.7. Contratação de 220 (duzentos e vinte) exames laboratoriais especializados mensais, incluindo coleta e realização (HIV I e II; toxoplasmose IGG e IGM; rubéola IGG e IGM; citomegalovirus IGG e IGM; hepatite A, IGG e IGM; hepatite B, IGG e IGM; HBS a g; hepatite C; PSA; T4, T3, TSH, FSH, LH, progesterona, chagas IGG e IGM e dengue IGG e IGM), cuja abertura se deu às 08:00 horas do dia 01/04/2011, sagraram-se vencedores do certame; item 1.3. ALINE ZANATA SCABURI, com o valor global de R\$ 12.950,00; item 1.6 - 20 consultas cardiológicas mensais, JOSE CARAFFINI, com o valor global de R\$ 27.000,00 e item 1.7. Contratação de 220 (duzentos e vinte) exames laboratoriais especializados mensais a empresa INAC INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 41.675,00.

Vera - MT, 13 de Abril de 2011.

ROBERTO CARLOS DAMBROS

- Presidente da CPL

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:88F0E650

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS MARÇO/ABRIL 2011

Nº	CONTRATADO	OBJETO	INICIO	TERMINO	V. TOTAL	DOTAÇÕES
046	RV CAETANO ASSESSORIA E CONSULTORIA	Contratação de serviços técnicos especializados no Levantamento do ISSQN da Agencia Financeira (Banco do Brasil) de Alto Paraguai - MT, dos últimos 05 anos.	14/03/2011	31/12/2011	R\$ 60.000,00	(145) 03 007 04 123 0008 2 019 3390 39
047	WELINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - ME	Prestação de serviços técnicos profissionais para: Elaboração do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal, para 02 (dois)	14/03/2011	13/07/2011	R\$ 7.800,00	(145) 03 007 04 123 0008 2 019 3390 39 00000000

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2011

- Objeto: aquisição de materiais diversos para construção de rede de abastecimento de água. Abertura dia **30 de maio de 2011, às 14:30 horas**, na sede da Prefeitura à Av. Dr. Mário Corrêa, nº 205. Fone 65-3259-1313. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 12 de maio de 2011. -

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
- Presidente CPL.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:27110AF4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA
001/2010

A Comissão de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelado por motivos administrativos devidamente justificados no processo a licitação sob modalidade de Concorrência Pública, concernente a: Construção de 200 (duzentas) unidades habitacionais, no bairro Jardim Aeroporto no Município de Vila Bela da Ssª Trindade - MT
Vila Bela da SSª Trindade - MT, 11 de MAIO de 2011. -

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA
-Presidente da C.P.L

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3E6CB14B

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2011

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando que nenhum dos Licitantes, regular e tempestivamente, exercitou o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 012/2011 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: B. S. GONÇALVES & CIA LTDA - ME, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS do mês de MAIO de dois mil E ONZE. -

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
- Prefeito municipal.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:A782D7B5

		cargos.							
048	AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA	Locação e manutenção de Sistemas (Softwares) para gerenciamento de ordem legal dos sistemas para atender a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT.	15/03/2011	31/12/2011	R\$ 56.200,00	030	02 001 04 122 0004	2 004	339039
						100	03 002 04 122 0006	2 015	339039
						107	03 003 04 122 0006	2 016	339039
						118	03 004 04 122 0006	2 017	339039
						130	03 005 04 123 0008	2 022	339039
						137	03 006 04 123 0008	2 023	339039
						145	03 007 04 123 0008	2 019	339039
						421	06 002 10 301 0033	2 061	339039
						377	06 003 10 122 0004	2 053	339039
						455	06 006 17 512 0035	2 066	339039
						460	06 006 17 605 0035	2 068	339039
						494	07 002 08 244 0039	2 072	339039
						499	07 002 08 244 0039	2 079	339039
510	07 003 08 244 0039	2 076	339039						
050	CONSTRUCIL CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA	Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de reforma no prédio da Unidade de Saude da Família – PSF II HELIO CORREA DA COSTA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município.	21/03/2011	31/12/2011	R\$ 14.042,26	385	06 002 10 301 0026	2 054	3390 39
051	CLEBIO GERALDO GUIMARAES GAIA	Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria técnica e assessoria técnica contábil.	21/03/2011	31/12/2011	R\$ 27.500,00	128	03 005 04 123 0008	2 022	3390 35
						130	03 005 04 123 0008	2 022	3390 39
052	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE AMIGOS DE BAIRROS DE ALTO PARAGUAI - MT	Contratação de radio local para atender a demanda de divulgações e publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT.	25/03/2011	31/12/2011	R\$ 4.000,00	325 05 004 13 392 0022 2 046 3390 39			
055	JANAINA MARIA BOCCHI LABORATÓRIO	Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados em exames laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraguai.	08/04/2011	31/12/2011	R\$ 137.619,00	385	06 002 10 301 0026	2 054	339039
						391	06 002 10 301 0027	2 055	339039
						421	06 002 10 301 0033	2 061	339039
056	RAYLANE MOREIRA SILVA	prestação de serviços especializados em mecânicas pesadas e leves, retificas de motores e sistemas hidráulicos, para atendimento e manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT.	08/04/2011	31/12/2011	R\$ 80.430,00	030	02 001 04 122 0004	2 004	339039
						068	02 005 04 122 0004	2 010	339039
						091	03 001 04 122 0006	2 014	339039
						100	03 002 04 122 0006	2 015	339039
						118	03 004 04 122 0006	2 017	339039
						145	03 007 04 123 0008	2 019	339039
						170	04 001 04 122 0009	2 026	339039
						187	04 002 15 451 0010	2 027	339039
						213	04 002 26 782 0012	2 028	339039
						224	04 003 26 782 0013	2 030	339039
						234	05 001 04 122 0014	2 031	339039
						258	05 002 12 361 0015	2 034	339039
						279	05 002 12 361 0019	2 038	339039
						282	05 002 12 361 0019	2 039	339039
						285	05 002 12 361 0019	2 040	339039
						370	06 001 10 122 0004	2 052	339039
						385	06 002 10 301 0026	2 054	339039
						391	06 002 10 301 0027	2 055	339039
						421	06 002 10 301 0033	2 061	339039
						434	06 004 10 302 0034	2 063	339039
						455	06 006 17 512 0035	2 066	339039
						469	07 001 08 122 0004	2 069	339039
						494	07 002 08 244 0039	2 072	339039
						510	07 003 08 244 0039	2 076	339039
						522	07 004 08 243 0050	2 077	339039
						528	08 001 20 122 0004	2 078	339039
						541	08 002 20 605 0042	2 079	339039
584	09 001 04 127 0047	2 085	339039						
059	WRM TERRAPLANAGEM	Contratação de empresa, construção de pontes e pontilhões na zona rural	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 36.000,00	203	04 002 26 782 0012	1 025	4490 51

	E CONSTRUÇÕES LTDA	deste município.					
060	EDMAR FRANCISCO ARRUDA SOUZA ME DE	Prestação de Serviços de Obras e de Engenharia para Reparos e pinturas no Mini Ginásio Municipal “Erivan de Santana”, no município de Alto Paraguai – MT.	20/04/2011	19/07/2011	R\$ 7.488,30	(363) 05.004.27.812.0025.2.051.3390.39.00000	
061	EDMAR FRANCISCO ARRUDA SOUZA ME DE	Prestação de Serviços de Obras e de Engenharia para Reparos e instalações na Escola Municipal Bela Vista, no município de Alto Paraguai – MT.	20/04/2011	19/07/2011	R\$ 5.003,27	(258) 05.002.12.361.0015.20346.3390.39.00000	
062	CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA ME	Contratação de empresa, para prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde (RSSS), produzidos pela CONTRATANTE, dos grupos “A, B e E” definidos na Resolução CONAMA nº. 358/2005 e RDC 306/2004 da ANVISA, e demais legislações concernentes.	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 4.666,00	434 06 004 10 302 0034 2 063 3390 39	
063	PITTER MARCONI RIEGER	Aquisição de materiais de expediente e materiais didáticos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT.	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 68.193,30	028 02 001 04 122 0004 2 004 3390 30 089 03 001 04 122 0006 2 014 3390 30 098 03 002 04 122 0006 2 015 3390 30 116 03 004 04 122 0006 2 017 3390 30 168 04 001 04 122 0009 2 026 3390 30 185 04 002 15 451 0010 2 027 3390 30 255 05 002 12 361 0015 2 034 3390 30 317 05 003 12 365 0021 2 045 3390 30 334 05 004 13 392 0022 2 090 3390 30 351 05 004 27 812 0025 1 039 3390 30 360 05 004 27 812 0025 2 051 3390 30 346 05 005 13 392 0024 2 050 3390 30 368 06 001 10 122 0004 2 052 3390 30 383 06 002 10 301 0026 2 054 3390 30 389 06 002 10 301 0027 2 055 3390 30 419 06 002 10 301 0033 2 061 3390 30 432 06 004 10 302 0034 2 063 3390 30 444 06 005 10 302 0034 2 064 3390 30 453 06 006 17 512 0035 2 066 3390 30 458 06 006 17 605 0035 2 068 3390 30 467 07 001 08 122 0004 2 069 3390 30 491 07 002 08 244 0039 2 072 3390 30 496 07 002 08 244 0039 2 073 3390 30 508 07 003 08 244 0039 2 076 3390 30 519 07 004 08 243 0050 2 077 3390 30 526 08 001 20 122 0004 2 078 3390 30 538 08 002 20 605 0042 2 079 3390 30 564 08 003 18 541 0044 2 082 3390 30 576 08 004 20 606 0046 2 084 3390 30 582 09 001 04 127 0047 2 085 3390 30 588 09 002 21 631 0048 2 086 3390 30	
064	KARLA A. M. REGIS ME	Contratação de Empresa para prestação de serviços de impressão dos diários oficiais, de formulários padronizados de uso da administração, e de edições técnicas oficiais, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT.	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 73.225,00	030 02 001 04 122 0004 2 004 339039 068 02 005 04 122 0004 2 010 339039 091 03 001 04 122 0006 2 014 339039 100 03 002 04 122 0006 2 015 339039 118 03 004 04 122 0006 2 017 339039 145 03 007 04 123 0008 2 019 339039 170 04 001 04 122 0009 2 026 339039 187 04 002 15 451 0010 2 027 339039 213 04 002 26 782 0012 2 028 339039 224 04 003 26 782 0013 2 030 339039 234 05 001 04 122 0014 2 031 339039 258 05 002 12 361 0015 2 034 339039 279 05 002 12 361 0019 2 038 339039 282 05 002 12 361 0019 2 039 339039 285 05 002 12 361 0019 2 040 339039 370 06 001 10 122 0004 2 052 339039 385 06 002 10 301 0026 2 054 339039 391 06 002 10 301 0027 2 055 339039	

						421	06 002 10 301 0033	2 061	339039
						434	06 004 10 302 0034	2 063	339039
						455	06 006 17 512 0035	2 066	339039
						469	07 001 08 122 0004	2 069	339039
						494	07 002 08 244 0039	2 072	339039
						510	07 003 08 244 0039	2 076	339039
						522	07 004 08 243 0050	2 077	339039
						528	08 001 20 122 0004	2 078	339039
						541	08 002 20 605 0042	2 079	339039
						584	09 001 04 127 0047	2 085	339039
065	JM ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA	Prestação de Serviços de Obras e de Engenharia para Reforma da Creche Municipal Vovó Nezinha, no município de Alto Paraguai.	20/04/2011	19/08/2011	R\$ 65.025,76	269	05 002 12 361 0016 1030	449051	
066	ADERALDO RIBEIRO DA SILVA	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011.	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 8.740,00	255	05 002 12 361 0015	2 034	3390 30
						275	05 002 12 361 0018	2 037	3390 30
						317	05 003 12 365 0021	2 045	3390 30
066	LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011.	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 8.890,00	255	05 002 12 361 0015	2 034	3390 30
						275	05 002 12 361 0018	2 037	3390 30
						317	05 003 12 365 0021	2 045	3390 30
066	EDAIR ROBSON ALVES MOREIRA	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011.	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 9.000,00	255	05 002 12 361 0015	2 034	3390 30
						275	05 002 12 361 0018	2 037	3390 30
						317	05 003 12 365 0021	2 045	3390 30
066	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARIS DO CAMPO	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2011.	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 9.030,00	255	05 002 12 361 0015	2 034	3390 30
						275	05 002 12 361 0018	2 037	3390 30
						317	05 003 12 365 0021	2 045	3390 30
067	BILIERI CONSTRUTORA LTDA - ME	Contratação de empresa, construção de pontes e pontilhões na zona rural deste município.	20/04/2011	31/12/2011	R\$ 250.000,00	203	04 002 26 782 0012	1 025	4490 51

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C1C6EAA6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 045/2011 DE 02 DE MAIO DE 2011

SÚMULA: INSTITUI GRUPO GESTOR, INTER SETORIAL MUNICIPAL- GGIM e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, LAYR MOTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Art. 1º. Instituir o GGMI- Grupo Gestor Inter Setorial Municipal, do município de Figueirópolis D'Oeste, MT, conforme menciona anexo abaixo:

INSTITUIÇÃO	TITULAR	TITULAR SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Tayana Tasso Franco	Maria Nilza Reis da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Shirley Duarte R. Rodrigues	Maria Esperança Barbosa Rosan
Conselho Municipal de Saúde	Guilherme Rodrigues da Silva	Rosana das Dores Veríssimo Luna
Escola Estadual Dr. José Gentil da Silva	Ana Kellis Lacerda Gentil	Maria José Ribeiro de Oliveira
Escola Estadual Barão de Melgaço	Maria Aparecida de Jesus Machado	Vanessa Fernandes Daros
Conselho Tutelar	Simone de Oliveira Dias	Maria de Fátima Teixeira
Pastoral da Criança	Maria da Penha Freitas	Márcia Custódia da Silva e Costa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário...
Figueirópolis D'Oeste, MT, 02 de maio de 2011.

LAYR MOTA DA SILVA
prefeito

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0F705ACA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 33/2011, tendo por OBJETO Fornecimento de Material Para Manutenção de Veículos e Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos.

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos MATERIAIS/SERVIÇOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa SIGA BEM AUTO PEÇAS LTDA - ME, visando o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa: Siga Bem Auto Peças LTDA - ME

CNPJ: 11.191.914/0001-01 I.E.: 13378164-0

Endereço: Rua Colonizador Enio Pipino nº 363 Bairro: Setor Industrial Sul

Cidade: Sinop / MT CEP: 78.557-484 Telefone: (66) 3515.0035

Representante legal: JAIME SILVANO FRACASSI

R.G: 938.563 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 631.388.671-20

Lotes: 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42

LOTE 19

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/...

PEÇAS DE RETIFICA DE MOTOR OM 366 ASPIRADO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
170	20	PÇ	ANEL PISTA VIRABREQUIM OM 352/366	ROCHESTER	R\$ 14,00
171	20	PÇ	BIELA MOTOR OM 364/366/366A RETA	AUTO LINEA	R\$ 260,00
172	3	PÇ	BLOCO MOTOR OM 366A/LA NOVO	AUTO LINEA	R\$ 3.420,00
173	10	PÇ	BOMBA DAGUA OM366/ LA SEM TAMPA	UNIBOMBAS	R\$ 240,00
174	10	PÇ	BOMBA OLEO OM364/366/366A 40M	ANROI	R\$ 420,00
175	30	PÇ	BRONZINA BIELA OM352A/366A/ LA STD	KS	R\$ 175,00
176	30	PÇ	BRONZINA MANCAL OM352A/366A/ LA STD	KS	R\$ 285,00
177	40	PÇ	BUCHA BIELA OM314/364/352/366/A	KS	R\$ 13,00
178	40	PÇ	BUCHA COMANDO OM352/366	KS	R\$ 45,00
179	4	PÇ	CABEÇOTE MOTOR OM366/A 30 G NOVO	REX	R\$ 1.320,00
180	20	PÇ	COMANDO VÁLVULA OM366 BB 0,25 EC STD	APLIC	R\$ 520,00
181	20	PÇ	CORREIA ALTERNADOR GIRA BOMBA OM366 LA	GATES	R\$ 25,00
182	20	PÇ	CORREIA BOMBA OM366	GATES	R\$ 22,00
183	15	PÇ	FUNDO FILTRO AR OM366 L1214 A 1618	ROCHESTER	R\$ 72,00
184	15	PÇ	JOGO JUNTA OM366/366A/366 LA	UNIVERSAL	R\$ 202,00
185	10	PÇ	KIT MOTOR OM364/366 STD	KS	R\$ 292,00

186	60	PÇ	TUCHO VÁLVULA OM314/352/364/366A	KS	R\$ 25,00
187	30	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO OM364A/366A/LA 30GR	RIC	R\$ 14,00
188	30	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA OM366A/ LA	DELPH	R\$ 45,00
189	20	PÇ	VARETA VÁLVULA OM314/352/352A/366/A AP 636	ROCHESTER	R\$ 11,00
190	30	PÇ	VÁLVULA ESCAPAMENTO OM364A/366A 45GR	RIC	R\$ 15,00
191	5	PÇ	VIRABREQUIM OM366/366A	SUZIM	R\$ 2.150,00

LOTE 20

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/...

PEÇAS DE RETÍFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
192	60	PÇ	ARRUELA BICO INJETOR	ROCHESTER	R\$ 1,94
193	60	PÇ	BICO INJETOR OM352/366 TURBO	DELPH	R\$ 61,25
194	60	PÇ	ELEMENTO BOMBA INJETORA OM366/A	DELPH	R\$ 98,00
195	60	PÇ	MOLA PRESSÃO	DELPH	R\$ 15,00
196	30	PÇ	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	DELPH	R\$ 14,00
197	30	PÇ	REPARO BOMBA ALIMENTADORA 020 JG	DELPH	R\$ 11,96
198	30	PÇ	REPARO BOMBA INJETORA RE. RQ/RQV 220	DELPH	R\$ 115,00
199	30	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA OM352A 055	DELPH	R\$ 25,00

LOTE 22

ONIBUS MERCEDES BENS 1620 ANO 1990/...

PEÇAS DE RETIFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
221	12	PÇ	ARRUELA BICO INJETOR	ROCHESTER	R\$ 1,99
222	12	PÇ	BICO INJETOR OM352/366 TURBO	DELPH	R\$ 60,00
223	12	PÇ	ELEMENTO BOMBA INJETORA OM366/A	DELPH	R\$ 97,50
224	24	PÇ	MOLA PRESSÃO	DELPH	R\$ 14,92
225	15	PÇ	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	DELPH	R\$ 14,00
226	12	PÇ	REPARO BOMBA ALIMENTADORA 020 JG	DELPH	R\$ 11,50
227	12	PÇ	REPARO BOMBA INJETORA RE. RQ/RQV 220	DELPH	R\$ 115,00
228	12	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA OM352A 055	DELPH	R\$ 25,00

LOTE 23

CAMINHÃO AGRALE CD 6000 PLACA JZE-7314

PEÇAS DE RETÍFICA DE MOTOR MWM SPRINT

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
229	4	PÇ	ANEL DE PISTA VIRABREQUIM	ROCHESTER	R\$ 43,00
230	1	PÇ	BOMBA DAGUA	UNIBOMBAS	R\$ 265,00
231	1	PÇ	BOMBA OLEO	UNIBOMBAS	R\$ 395,00
232	8	PÇ	BRONZINA BIELA STD	KS	R\$ 32,00
233	8	PÇ	BRONZINA MANCAL STD	KS	R\$ 43,00
234	8	PÇ	BUCHA BIELA	KS	R\$ 17,00
235	8	PÇ	BUCHA COMANDO	KS	R\$ 25,00
236	4	PÇ	COMANDO VÁLVULA STD	APLIC	R\$ 470,00
237	1	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	R\$ 87,00
238	1	PÇ	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNIVERSAL	R\$ 611,00
239	4	PÇ	KIT MOTOR STD	KS	R\$ 242,00
240	4	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO	RIC	R\$ 12,00
241	4	PÇ	VÁLVULA ESCAPAMENTO	RIC	R\$ 17,00

LOTE 24

CAMINHÃO AGRALE CD 6000 PLACA JZE-7314

PEÇAS DE RETIFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
242	8	PÇ	ARRUELA BICO INJETOR	ROCHESTER	R\$ 1,75
243	4	PÇ	BICO INJETOR	DELPH	R\$ 194,00
244	4	PÇ	REPARO BOMBA INJETORA	DELPH	R\$ 125,00

LOTE 25

CAMINHONETE D-20 ANO 1993

PEÇAS DE RETÍFICA DE MOTOR MAXION 4 CILINDROS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
245	4	PÇ	ANEL DE PISTA VIRABREQUIM	ROCHESTER	R\$ 45,00
246	4	PÇ	BICO INJETOR	DELPH	R\$ 142,00
247	4	PÇ	BIELA MOTOR	AUTO LINEA	R\$ 252,00

248	1	PÇ	BOMBA DAGUA	UNIBOMBAS	R\$ 225,00
249	1	PÇ	BOMBA OLEO	UNIBOMBAS	R\$ 220,00
250	8	PÇ	BRONZINA BIELA STD	KS	R\$ 93,00
251	8	PÇ	BRONZINA MANCAL STD	KS	R\$ 122,00
252	8	PÇ	BUCHA BIELA	KS	R\$ 13,00
253	1	PÇ	CABEÇOTE MOTOR NOVO	REX	R\$ 1.205,00
254	1	PÇ	COMANDO VÁLVULA STD	APLIC	R\$ 520,00
255	1	PÇ	CORREIA DO ALTERNADOR	GATES	R\$ 25,00
256	1	PÇ	CORREIA BOMBA	GATES	R\$ 25,00
257	1	PÇ	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	UNIVERSAL	R\$ 121,00
258	8	PÇ	TUCHO VÁLVULA	RIO SULENSE	R\$ 17,00
259	8	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO	RIC	R\$ 20,00
260	1	PÇ	VARETA VÁLVULA	ROCHESTER	R\$ 31,00
261	1	PÇ	VIRABREQUIM	SUZIM	R\$ 1.720,00
262	1	PÇ	TURBINA	MASTER POWER	R\$ 1.260,00
263	8	PÇ	SEDE VÁLVULA ESCAPAMENTO	RIO SULENSE	R\$ 9,00

LOTE 26

CAMINHONETE D-20 ANO 1993

PEÇAS DE RETIFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
264	8	PÇ	ARRUELA BICO INJETOR	ROCHESTER	R\$ 2,00
265	4	PÇ	BICO INJETOR	DELPH	R\$ 135,00
266	4	PÇ	REPARO BOMBA INJETORA	DELPH	R\$ 125,00
267	4	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA	DELPH	R\$ 43,50

LOTE 27

CAMINHÃO FORD 12.000 / 13.000 / 14.000 / 14.000 HD /

PEÇAS DE RETIFICA DE MOTOR MWM D 229

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
268	12	PÇ	ANEL PISTA VIRABREQUIM	ROCHESTER	R\$ 37,00
269	24	PÇ	BIELA MOTOR RETA	AUTO LINEA	R\$ 248,00
270	2	PÇ	BLOCO MOTOR NOVO	AUTO LINEA	R\$ 5.998,00
271	4	PÇ	BOMBA DAGUA	UNIBOMBAS	R\$ 128,00
272	4	PÇ	BOMBA OLEO	ANROI	R\$ 190,00
273	24	PÇ	BRONZINA BIELA STD	KS	R\$ 18,00
274	24	PÇ	BRONZINA MANCAL STD	KS	R\$ 24,00
275	24	PÇ	BUCHA BIELA	KS	R\$ 12,00
276	24	PÇ	BUCHA COMANDO	KS	R\$ 20,00
277	2	PÇ	CABEÇOTE MOTOR NOVO	REX	R\$ 250,00
278	24	PÇ	COMANDO VÁLVULA STD	APLIC	R\$ 600,00
279	6	PÇ	CORREIA ALTERNADOR GIRA BOMBA	GATES	R\$ 25,00
280	6	PÇ	CORREIA BOMBA	GATES	R\$ 20,00
281	4	PÇ	FUNDO FILTRO AR	ROCHESTER	R\$ 120,00
282	4	PÇ	JOGO JUNTA	UNIVERSAL	R\$ 225,00
283	4	PÇ	KIT MOTOR STD	KS	R\$ 190,00
284	24	PÇ	TUCHO VÁLVULA	RIOSULENSE	R\$ 18,00
285	24	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO	RIC	R\$ 12,00
286	12	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA	DELPH	R\$ 82,00
287	24	PÇ	VARETA VÁLVULA	ROCHESTER	R\$ 12,00
288	24	PÇ	VÁLVULA ESCAPAMENTO	RIC	R\$ 12,00
289	2	PÇ	VIRABREQUIM	SUZIM	R\$ 3.250,00

LOTE 28

CAMINHÃO FORD CARGO 2421 / WA 180 / PC 160LC

PEÇAS DE RETIFICA DE MOTOR CUMMNIS 6B

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
290	12	PÇ	ANEL PISTA VIRABREQUIM	ROCHESTER	R\$ 48,00
291	18	PÇ	BIELA MOTOR RETA	AUTO LINEA	R\$ 292,00
292	2	PÇ	BLOCO MOTOR NOVO	AUTO LINEA	R\$ 9.113,00
293	4	PÇ	BOMBA DAGUA	UNIBOMBAS	R\$ 239,50
294	4	PÇ	BOMBA OLEO	ANROI	R\$ 437,00
295	18	PÇ	BRONZINA BIELA STD	KS	R\$ 200,00
296	18	PÇ	BRONZINA MANCAL STD	KS	R\$ 210,00
297	18	PÇ	BUCHA BIELA	KS	R\$ 14,00
298	18	PÇ	BUCHA COMANDO	KS	R\$ 35,00
299	2	PÇ	CABEÇOTE MOTOR NOVO	REX	R\$ 1.950,00
300	18	PÇ	COMANDO VÁLVULA STD	APLIC	R\$ 580,00
301	6	PÇ	CORREIA ALTERNADOR GIRA BOMBA	GATES	R\$ 52,00

302	6	PÇ	CORREIA BOMBA	GATES	R\$ 38,00
303	4	PÇ	FUNDO FILTRO AR	ROCHESTER	R\$ 130,00
304	4	PÇ	JOGO JUNTA	UNIVERSAL	R\$ 488,00
305	4	PÇ	KIT MOTOR STD	KS	R\$ 2.386,00
306	18	PÇ	TUCHO VÁLVULA	RIOSULENSE	R\$ 15,00
307	18	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO	RIC	R\$ 14,00
308	18	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA	DELPH	R\$ 38,00
309	18	PÇ	VARETA VÁLVULA	ROCHESTER	R\$ 13,00
310	18	PÇ	VÁLVULA ESCAPAMENTO	RIC	R\$ 16,00
311	2	PÇ	VIRABREQUIM	SUZIN	R\$ 3.000,00

LOTE 29

CAMINHÃO MERCEDES BENS 1513 / 1620 / 2217 / 2318

PEÇAS DE RETIFICA DE MOTOR OM 366 ASPIRADO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
312	18	PÇ	ANEL PISTA VIRABREQUIM OM 352/366	ROCHESTER	R\$ 15,00
313	18	PÇ	BIELA MOTOR OM 364/366/366A RETA	AUTO LINEA	R\$ 261,00
314	2	PÇ	BLOCO MOTOR OM 366A/LA NOVO	SUZIN	R\$ 3.409,00
315	3	PÇ	BOMBA DAGUA OM366/ LA SEM TAMPA	UNIBOMBAS	R\$ 240,00
316	3	PÇ	BOMBA OLEO OM364/366/366A 40M	ANROI	R\$ 420,00
317	18	PÇ	BRONZINA BIELA OM352A/366A/ LA STD	KS	R\$ 175,00
318	18	PÇ	BRONZINA MANCAL OM352A/366A/ LA STD	KS	R\$ 285,00
319	18	PÇ	BUCHA BIELA OM314/364/352/366/A	KS	R\$ 13,00
320	18	PÇ	BUCHA COMANDO OM352/366	KS	R\$ 45,00
321	2	PÇ	CABEÇOTE MOTOR OM366/A 30 G NOVO	REX	R\$ 1.320,00
322	18	PÇ	COMANDO VÁLVULA OM366 BB 0,25 EC STD	APLIC	R\$ 520,00
323	4	PÇ	CORREIA ALTERNADOR GIRA BOMBA OM366 LA	GATES	R\$ 25,00
324	4	PÇ	CORREIA BOMBA OM366	GATES	R\$ 22,00
325	3	PÇ	FUNDO FILTRO AR OM366 L1214 A 1618	ROCHESTER	R\$ 72,00
326	4	PÇ	JOGO JUNTA OM366/366A/366 LA	UNIVERSAL	R\$ 202,00
327	4	PÇ	KIT MOTOR OM364/366 STD	KS	R\$ 292,00
328	18	PÇ	TUCHO VÁLVULA OM314/352/364/366A	RIOSULENSE	R\$ 25,00
329	18	PÇ	VÁLVULA ADMISSÃO OM364A/366A/LA 30GR	RIC	R\$ 14,00
330	18	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA OM366A/ LA	DELPH	R\$ 45,00
331	18	PÇ	VARETA VÁLVULA OM314/352/352A/366/A AP 636	ROCHESTER	R\$ 11,00
332	18	PÇ	VÁLVULA ESCAPAMENTO OM364A/366A 45GR	RIC	R\$ 15,00
333	2	PÇ	VIRABREQUIM OM366/366A	SUZIN	R\$ 2.150,00

LOTE 30

CAMINHÃO FORD 12.000 / 13.000 / 14.000 / 14.000 HD /

PEÇAS DE RETIFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
334	24	PÇ	ARRUELA BICO INJETOR	ROCHESTER	R\$ 1,50
335	24	PÇ	BICO INJETOR	DELPH	R\$ 99,00
336	24	PÇ	ELEMENTO BOMBA INJETORA	DELPH	R\$ 77,00
337	24	PÇ	MOLA PRESSÃO	DELPH	R\$ 10,00
338	24	PÇ	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	DELPH	R\$ 22,00
339	4	PÇ	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	DELPH	R\$ 12,00
340	4	PÇ	REPARO BOMBA INJETORA RE. RQ/RQV 220	DELPH	R\$ 125,00
341	24	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA 055	DELPH	R\$ 26,00

LOTE 31

CAMINHÃO MERCEDES BENS 1513 / 1620 / 2217 / 2318

PEÇAS DE RETIFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
342	18	PÇ	ARRUELA BICO INJETOR	ROCHESTER	R\$ 2,00
343	18	PÇ	BICO INJETOR OM352/366 TURBO	DELPH	R\$ 62,00
344	18	PÇ	ELEMENTO BOMBA INJETORA OM366/A	DELPH	R\$ 98,00
345	18	PÇ	MOLA PRESSÃO	DELPH	R\$ 15,00
346	12	PÇ	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	DELPH	R\$ 13,00
347	4	PÇ	REPARO BOMBA ALIMENTADORA 020 JG	DELPH	R\$ 12,00
348	4	PÇ	REPARO BOMBA INJETORA RE. RQ/RQV 220	DELPH	R\$ 115,00
349	18	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA OM352A 055	DELPH	R\$ 25,00

LOTE 32

CAMINHÃO FORD CARGO 2421 / WA 180 / PC 160LC

PEÇAS DE RETIFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-----	-----------	-------	----------------

350	18	PÇ	ARRUELA BICO INJETOR	ROCHESTER	R\$ 179,00
351	18	PÇ	BICO INJETOR	DELPH	R\$ 235,00
352	18	PÇ	ELEMENTO BOMBA INJETORA	DELPH	R\$ 332,00
353	18	PÇ	MOLA PRESSÃO	DELPH	R\$ 10,00
354	12	PÇ	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	DELPH	R\$ 22,00
355	3	PÇ	REPARO BOMBA ALIMENTADORA	DELPH	R\$ 220,00
356	3	PÇ	REPARO BOMBA INJETORA RE. RQ/RQV 220	DELPH	R\$ 112,00
357	18	PÇ	VÁLVULA BOMBA INJETORA 055	DELPH	R\$ 24,00

LOTE 34

TRATOR MASSEY FERGUSON 283 Motor perkins 4 cilindro maçarico

PEÇAS DE RETÍFICA DE MOTOR PERKINS

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
384	4	PÇ	Anéis	KS	R\$ 60,00
385	4	PÇ	Pistão	KS	R\$ 82,00
386	1	PÇ	Jogo de Junta	UNIVERSAL	R\$ 161,00
387	1	PÇ	Junta do Cabeçote	UNIVERSAL	R\$ 55,00
388	2	PÇ	Retentor do virabrequim	SABÓ	R\$ 46,00
389	8	PÇ	Retentor de Válvula	SABÓ	R\$ 7,00
390	1	PÇ	Bomba de Óleo Lubrificante	ANROI	R\$ 235,00
391	1	PÇ	Bomba de água	UNIBOMBAS	R\$ 185,00
392	1	PÇ	Virabrequim	SUZIN	R\$ 1.850,00
393	8	PÇ	Bronzina do Mancal	KS	R\$ 18,00
394	8	PÇ	Bronzina de biela	KS	R\$ 13,00
395	1	PÇ	Cabeçote	REX	R\$ 1.200,00

LOTE 35

TRATOR New Holland TL85 4X4 Motor MWM 4 cilindro internacional turbo

PEÇAS DE RETÍFICA MOTOR MWM

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
396	4	PÇ	Anéis	KS	R\$ 44,00
397	4	PÇ	Pistão	KS	R\$ 239,00
398	1	PÇ	Jogo de Junta	UNIVERSAL	R\$ 220,00
399	4	PÇ	Junta do Cabeçote	UNIVERSAL	R\$ 18,00
400	2	PÇ	Retentor do virabrequim	SABÓ	R\$ 45,00
401	8	PÇ	Retentor de Válvula	SABÓ	R\$ 5,00
402	1	PÇ	Bomba de Óleo Lubrificante	ANROI	R\$ 440,00
403	1	PÇ	Bomba de água	UNIBOMBAS	R\$ 150,00
404	1	PÇ	Virabrequim	SUZIN	R\$ 1.150,00
405	8	PÇ	Bronzina do Mancal	KS	R\$ 20,00
406	8	PÇ	Bronzina de biela	KS	R\$ 17,00
407	4	PÇ	Cabeçote	KS	R\$ 240,00

LOTE 36

CHEVROLET C60 ANO 75 MOTOR MWM 229 6 CILINDROS MASARICO

PEÇAS DE RETÍFICA MOTOR MWM

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
408	2	PÇ	Retrovisor Completo	BEPO	R\$ 225,00

LOTE 37

TOYOTA BANDEIRANTES ANO 99 CHASSI - 9BRBJ0180X1018588 JZD 9718

PEÇAS DE RETÍFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
409	1	PÇ	Came comando BBA Injetora Toyota 14 B 190 U	DELPH	R\$ 355,00
410	1	PÇ	Carcaça Bomba Injetora Toyota 14B	DELPH	R\$ 1.100,00
411	1	PÇ	Corpo Distribuidor BBA Injetora Toyota 14B	DELPH	R\$ 938,00
412	1	PÇ	Eixo Acionamento BBA Injetora Denso 0110 U	DELPH	R\$ 380,00
413	1	PÇ	Pistão avanço bomba Injetora Toyota 14 B	DELPH	R\$ 363,00
414	1	PÇ	Arruelas	DELPH	R\$ 2,00
415	1	PÇ	Mola Aspiral	DELPH	R\$ 19,00
416	1	PÇ	Arrastador BBA Injetora	DELPH	R\$ 289,00
417	1	PÇ	Reparo BBA Injetora Hilux/14B Denso 0541U	DELPH	R\$ 105,00
418	1	PÇ	Solenóide 12v BBA Injetora Denso Hilux	DELPH	R\$ 116,00
419	1	PÇ	Válvula Reguladora Pressão Toyota Hilux	DELPH	R\$ 304,00

LOTE 38

TOYOTA BANDEIRANTE CD ANO 95/96 CHASSI - 9RBJ0060S1007215 Placa 6902

PEÇAS DE RETIFICA DE BOMBA E BICO INJETOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
420	1	PÇ	Came comando BBA Injetora Toyota 14 B 190 U	DELPH	R\$ 344,00
421	1	PÇ	Carcaça Bomba Injetora Toyota 14B	DELPH	R\$ 1.100,00
422	1	PÇ	Corpo Distribuidor BBA Injetora Toyota 14B	DELPH	R\$ 938,00
423	1	PÇ	Eixo Acionamento BBA Injetora Denso 0110 U	DELPH	R\$ 310,00
424	1	PÇ	Pistão avanço bomba Injetora Toyota 14 B	DELPH	R\$ 363,00
425	1	PÇ	Arruelas	DELPH	R\$ 2,00
426	1	PÇ	Mola Aspiral	DELPH	R\$ 19,00
427	1	PÇ	Arrastador BBA Injetora	DELPH	R\$ 289,00
428	1	PÇ	Reparo BBA Injetora Hilux/14B Denso 0541U	DELPH	R\$ 105,00
429	1	PÇ	Solenóide 12v BBA Injetora Denso Hilux	DELPH	R\$ 116,00
430	1	PÇ	Válvula Reguladora Pressão Toyota Hilux	DELPH	R\$ 304,00

LOTE 39

TOYOTA BANDEIRANTES ANO 99 CHASSI - 9BRBJ0180X1018588 JZD 9718

PEÇAS DE RETIFICA DE MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
431	4	PÇ	Anéis	DELPH	R\$ 101,00
432	4	PÇ	Pistão	DELPH	R\$ 376,00
433	1	PÇ	Jogo de Junta	UNIVERSAL	R\$ 578,00
434	1	PÇ	Junta do Cabeçote	UNIVERSAL	R\$ 662,00
435	2	PÇ	Retentor do virabrequim	SABÓ	R\$ 225,00
436	1	PÇ	Retentor de Válvula	SABÓ	R\$ 13,00
437	1	PÇ	Bomba de Óleo Lubrificante	ANROI	R\$ 292,00
438	1	PÇ	Bomba de água	UNIBOMBAS	R\$ 477,00
439	1	PÇ	Virabrequim	SUZIN	R\$ 2.720,00
440	8	PÇ	Bronzina do Mancal	KS	R\$ 45,00
441	8	PÇ	Bronzina de biela	KS	R\$ 40,00
442	1	PÇ	Cabeçote	REX	R\$ 4.820,00

LOTE 40

L-200 GL Placa JZG-9984

PEÇAS DE RETIFICA DE MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
443	4	PÇ	Anéis	KS	R\$ 73,00
444	4	PÇ	Pistão	KS	R\$ 254,00
445	1	PÇ	Jogo de Junta	UNIVERSAL	R\$ 333,00
446	1	PÇ	Junta do Cabeçote	UNIVERSAL	R\$ 580,00
447	2	PÇ	Retentor do virabrequim	SABÓ	R\$ 25,00
448	1	PÇ	Retentor de Válvula	SABÓ	R\$ 40,00
449	1	PÇ	Bomba de Óleo Lubrificante	ANROI	R\$ 592,00
450	1	PÇ	Bomba de água	UNIBOMBAS	R\$ 216,00
451	1	PÇ	Virabrequim	SUZIN	R\$ 2.270,00
452	8	PÇ	Bronzina do Mancal	KS	R\$ 15,00
453	8	PÇ	Bronzina de biela	KS	R\$ 7,00
454	1	PÇ	Cabeçote	REX	R\$ 1.350,00
455	1	PÇ	Turbina	MASTER POWER	R\$ 1.560,00

LOTE 41

TOYOTA BANDEIRANTE CD ANO 95/96 CHASSI - 9RBJ0060S1007215 Placa JYH-6902

PEÇAS DE RETIFICA DE MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
456	4	PÇ	Anéis	KS	R\$ 101,00
457	4	PÇ	Pistão	KS	R\$ 376,00
458	1	PÇ	Jogo de Junta	UNIVERSAL	R\$ 560,00
459	1	PÇ	Junta do Cabeçote	UNIVERSAL	R\$ 685,00
460	2	PÇ	Retentor do virabrequim	SABÓ	R\$ 225,00
461	1	PÇ	Retentor de Válvula	SABÓ	R\$ 13,00
462	1	PÇ	Bomba de Óleo Lubrificante	ANROI	R\$ 292,00
463	1	PÇ	Bomba de água	UNIBOMBAS	R\$ 477,00
464	1	PÇ	Virabrequim	SUZIN	R\$ 2.720,00
465	8	PÇ	Bronzina do Mancal	KS	R\$ 45,00
466	8	PÇ	Bronzina de biela	KS	R\$ 40,00

LOTE 42

TOYOTA BANDEIRANTE CD ANO 95/96 CHASSI - 9RBJ0060S1007215 Placa JYH-6902

PEÇAS DE RETIFICA DE MOTOR ESTACIONARIO B18

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
467	1	PÇ	virabrequim	SUZIN	R\$ 519,00
468	1	PÇ	bomba de óleo lubrificante	ANROI	R\$ 303,00
469	1	PÇ	Bronzina de biela	KS	R\$ 86,00
470	1	PÇ	jogo de junta	UNIVERSAL	R\$ 76,00
471	1	PÇ	retentor de Válvula	SABÓ	R\$ 40,00
472	1	PÇ	bucha de biela	KS	R\$ 15,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATATAÇÃO

- 3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
- 3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.
- 3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.
- 4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.
- 4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
- 5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.
- 5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
 - Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos MATERIAIS/SERVIÇOS.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
- 6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do MATERIAL/SERVIÇO entregue com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do MATERIAL/SERVIÇO.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos no MATERIAL/SERVIÇO, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega do MATERIAL/SERVIÇO será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de Empenho/ ordem de fornecimento.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

- a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
- b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2011, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº . 33/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos MATERIAIS/SERVIÇOS.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória

- Guarantã do Norte/MT

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

23.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte - MT, 12 de Maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

- Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

- Pregoeira Oficial

Siga Bem Auto Peças Ltda ME

-Jaime Silvano Fracassi

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 30/2011, tendo por OBJETO contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, para atender necessidades de Secretarias e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

O Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Mercidino Panosso, brasileiro, separado judicialmente, portador do RG n. 1027460151 SSP/RS e do CPF n. 363.481.470-53 residente na Rua dos Cajueiros, 458, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 30/2011, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor dos **MATERIAIS**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº. 30/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA, visando o **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa vencedora 01:

Empresa AUTO PEÇAS TAMOIOS LTDA

CNPJ: 00.871.053/0001-88 I.E.: 13.017.141-7

Endereço: Rua das Laranjeiras nº 250 Bairro Novo Horizonte

Cidade: Guarantã do Norte / MT CEP: 78.520-000 Telefone: (66) 3552.1206/1445 e-mail: tamoios@brturbo.com.br

Representante legal: Juelci Lucietto Simon

R.G: 235.550 Órgão Exp.: SSP/MT

CPF: 838.861.501-78

Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52

LOTE 01

VEÍCULO PESADO

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/...

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	15	PÇ	ANEL 5° R04677	CINPAL REX	R\$ 147,76
	15	PÇ	ANEL SINCRONIZADO 1° R04674	CINPAL REX	R\$ 306,55
	15	PÇ	ANEL SINCRONIZADO 3 E 4 R04611	CINPAL REX	R\$ 157,95
	20	PÇ	ANEL SINCRONIZADO DO CAMBIO IC1505	IMCE	R\$ 38,35
	10	PÇ	BUCHA 3° R04698	MOTO PEÇAS	R\$ 64,90
	10	PÇ	DISCO EMBREAGEM 330MM	LUK	R\$ 247,81
	5	PÇ	DISCO EMBREAGEM 350MM	LUK	R\$ 273,65
	5	PÇ	EIXO ENTALHADO R04672	CINPAL REX	R\$ 448,80
	5	PÇ	EIXO ENTALHADO R04693	CINPAL REX	R\$ 439,40
	10	PÇ	EIXO GARFO 2 E 3 3832650205	SEATCAR	R\$ 20,35
	10	PÇ	EIXO GARFO 4 E 5 3832650005	SEATCAR	R\$ 20,35
	5	PÇ	EIXO INTERMEDIARIO R04673	CINPAL REX	R\$ 425,35
	10	PÇ	EIXO PILOTO 17 DENTES R04665	CINPAL REX	R\$ 307,27
	10	PÇ	ENGRENAGEM 1° R04670	CINPAL REX	R\$ 293,20
	10	PÇ	ENGRENAGEM 2 E 3 R04635	CINPAL REX	R\$ 290,85
	10	PÇ	ENGRENAGEM 2° R04638	CINPAL REX	R\$ 289,30
	10	PÇ	ENGRENAGEM 3° R04675	CINPAL REX	R\$ 246,27
	10	PÇ	ENGRENAGEM 4° FIXA R04636	CINPAL REX	R\$ 160,28
	10	PÇ	ENGRENAGEM 4° MOVEL R04671	CINPAL REX	R\$ 168,10
	10	PÇ	ENGRENAGEM 5° R04637	CINPAL REX	R\$ 204,06
	10	PÇ	ENGRENAGEM 5° R04654	CINPAL REX	R\$ 200,93

10	PÇ	ENGRENAGEM RE GRANDE R04681	MOTO PEÇAS	R\$ 151,68
10	PÇ	ENGRENAGEM RE PEQUENA R04680	MOTO PEÇAS	R\$ 113,76
5	PÇ	GARFO DA 2 E 3 3022650602	ZUCOLLO	R\$ 28,53
5	PÇ	GARFO DA 4 E 5 3022650702	I. CESTARI	R\$ 97,73
10	PÇ	JOGO CACHORRETE 2 A 5 55121	FALSI	R\$ 8,60
10	PÇ	JOGO CACHORRETE 5 E RE 55120	FALSI	R\$ 10,16
10	PÇ	JOGO JUNTA CAMBIO 48380EF	SPAAL	R\$ 3,90
20	PÇ	KIT ALAVANCA CAMBIO RE1465	REI	R\$ 18,76
15	PÇ	KIT EMBREAGEM 6332207.00 330MM	LUK	R\$ 684,94
10	PÇ	LUVA 2 A 5 R04678	CINPAL REX	R\$ 142,29
10	PÇ	LUVA CARDAN LV1343	MECPAR	R\$ 97,73
5	PÇ	LUVA DESLIZANTE DA RE R04679	CINPAL REX	R\$ 143,08
10	PÇ	PLATO EMBREAGEM 330MM	LUK	R\$ 294,76
10	PÇ	PLATO EMBREAGEM 350MM	LUK	R\$ 547,30
10	PÇ	RETENTOR EIXO PRIMARIO	SABO	R\$ 6,25
5	PÇ	ROLAMENTO AGULHA 3° F58554	INA	R\$ 62,54
5	PÇ	ROLAMENTO DA 1° F58549	INA	R\$ 25,01
5	PÇ	ROLAMENTO DA PONTA EIXO PILOTO FAG6204ZZ	FAG	R\$ 10,16
5	PÇ	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO FAGNU309	FAG	R\$ 113,37
10	PÇ	ROLAMENTO EIXO ENTALHADO FAGQJ309	FAG	R\$ 164,97
10	PÇ	ROLAMENTO EIXO F58695	INA	R\$ 62,54
10	PÇ	ROLAMENTO EIXO F59345	INA	R\$ 78,18
10	PÇ	ROLAMENTO EIXO FAGQJ212	FAG	R\$ 157,93
10	PÇ	ROLAMENTO EIXO PRINCIPAL FAG30308	TIMKEN	R\$ 43,00
10	PÇ	ROLAMENTO EIXO TR F45809	INA	R\$ 179,82
5	PÇ	ROLAMENTO 2° F58550	INA	R\$ 22,67
5	PÇ	ROLAMENTO AGULHA F58551	INA	R\$ 25,01
10	PÇ	SINCRONIZADOR 2 E 3 R04614	MOTO PEÇAS	R\$ 372,95
10	PÇ	SINCRONIZADOR 4 E 5 R04613	CINPAL REX	R\$ 351,84

LOTE 02

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/... FREIO A AR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	PÇ	CATRACA FREIO DIANT 26 DENTES B6049	BOECHAT	R\$ 73,35	
20	PÇ	CATRACA FREIO TRAS LD B6050	BOECHAT	R\$ 73,35	
20	PÇ	CATRACA FREIO TRAS LE B6051	BOECHAT	R\$ 73,35	
5	PÇ	CUBO DIANTEIRO FREIO AR	FRUM	R\$ 296,67	
5	PÇ	CUBO TRASEIRO FREIO AR	FRUM	R\$ 439,93	
10	PÇ	CUICA FREIO 14X24 DUPLA	BOECHAT	R\$ 250,90	
10	PÇ	CUICA FREIO 16X24 DUPLA	BOECHAT	R\$ 310,65	
25	PÇ	DIAFRAGMA 10 POL	BINS	R\$ 7,35	
25	PÇ	DIAFRAGMA 7 POL FUNDA	BINS	R\$ 8,60	
25	PÇ	DIAFRAGMA 8 POL FUNDA	IABV	R\$ 7,00	
60	PÇ	FLEXIVEL DE FREIO AR DIANT/TRAS 30275	IBTF	R\$ 27,60	
15	PÇ	JOGO LONA DE FREIO FURO RETO MB183 STD	FRAS-LE	R\$ 70,24	
15	PÇ	JOGO LONA DE FREIO FURO RETO MB183 X	FRAS-LE	R\$ 83,65	
15	PÇ	JOGO LONA DE FREIO FURO RETO MB184 STD	THERMOID	R\$ 120,75	
15	PÇ	JOGO LONA DE FREIO FURO RETO MB184 X	THERMOID	R\$ 131,96	
15	PÇ	JOGO LONA DE FREIO TR SV226 STD	FRAS-LE	R\$ 138,86	
15	PÇ	JOGO LONA DE FREIO FURO RETO MB 184 XX	COBREQ	R\$ 144,90	
10	PÇ	PATIM FREIO TRAS FREIO AR , USA LONA MB183	COBREQ	R\$ 107,90	
20	PÇ	PINO PATIM TRASEIRO COMPLETO	M. BENZ	R\$ 12,93	
5	PÇ	REPARO CILINDRO AUXILIAR DE FREIO	VARGA	R\$ 20,73	
5	PÇ	REPARO CILINDRO MESTRE DE FREIO	VARGA	R\$ 32,80	
10	PÇ	TAMBOR FREIO DT FREIO AR 10 FUROS	ALVARCO	R\$ 250,00	
14	PÇ	TAMBOR FREIO TR FREIO AR 10 FUROS	F. BATISTA	R\$ 207,86	
1.000	PÇ	ARREBITE	REBITAT	R\$ 0,10	

LOTE 03

ONIBUS MERCEDES BENS 1620 ANO 1994/... FREIO A AR
FREIO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
15	PÇ	CATRACA FREIO DIANTEIRO	BOECHAT	R\$ 95,00	
15	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRO LD	BOECHAT	R\$ 85,00	
15	PÇ	CATRACA FREIO TRASEIRO LE	BOECHAT	R\$ 85,00	
10	PÇ	FLEXIVEL DE FREIO AR DIANT/TRAS 30275	IBTF	R\$ 18,00	
5	PÇ	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO STD	THERMOID	R\$ 180,00	
5	PÇ	JOGO LONA DE FREIO TRASEIRO X	THERMOID	R\$ 190,00	
5	PÇ	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO STD	COBREQ	R\$ 127,00	
5	PÇ	JOGO LONA DE FREIO DIANTEIRO X	THERMOID	R\$ 130,00	
5	PÇ	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA	PAULIBRAS	R\$ 19,00	

	300	PÇ	ARREBITE	REBITAT	R\$ 0,12
--	-----	----	----------	---------	----------

LOTE 04

**ONIBUS WOLKS 15-190 ANO 2009/....
FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	4	PÇ	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO STD	THERMOID	R\$ 123,55
	300	PÇ	ARREBITE	REBITAT	R\$ 0,07
	5	PÇ	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA	BOECHAT	R\$ 80,78
	5	PÇ	CATRACA DE FREIO TRASEIRA	BOECHAT	R\$ 80,18

LOTE 05

**ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/...
MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	50	PÇ	ANTIFERRUGEM 4006	RADINAQ	R\$ 5,49
	10	PÇ	BARRA DIREÇÃO CURTA FREIO AR	DRIVEWAY	R\$ 329,90
	10	PÇ	BARRA DIREÇÃO LONGA FREIO AR	DRIVEWAY	R\$ 361,89
	200	PÇ	ENGRAXADEIRA 10MM 45GRAUS	RF	R\$ 1,32
	20	PÇ	BICO PARA ENGRAXADEIRA	RF	R\$ 4,99
	200	PÇ	ENGRAXADEIRA 10MM 90GRAUS	RF	R\$ 1,32
	200	PÇ	ENGRAXADEIRA 10MM RETA	RF	R\$ 0,69
	4	PÇ	BOMBA CAIXA DIREÇÃO MB 1315 N° 7673.955.125	ZF	R\$ 569,82
	4	PÇ	BOMBA HIDRAULICA ZF 1313	ZF	R\$ 569,82
	10	PÇ	BRAÇO PITMAN LD 3454630301	CAFIL	R\$ 179,94
	10	PÇ	BRAÇO PITMAN LE 3454630301	CAFIL	R\$ 179,94
	30	PÇ	CABO ACELERADOR	CABOVEL	R\$ 159,95
	30	PÇ	CABO ESTRANGULADOR	CABOVEL	R\$ 17,49
	40	PÇ	CABO VELOCIMETRO	CABOVEL	R\$ 34,98
	5	PÇ	CILINDRO RODA DT 1.27/32 DA D-20	VARGA	R\$ 72,97
	5	PÇ	CILINDRO RODA TR 2POL DA D-20	VARGA	R\$ 89,97
	15	PÇ	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM 24.6	VARGA	R\$ 84,97
	15	PÇ	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM 23.8	VARGA	R\$ 94,97
	100	PÇ	COLA 3M	3M	R\$ 3,74
	100	PÇ	COLA SILICONE PRETA	SEMA	R\$ 5,49
	100	PÇ	COLA SILICONE CINZA	SEMA	R\$ 5,49
	100	PÇ	COLA SILICONE VERMELHA	BRASCOLA	R\$ 5,49
	30	PÇ	CORREIA VIRABREQUIM 13X1375	GOODYEAR	R\$ 17,99
	15	PÇ	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO	REI	R\$ 55,98
	15	PÇ	COXIM DE MOTOR TRASEIRO	REI	R\$ 55,98
	4	PÇ	COXIM DE MOTOR TRASEIRO DA D-19	AXIOS	R\$ 84,97
	4	PÇ	COXIM DE MOTOR DIANTEIRO DA D-20	REI	R\$ 25,99
	40	PÇ	CRUZETA CARDAN CZ 227	MECPAR	R\$ 34,98
	30	PÇ	CRUZETA CARDAN CZ 264	MECPAR	R\$ 79,97
	20	PÇ	CRUZETA TRAMBULADOR CAMBIO 0002685389	MECPAR	R\$ 19,99
	5	PÇ	DISCO DE EMBREAGEM	SACHS	R\$ 255,09
	20	PÇ	EMBUCHAMENTO FREIO AR T970-040	VANUCCI	R\$ 194,95
	20	PÇ	EMBUCHAMENTO FREIO AR T970-STD	VANUCCI	R\$ 194,94
	30	PÇ	ESPELHO RETROVISOR	BEPO	R\$ 34,96
	40	PÇ	FITA CREPE BRANCA	NORTON	R\$ 3,29
	15	PÇ	FLANGE CARDAN C/ ORELHA AT1350	MECPAR	R\$ 49,98
	15	PÇ	FLANGE DE ACOPLAMENTO CENTRAL FL 1355	MECPAR	R\$ 45,98
	15	PÇ	FLANGE DO CARDAN C/ ORELHA AT1353	MECPAR	R\$ 109,96
	10	PÇ	FRISO RODA 10 FUSOS	REAL RODAS	R\$ 131,58
	30	PÇ	JUMELO FREIO TRAS FR708	GRAMOLA	R\$ 49,98
	30	PÇ	JUMELO MOLA DIANT FR706	GRAMOLA	R\$ 30,99
	30	PÇ	JUNTA UNIVERSAL DIREÇÃO MB	STAHL	R\$ 39,98
	10	PÇ	LUVA DO CARDAN	MECPAR	R\$ 124,96
	10	PÇ	KIT ADAPTAÇÃO P/ TANQUE 210 LITROS BM195F	BEPO	R\$ 33,98
	30	PÇ	KIT MANGA EIXO DIANT FREIO AR 3603329072	FALSI	R\$ 6,49
	10	PÇ	KIT EMBREAGEM	SACHSS	R\$ 737,77
	25	PÇ	KIT REPARO EIXO S DIANT	FALSI	R\$ 27,99
	25	PÇ	KIT REPARO EIXO S TRAS	M. BENZ	R\$ 56,98
	100	PÇ	PACOTE DE ESTOPA DESFIADA	ESTOP VAPT	R\$ 1,64
	200	PÇ	PACOTE DE ESTOPA DE PANO	ESTOP VAPT	R\$ 3,84
	100	PÇ	PARAFUSO DO CARDÁ 10MM C/ PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO	CISER	R\$ 1,74
	300	PÇ	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 5/16 X 1	HASSMANN	R\$ 0,29
	300	PÇ	PORCA SIMPLES 5/16	FEY	R\$ 0,10
	10	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN	MECPAR	R\$ 115,96
	300	PÇ	ARRUELA PRESSÃO 8MM	INAP	R\$ 0,03

50	PÇ	PARAFUSO FIXA BRAÇO RETO DIREÇÃO MANGA DE EIXO C/ PORCA	PAULIBRAS	R\$ 15,99
40	PÇ	PARAFUSO RODA DIANT CHAVE 32MM 3174010571	RODAFUSO	R\$ 10,99
40	PÇ	PARAFUSO RODA TRAS CHAVE 32MM 3824000174	FEY	R\$ 11,99
20	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN PT 1326	MECPAR	R\$ 115,96
50	PÇ	PORCA CARDAN 1313	SEATCAR	R\$ 7,99
25	PÇ	PORCA CUBO DIANT 3603320272	FALSI	R\$ 17,99
25	PÇ	PORCA CUBO TRAS 0108195	GATTI	R\$ 20,99
15	PÇ	REGULADOR DE EMBREAGEM LONGO 3522901039	FALSI	R\$ 10,93
40	PÇ	REPARO ALAVANCA DE CAMBIO	FALSI	R\$ 7,99
10	PÇ	REPARO CALVUAL 4 CIRCUITOS 83156	KNORR	R\$ 19,99
25	PÇ	REPARO CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 24,99
25	PÇ	REPARO CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	VARGA	R\$ 33,98
10	PÇ	REPARO CILINDRO RODA TRAS 2P C1478	VARGA	R\$ 42,98
15	PÇ	REPARO VALVULA DESCARGA RAPIDA	KNORR	R\$ 6,78
15	PÇ	REPARO VALVULA PEDAL 15162	KNORR	R\$ 74,72
30	PÇ	RETENTOR RODA DIANT 02049	SABO	R\$ 17,49
30	PÇ	RETENTOR RODA TRAS 01884	SABO	R\$ 18,49
25	PÇ	RETENTOR SAIDA CAMBIO 02100BAG	SABO	R\$ 11,49
10	PÇ	RODA 10 FUROS C/ ANEL DO MB 1315 RC231520	REAL RODA	R\$ 569,82
80	PÇ	ROLAMENTO CARDAN 40MM	REI	R\$ 47,98
30	PÇ	ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	R\$ 69,97
30	PÇ	ROLAMENTO CHIME REIO AR 38MM	VANUCCI	R\$ 29,99
30	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANT EXT 33213	TIMKEN	R\$ 139,95
30	PÇ	ROLAMENTO CUBO DIANT INT 33208	TIMKEN	R\$ 65,98
30	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRAS EXT 33215	ZWZ	R\$ 89,98
30	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRAS INT 33019	TIMKEN	R\$ 109,960
40	PÇ	SUPORTE CARDAN BOIADEIRO 3454107340	F. CONFUORTO	R\$ 71,47
40	PÇ	SUPORTE DO PATIM DIANT FREIO AR	GRAMOLA	R\$ 218,93
40	PÇ	SUPORTE DO PATIM TRAS FREIO AR	GRAMOLA	R\$ 198,94
40	PÇ	SUPORTE MOLA DIANT 625	GRAMOLA	R\$ 41,98
40	PÇ	SUPORTE MOLA DIANT PARTE TR FR651	GRAMOLA	R\$ 65,98
15	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN 40MM	REI	R\$ 156,95
15	PÇ	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN 45MM	REI	R\$ 174,94
30	PÇ	SUPORTE TANQUE COMBUSTIVEL 210 LTS	F.CONFUORTO	R\$ 49,98
40	PÇ	TAMPA CUBO TR 6153560020	DELTAMAR	R\$ 36,98
20	PÇ	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL ROSCA INTER. C/ CHAVE	CLICK	R\$ 23,99
10	PÇ	TANQUE COMBUSTIVEL 210 LTS PLASTICO	BEPO	R\$ 479,85
40	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO TE1140L	TRW	R\$ 63,98
40	PÇ	TERMINAL DE DIREÇÃO TE951R	TRW	R\$ 63,98
30	PÇ	VALVULA DESCARGA RAPIDA 0004300003	PAULIBRAS	R\$ 27,99
10	PÇ	VELOMOIDE MEDIO	GUARNITAL	R\$ 27,99
30	PÇ	CANO DE COBRE 1/4	PAULIBRAS	R\$ 14,99
60	PÇ	PORCA P/ CANO FREIO 1/4	COBRA	R\$ 2,29
10	PÇ	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO ESTANDER 38 MM	VANUCCI	R\$ 169,94
5	PÇ	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO ESTANDER 38.10 MM	VANUCCI	R\$ 209,93
5	PÇ	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO ESTANDER 38.20 MM	VANUCCI	R\$ 209,93
5	PÇ	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO ESTANDER 38.30 MM	VANUCCI	R\$ 209,93
5	PÇ	EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO ESTANDER 38.40 MM	VANUCCI	R\$ 209,93
10	PÇ	COLA EPÓXI 16 GRAMAS	BRASCOLA	R\$ 2,89
50	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO DIANTEIRO	FALSI	R\$ 3,24
50	PÇ	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO	UDEX	R\$ 2,24
10	PÇ	ESCAPAMENTO COMPLETO	SICAP	R\$ 129,96
10	PÇ	ESPELHO DO CUBO TRASEIRO	BOECHAT	R\$ 119,96
10	PÇ	ESPELHO DO CUBO DIANTEIRO	BOECHAT	R\$ 114,96

LOTE 06

ONIBUS MERCEDES BENS 1620 ANO 1994/...

MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	5	PÇ	BARRA DIREÇÃO FIXA ONIBUS MB 1620	DRIVEWAY	R\$ 277,55
	3	PÇ	BOMBA HIDRAULICA ZF MB 1620	ZF	R\$ 563,88
	5	PÇ	CABO ACELERADOR MB 1620 INDIVIDUAL	CABOVEL	R\$ 158,56
	5	PÇ	CABO ESTRANGULADOR	CABOVEL	R\$ 16,84
	5	PÇ	CABO VELOCIMETRO 60189	MONROE	R\$ 33,69
	3	PÇ	CRUZETA DO CARDAN	ALBRAUS	R\$ 68,37

3	PÇ	EMBUCHAMENTO MB 1620 T984-020	VANUCCI	R\$ 252,70
3	PÇ	EMBUCHAMENTO MB 1620 T984-STD	VANUCCI	R\$ 252,70
10	PÇ	ESPELHO RETROVISOR ONIBUS 1620	BEPO	R\$ 302,25
3	PÇ	LUVA DO CARDAN	MECPAR	R\$ 222,97
20	PÇ	PORCA DO CARDAN 1620	GATTI	R\$ 22,79
3	PÇ	PONTEIRA DO CARDAN	MECPAR	R\$ 114,95
20	PÇ	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 1620 02713	SABO	R\$ 18,33
20	PÇ	ROLAMENTO CUBO TRAS 1620 580572	FAG	R\$ 120,90
4	PÇ	TAMBOR FREIO TR MB 1620 10 FUIROS	F. BATISTA	R\$ 262,61
20	PÇ	PORCA DO EIXO ENTALHADO	GATTI	R\$ 22,79
10	PÇ	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 1620	SABO	R\$ 17,34
3	PÇ	BOMBA MANUAL ALIMENTADORA	M. BENZ	R\$ 15,85

LOTE 07

CAMINHÃO MERCEDES BENS 2318 ANO 1991 PLACA DRK-7659

MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
2	PÇ	Anel bipartido	FALSI	R\$ 10,93	
4	PÇ	Arruela lisa carcaça	UDEX	R\$ 2,49	
2	PÇ	Barra intermediária	NAKATA	R\$ 297,58	
1	PÇ	Bomba manual	M. BENZ	R\$ 15,99	
4	PÇ	Bronze do encosto da coroa	FALSI	R\$ 3,49	
8	PÇ	Bucha do estirante	DEUFER	R\$ 4,24	
2	PÇ	Cabo acionamento tomada de força	FANIA	R\$ 47,99	
2	PÇ	Cabo estrangulador	EFRARI	R\$ 23,99	
2	PÇ	Cabo velocímetro	CABOVEL	R\$ 26,99	
2	PÇ	Cilindro auxiliar da embreagem	VARGA	R\$ 112,99	
2	PÇ	Cilindro mestre da embreagem	VARGA	R\$ 94,99	
4	PÇ	Correia OM 366LA	GOODYEAR	R\$ 17,99	
2	PÇ	Coxim do motor traseiro	JAHU	R\$ 40,35	
2	PÇ	Coxim do motor dianteiro	REI	R\$ 49,99	
2	PÇ	Cruzeta da caixa satélite	CINPAL REX	R\$ 124,08	
2	PÇ	Cruzeta do cardã da frente	ALBARUS	R\$ 75,99	
2	PÇ	Cruzeta do cardãzinho	VANUCCI	R\$ 84,99	
2	PÇ	Cruzeta do diferencial	CINPAL REX	R\$ 139,98	
2	PÇ	Cubo da roda traseira	FRUM	R\$ 437,96	
4	PÇ	Embuchamento da roda dianteira	VANUCCI	R\$ 195,00	
2	PÇ	Flange com orelha	MEC PAR	R\$ 50,00	
2	PÇ	Garfo do cardã	MEC PAR	R\$ 98,00	
1	PÇ	Jogo de coxim da gabina	REI	R\$ 25,00	
1	PÇ	Jogo de parafuso do cardã	CISER	R\$ 1,75	
2	PÇ	Junta da ponta do eixo	SPAAL	R\$ 1,66	
1	PÇ	Kit de embreagem	LUK	R\$ 582,95	
2	PÇ	Luva do cardã	MECPAR	R\$ 115,98	
2	PÇ	Ponteira do cardã	MECPAR	R\$ 115,98	
4	PÇ	Porca da carcaça	GATTI	R\$ 21,00	
4	PÇ	Porca do cardã	ZUCOLO	R\$ 6,93	
1	PÇ	Repara da bomba d'água	INDISA	R\$ 106,27	
1	PÇ	Reparo da válvula rele	ENGATCAR	R\$ 26,00	
2	PÇ	Reparo do eixo S dianteiro	FALSI	R\$ 28,00	
2	PÇ	Reparo do eixo S traseiro	M. BENZ	R\$ 57,00	
1	PÇ	Reparo regulador de pressão	WABCO	R\$ 75,00	
4	PÇ	Retentor da roda dianteira	SABO	R\$ 17,00	
8	PÇ	Retentor da roda traseira	SABO	R\$ 18,49	
2	PÇ	Rolamento da roda traseira interno	TIMKEN	R\$ 110,00	
2	PÇ	Rolamento de roda traseira externo	ZWZ	R\$ 90,00	
2	PÇ	Rolamento polia tensora	WVR	R\$ 49,49	
2	PÇ	Terminal de direção esquerdo	DRIVEWAY	R\$ 66,00	
2	PÇ	Terminal de direção direito	DRIVEWAY	R\$ 66,49	

LOTE 08

CAMINHÃO MERCEDES BENS 2318 ANO 1991 PLACA DRK-7659

FREIO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
100	PÇ	Arrebite	REBITAR	R\$ 0,13	
8	PÇ	Bucha do pino do patim	CIAMET	R\$ 6,00	
2	PÇ	Campana de freio	ALVARCO	R\$ 300,00	
4	PÇ	Catraca de freio	BOECHAT	R\$ 77,00	
4	PÇ	Diafragma KN 16	BINS	R\$ 9,50	
4	PÇ	Diafragma WB 12	BINS	R\$ 9,00	
6	PÇ	Flexível de freio	IBTF	R\$ 20,00	

	2	PÇ	Jogo de Lona dianteira 1X	COBREQ	R\$ 90,00
	4	PÇ	Jogo de Lona traseira 1X	THERMOID	R\$ 98,00
	2	PÇ	Mola da cuíca	FALSI	R\$ 40,00
	8	PÇ	Mola patim dianteiro	FALSI	R\$ 3,50
	8	PÇ	Pino do patim	M. BENZ	R\$ 15,00
	2	PÇ	Reparo válvula pedal freio	KNORR	R\$ 70,00
	2	PÇ	Reparo válvula quatro vias	FALSI	R\$ 23,20
	2	PÇ	Suporte do patim freio dianteiro	GRAMOLA	R\$ 200,00
	8	PÇ	Trava aranha cubo traseira	UDEX	R\$ 2,25
	8	PÇ	Trava do pino do patim	PEX	R\$ 0,86
	2	PÇ	RODA 10 FUROS FREIO AR	REAL RODAS	R\$ 500,00
	40	PÇ	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	RAIO	R\$ 10,50

LOTE 09

CAMINHÃO MERCEDES BENS 2318 ANO 1991 PLACA DRK-7659

CAMBIO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Jogo de arruela caixa de satélite	CIEMAT	R\$ 25,00
	2	PÇ	Kit do eixo morto	ZUCOLLO	R\$ 475,00
	4	PÇ	Planetária	KL	R\$ 74,00
	2	PÇ	Retentor da caixa de transferência	M. BENZ	R\$ 22,00
	2	PÇ	Retentor do bloqueio	SABO	R\$ 33,00
	2	PÇ	Retentor do diferencial	SABO	R\$ 23,00
	2	PÇ	Retentor do eixo morto	FREUDENBERG	R\$ 24,00
	4	PÇ	Rolamento central do pinhão	FAG	R\$ 120,00
	4	PÇ	Rolamento da lateral da coroa	TIMKEN	R\$ 106,00
	4	PÇ	Rolamento nº 330632	INA	R\$ 100,00
	4	PÇ	Satélite	CINPAL REX	R\$ 64,00
	1	PÇ	Tampa do eixo morto	ZUCOLLO	R\$ 86,00

LOTE 10

CAMINHÃO MERCEDES BENS 2217 ANO 1987 PLACA BTS-3165

MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Anel bipartido	FALSI	R\$ 10,49
	4	PÇ	Arruela lisa carcaça	UDEX	R\$ 1,99
	2	PÇ	Barra intermediaria	DRIVEWAY	R\$ 269,87
	1	PÇ	Bomba manual	M. BENZ	R\$ 15,99
	4	PÇ	Bronze do encosto da coroa	FALSI	R\$ 3,99
	8	PÇ	Bucha do estirante	DEUFER	R\$ 4,24
	2	PÇ	Cabo acionamento tomada de força	CABOVEL	R\$ 35,98
	2	PÇ	Cabo estrangulador	FANIA	R\$ 17,02
	2	PÇ	Cabo velocímetro	CABOVEL	R\$ 34,98
	2	PÇ	Cilindro auxiliar da embreagem	VARGA	R\$ 84,96
	2	PÇ	Cilindro mestre da embreagem	VARGA	R\$ 94,95
	4	PÇ	Correia OM 366LA	GOODYEAR	R\$ 17,99
	2	PÇ	Coxim do motor traseiro	REI	R\$ 55,97
	2	PÇ	Coxim do motor dianteiro	REI	R\$ 113,94
	2	PÇ	Cruzeta da caixa satélite	CINPAL REX	R\$ 139,93
	2	PÇ	Cruzeta do cardã da frente	ALBARUS	R\$ 75,96
	2	PÇ	Cruzeta do cardãzinho	VANUCCI	R\$ 99,95
	2	PÇ	Cruzeta do diferencial	CINPAL REX	R\$ 139,93
	2	PÇ	Cubo da roda traseira	ALVARCO	R\$ 464,78
	4	PÇ	Embuchamento da roda dianteira	ALVARCO	R\$ 175,91
	2	PÇ	Flange com orelha	ALBARUS	R\$ 124,94
	2	PÇ	Garfo do cardã	MECPAR	R\$ 75,96
	1	PÇ	Jogo de coxim da gabina	REI	R\$ 77,96
	1	PÇ	Jogo de parafuso do cardã	RODAFUSO	R\$ 12,99
	2	PÇ	Junta da ponta do eixo	SPAAL	R\$ 1,65
	1	PÇ	Kit de embreagem	LUK	R\$ 779,63
	2	PÇ	Luva do cardã	MECPAR	R\$ 174,91
	2	PÇ	Ponteira do cardã	MECPAR	R\$ 174,91
	4	PÇ	Porca da carcaça	GATTI	R\$ 20,99
	4	PÇ	Porca do cardã	SEATCAR	R\$ 7,99
	1	PÇ	Repara da bomba d'água	INDISA	R\$ 71,96
	1	PÇ	Reparo da válvula rele	ENGATCAR	R\$ 24,98
	2	PÇ	Reparo do eixo S dianteiro	FALSI	R\$ 27,98
	2	PÇ	Reparo do eixo S traseiro	M. BENZ	R\$ 56,97
	1	PÇ	Reparo regulador de pressão	CANAL	R\$ 74,49
	4	PÇ	Retentor da roda dianteira	SABO	R\$ 16,99
	8	PÇ	Retentor da rada traseira	SABO	R\$ 18,39

	2	PÇ	Rolamento da roda traseira interno	TIMKEN	R\$ 109,94
	2	PÇ	Rolamento de roda traseira externo	FAG	R\$ 145,93
	2	PÇ	Rolamento polia tensora	FAG	R\$ 74,96
	2	PÇ	Terminal de direção esquerdo	DRIVEWAY	R\$ 65,96
	2	PÇ	Terminal de direção direito	DRIVEWAY	R\$ 65,96

LOTE 11

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 2217 ANO 1987 PLACA BTS-3165
MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	100	PÇ	Arrebite	REBITAT	R\$ 0,12
	8	PÇ	Bucha do pino do patim	BERTACHINI	R\$ 4,50
	2	PÇ	Campana de freio	F. BATISTA	R\$ 314,00
	4	PÇ	Catraca de freio	BOECHAT	R\$ 83,00
	4	PÇ	Diafragma KN 16	REI	R\$ 15,00
	4	PÇ	Diafragma WB 12	REI	R\$ 18,00
	6	PÇ	Flexível de freio	LUCIFLEX	R\$ 23,25
	2	PÇ	Jogo de Lona dianteira 1X	THERMOID	R\$ 152,00
	4	PÇ	Jogo de Lona traseira 1X	THERMOID	R\$ 97,50
	2	PÇ	Mola da cuíca	FALSI	R\$ 40,00
	8	PÇ	Mola patim dianteiro	M. BENZ	R\$ 4,75
	8	PÇ	Pino do patim	M. BENZ	R\$ 16,00
	2	PÇ	Reparo válvula pedal freio	CANAL	R\$ 71,00
	2	PÇ	Reparo válvula quatro vias	KNORR	R\$ 19,50
	2	PÇ	Suporte do patim freio dianteiro	GRAMOLA	R\$ 219,75
	8	PÇ	Trava aranha cubo traseira	UDEX	R\$ 2,45
	8	PÇ	Trava do pino do patim	UDEX	R\$ 0,50
	2	PÇ	RODA 10 FUIROS FREIO AR	REAL RODAS	R\$ 550,00

LOTE 12

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 2217 ANO 1987 PLACA BTS-3165
CAMBIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Jogo de arruela caixa de satélite	VANUCCI	R\$ 24,95
	2	PÇ	Kit do eixo morto	ZUCOLLO	R\$ 446,88
	4	PÇ	Planetária	ENGRECON	R\$ 118,48
	2	PÇ	Retentor da caixa de transferência	M. BENZ	R\$ 20,52
	2	PÇ	Retentor do bloqueio	SABO	R\$ 27,75
	2	PÇ	Retentor do diferencial	SABO	R\$ 22,15
	2	PÇ	Retentor do eixo morto	FREUDENBERG	R\$ 22,62
	4	PÇ	Rolamento central do pinhão	M. BENZ	R\$ 158,36
	4	PÇ	Rolamento da lateral da coroa	TIMKEN	R\$ 130,38
	4	PÇ	Rolamento n° 330632	TIMKEN	R\$ 55,97
	4	PÇ	Satélite	CINPAL REX	R\$ 60,40
	1	PÇ	Tampa do eixo morto	DELTAMAR	R\$ 55,90

LOTE 13

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1620 ANO 2003 PLACA JYQ-9191
MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Barra de direção intermediária	DRIVEWAY	R\$ 320,00
	8	PÇ	Bucha do estirante traseira	REI	R\$ 4,45
	2	PÇ	Cabo do velocímetro	CABOVEL	R\$ 70,00
	2	PÇ	Cabo injetor 1 cilindro	FALSI	R\$ 27,50
	2	PÇ	Cano injetor 2 cilindros	FALSI	R\$ 27,50
	2	PÇ	Cano injetor 3 cilindros	FALSI	R\$ 29,75
	2	PÇ	Cano injetor 4 cilindros	FALSI	R\$ 29,75
	2	PÇ	Cano injetor 5 cilindros	FALSI	R\$ 29,75
	2	PÇ	Cano injetor 6 cilindros	FALSI	R\$ 24,75
	2	PÇ	Coxim da gabina	REI	R\$ 21,00
	2	PÇ	Coxim do motor dianteiro	REI	R\$ 50,00
	2	PÇ	Coxim do motor traseiro	REI	R\$ 55,75
	4	PÇ	Cruzeta do cardã	ALBARUS	R\$ 69,75
	2	PÇ	Cruzeta do diferencial	CINPAL REX	R\$ 135,00
	1	PÇ	Kit de embreagem	LUK	R\$ 749,00
	4	PÇ	Luva do cardã	MECPAR	R\$ 155,00
	2	PÇ	Rolamento de embreagem	FAG	R\$ 80,00
	4	PÇ	Rolamento do cardã	REI	R\$ 44,75
	2	PÇ	Rolamento polia tensora	FAG	R\$ 75,00
	2	PÇ	Terminal de diferencial direito	DRIVEWAY	R\$ 70,00

	2	PÇ	Terminal diferencial esquerdo	DRIVEWAY	R\$ 70,00
--	---	----	-------------------------------	----------	-----------

LOTE 14

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1620 ANO 2003 PLACA JYQ-9191
FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	100	PÇ	Arrebite	REBITAT	R\$ 0,12
	2	PÇ	Cuíca traseira	M. BENZ	R\$ 125,00
	4	PÇ	Diafragma 12	BINS	R\$ 8,00
	4	PÇ	Diafragma 14	BINS	R\$ 21,00
	4	PÇ	Diafragma 16	BINS	R\$ 17,50
	2	PÇ	Jogo de lona dianteiro x com rebite	COBREQ	R\$ 150,00
	2	PÇ	Jogo de lona do truque x com rebite	COBREQ	R\$ 97,00
	2	PÇ	Jogo de lona tração x com rebite	COBREQ	R\$ 118,00
	4	PÇ	Molas de cúica traseira dupla	FALSI	R\$ 47,00

LOTE 15

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1620 ANO 2003 PLACA JYQ-9191
CAMBIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	PÇ	Jogo de coroa 48 e pinhão 07	CINPAL REX	R\$ 1.594,00
	2	PÇ	Jogo de junta do diferencial	SPAAL	R\$ 8,00
	1	PÇ	Jogo de arruela da caixa satélite	CIAMET	R\$ 25,00
	2	PÇ	Planetária do diferencial	CINPAL REX	R\$ 135,00
	2	PÇ	Retentor do Pinhão externo	SABO	R\$ 37,00
	2	PÇ	Retentor do pinhão interno	SABO	R\$ 21,00
	2	PÇ	Rolamento 330632	INA	R\$ 130,00
	2	PÇ	Satélite	CINPAL REX	R\$ 64,75

LOTE 16

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1620 ANO 2003 PLACA JYQ-9191
CORREIA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	4	PÇ	Correia direção hidráulico	GOODYEAR	R\$ 17,50
	4	PÇ	Correia OH 1418	GOODYEAR	R\$ 17,50

LOTE 17

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1513 ANO 1977 PLACA JYG-5717
MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Anel bipartida	SEATCAR	R\$ 11,98
	4	PÇ	Arruela lisa carcaça	UDEX	R\$ 2,99
	2	PÇ	Bomba manual	BOSCH	R\$ 29,93
	4	PÇ	Bronze do encosto da coroa	FALSI	R\$ 3,24
	2	PÇ	Braço lateral da direção	DRIVEWAY	R\$ 239,45
	2	PÇ	Cabos de velocímetro	CABOVEL	R\$ 34,67
	2	PÇ	Coxim da gabina	REI	R\$ 24,94
	2	PÇ	Coxim do motor dianteiro	REI	R\$ 49,88
	2	PÇ	Coxim do motor traseiro	REI	R\$ 55,87
	4	PÇ	Cruzeta do cardã	ALBARUS	R\$ 69,59
	2	PÇ	Cruzeta do diferencial	CINPAL REX	R\$ 159,63
	2	PÇ	Flange do cardan	ALBARUS	R\$ 169,61
	2	PÇ	Flange do pinhão	ALBARUS	R\$ 179,59
	4	PÇ	Garfo do cardan	ALBARUS	R\$ 94,78
	2	PÇ	Jogo de cano injetor	FALSI	R\$ 209,52
	2	PÇ	Jogo de parafuso da roda dianteiro	FEY	R\$ 99,77
	2	PÇ	Jogo de parafuso de roda traseiro	ZM	R\$ 99,77
	1	PÇ	Kit embreagem	LUK	R\$ 778,23
	1	PÇ	Luva do cardã	ALBARUS	R\$ 219,50
	2	PÇ	Pivo da direção rosca esquerda	DRIVEWAY	R\$ 65,85
	2	PÇ	Pivo da direção rosca direita	DRIVEWAY	R\$ 65,85
	1	PÇ	Ponteira do cardã	MECPAR	R\$ 115,04
	4	PÇ	Porca da carcaça	M. BENZ	R\$ 48,88
	4	PÇ	Porca do pinhão	M. BENZ	R\$ 34,92
	1	PÇ	Reparo regulador de pressão	CANAL	R\$ 56,87
	2	PÇ	Retentor de pinhão	EUREKA	R\$ 23,69
	4	PÇ	Rolamento da roda dianteira externo	TIMKEN	R\$ 66,84
	4	PÇ	Rolamento da roda traseira interno	TIMKEN	R\$ 123,71
	4	PÇ	Rolamento do cardan	REI	R\$ 45,00

LOTE 18

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1513 ANO 1977 PLACA JYG-5717
FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	100	PÇ	Arrebite	REBITAT	R\$ 0,11
	4	PÇ	Catraca de freio	BOECHAT	R\$ 80,28
	4	PÇ	Cilindro de freio traseiro	VARGA	R\$ 88,93
	2	PÇ	Cilindro de freio dianteiro	VARGA	R\$ 61,70
	4	PÇ	Cilindro mestre de freio	VARGA	R\$ 315,52
	6	PÇ	Diafragma KN 14	BINS	R\$ 14,98
	6	PÇ	Diafragma WB 12	REI	R\$ 17,98
	2	PÇ	Jogo de lona dianteira 1x	COBREQ	R\$ 136,90
	4	PÇ	Jogo de lona traseira 1x	THERMOID	R\$ 97,92
	2	PÇ	Jogo de patim de freio traseiro	LUSAR	R\$ 119,41
	8	PÇ	Mola do patim dianteira	BOECHAT	R\$ 8,24
	8	PÇ	Pino do patim	UDEX	R\$ 11,99
	2	PÇ	Retentor da roda dianteira freio a ar	SABO	R\$ 16,88
	4	PÇ	Retentor da roda traseira freio a ar	SABO	R\$ 17,48
	8	PÇ	Trava aranha do cubo traseiro	UDEX	R\$ 2,24
	4	PÇ	Tambor de freio traseiro	F. BATISTA	R\$ 296,78
	1	PÇ	Válvula pedal freio a oleo	WABCO	R\$ 259,56
	1	PÇ	Válvula protetor 4 circuito	KNORR	R\$ 334,50

LOTE 19

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1513 ANO 1977 PLACA JYG-5717
CAMBIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	PÇ	Jogo de arruela da caixa satélite	CIAMET	R\$ 25,06
	1	PÇ	Jogo de coroa 48 e pinhão 7	CINPAL REX	R\$ 1.553,83
	2	PÇ	Junta da tampa diferencial	SABO	R\$ 5,74
	2	PÇ	Planetária	CINPAL REX	R\$ 121,90
	2	PÇ	Rolamento do pinhão central	FAG	R\$ 209,84
	2	PÇ	Rolamento lateral da coroa	FAG	R\$ 198,85
	4	PÇ	Rolamento 330632	FAG	R\$ 126,90
	3	PÇ	Satélite	KL	R\$ 56,95

LOTE 20

**CAMINHÃO FORD CARFO 2421 ANO 2004 PLACA KAJ-2597
MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Barra diferencial	ZUCOLLO	R\$ 185,26
	2	PÇ	Barra direção curta	TRW	R\$ 245,77
	2	PÇ	Barra direção longa	TRW	R\$ 231,85
	1	PÇ	Bomba de água	INDISA	R\$ 310,69
	1	PÇ	Bomba alimentadora manual	BOSCH	R\$ 607,23
	8	PÇ	Bucha do estirante	DEUFER	R\$ 3,94
	2	PÇ	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 30,60
	2	PÇ	Cabo do acelerador	CABOVEL	R\$ 154,88
	2	PÇ	Coxim da gabina	REI	R\$ 27,82
	2	PÇ	Coxim dianteiro do motor	JAHU	R\$ 29,67
	2	PÇ	Coxim traseiro do motor	REI	R\$ 29,67
	4	PÇ	Cruzeta do diferencial	RENGRECOM	R\$ 176,21
	4	PÇ	Cruzeta V W14210	MECPAR	R\$ 63,06
	1	PÇ	Filtro secador de ar "APU"	KNORR	R\$ 55,98
	1	PÇ	Kit de embreagem	LUK	R\$ 973,80
	4	PÇ	Retentor da roda dianteira	SABO	R\$ 16,69
	4	PÇ	Retentor da roda traseira	SABO	R\$ 18,54
	4	PÇ	Retentor do pinhão	SABO	R\$ 21,33
	4	PÇ	Rolamento do cardã	REI	R\$ 40,80
	2	PÇ	Rolamento interno traseiro	TIMKEN	R\$ 114,07
	2	PÇ	Rolamento externo traseiro	FAG	R\$ 118,71
	2	PÇ	Tensionador correia	NYTRON	R\$ 111,29
	2	PÇ	Terminal de direção direito	DRIVEWAY	R\$ 111,29
	2	PÇ	Terminal de direção esquerdo	DRIVEWAY	R\$ 120,56
	8	PÇ	Pino do estirante	SANBIN	R\$ 25,96
	2	PÇ	Pivo da barra direção rosca direita	DRIVEWAY	R\$ 111,29
	2	PÇ	Pivo da barra direção rosca esquerda	DRIVEWAY	R\$ 120,56

LOTE 21

CAMINHÃO FORD CARFO 2421 ANO 2004 PLACA KAJ-2597

FREIO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	200	PÇ	Arrebite	REBITAT	R\$ 0,12
	4	PÇ	Borracha de cuica Nº 24	BINS	R\$ 9,00
	4	PÇ	Cuica de freio traseira	M. BENZ	R\$ 290,00
	4	PÇ	Diafragma 12	BINS	R\$ 8,75
	4	PÇ	Diafragma 14	BINS	R\$ 22,00
	4	PÇ	Jogo de lona de freio X traseira	THERMODI	R\$ 95,00
	2	PÇ	Jogo de lona de freio X dianteira	THERMOID	R\$ 147,00
	8	PÇ	Trava aranha	UDEZ	R\$ 3,00

LOTE 22

**CAMINHÃO FORD CARFO 2421 ANO 2004 PLACA KAJ-2597
CORREIA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	4	PÇ	Correia 8PK 1420	GOODYEAR	R\$ 37,88
	4	PÇ	Correia do motor cummis 96/	GOODYEAR	R\$ 85,87

LOTE 23

**CAMINHÃO F-12.000 ANO 2001 PLACA JZD-9718
MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	PÇ	Bomba manual	M.BENZ	R\$ 16,00
	1	PÇ	Bomba de óleo	CARTER	R\$ 149,55
	2	PÇ	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 13,98
	2	PÇ	Cano injetor 1 cilindro	RIGITEC	R\$ 20,97
	2	PÇ	Cano injetor 2 cilindros	RIGITEC	R\$ 20,97
	2	PÇ	Cano injetor 3 cilindros	RIGITEX	R\$ 20,97
	2	PÇ	Cano injetor 4 cilindros	RIGITEC	R\$ 23,96
	2	PÇ	Cano injetor 5 cilindros	FALSI	R\$ 19,97
	2	PÇ	Cano injetor 6 cilindros	FALSI	R\$ 23,96
	2	PÇ	Coxim da gabina	REI	R\$ 212,71
	2	PÇ	Coxim dianteiro do motor	REI	R\$ 21,97
	2	PÇ	Coxim traseiro do motor	REI	R\$ 21,97
	4	PÇ	Cruzeta da luva do cardã	MECPAR	R\$ 37,94
	2	PÇ	Flange do pinhão	MECPAR	R\$ 44,94
	2	PÇ	Garfo do cardã	MECPAR	R\$ 45,93
	1	PÇ	Kit embreagem	LUK	R\$ 734,02
	2	PÇ	Luva do cardã	MECPAR	R\$ 176,76
	4	PÇ	Mola de fixação sapata	MIFRA	R\$ 3,79
	2	PÇ	Ponteira de terminal de direção lado direito	DRIVEWAY	R\$ 54,92
	2	PÇ	Ponteira de terminal de direção lado esquerdo	DRIVEWAY	R\$ 54,92
	1	PÇ	Reparo da válvula pedal	KNORR	R\$ 127,11
	4	PÇ	Retentor da roda dianteira	SABO	R\$ 7,98
	8	PÇ	Retentor da roda traseira	SABO	R\$ 19,72
	2	PÇ	Rolamento da roda dianteiro interno	FAG	R\$ 52,92
	2	PÇ	Rolamento da roda tras externo	FAG	R\$ 127,82
	2	PÇ	Rolamento da roda trás interno	FAG	R\$ 208,72

LOTE 24

**CAMINHÃO F-12.000 ANO 2001 PLACA JZD-9718
FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	200	PÇ	Arrebite	REBITAT	R\$ 0,12
	2	PÇ	Jogo de lona de freio dianteira 1X	FRAS-LE	R\$ 99,96
	4	PÇ	Jogo de lona de freio traseira 1X	COBREQ	R\$ 135,00
	4	PÇ	Mola patim truck 2 gomos	SEATCAR	R\$ 7,99
	8	PÇ	Trava aranha	DILUPA	R\$ 2,45
	8	PÇ	Trava carcaça	SABO	R\$ 2,44

LOTE 25

**CAMINHÃO F-12.000 ANO 2001 PLACA JZD-9718
CAMBIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	PÇ	Jogo de coroa 48 e pinhão 7	MOTO PEÇAS	R\$ 969,36
	2	PÇ	Planetária	ENGRECON	R\$ 102,58
	2	PÇ	Rolamento do pinhão	TIMKEN	R\$ 170,44
	2	PÇ	Satélite	ENGRECON	R\$ 52,30

LOTE 26

CAMINHÃO F-13.000 ANO 1982 PLACA BWN-0833

MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Bomba manual	M .BENZ	R\$ 13,00
	1	PÇ	Bomba de óleo	CARTER	R\$ 149,72
	2	PÇ	Cabo de velocímetro	CABOVEL	R\$ 13,99
	2	PÇ	Cano injetor 1 cilindro	RIGITEC	R\$ 20,99
	2	PÇ	Cano injetor 2 cilindros	RIGITEC	R\$ 20,99
	2	PÇ	Cano injetor 3 cilindros	RIGITEC	R\$ 21,17
	2	PÇ	Cano injetor 4 cilindros	RIGITEC	R\$ 23,99
	2	PÇ	Cano injetor 5 cilindros	FALSI	R\$ 19,99
	2	PÇ	Cano injetor 6 cilindros	FALSI	R\$ 23,99
	2	PÇ	Coxim da gabina	REI	R\$ 212,96
	2	PÇ	Coxim dianteiro do motor	REI	R\$ 21,99
	2	PÇ	Coxim traseiro do motor	REI	R\$ 21,99
	4	PÇ	Cruzeta da luva do cardã	MECPAR	R\$ 37,99
	2	PÇ	Flange do pinhão	MECPAR	R\$ 44,99
	2	PÇ	Garfo do cardã	MECPAR	R\$ 45,99
	1	PÇ	Kit embreagem	LUK	R\$ 734,86
	4	PÇ	Luva do cardã	MECPAR	R\$ 176,96
	4	PÇ	Mola de fixação sapata	MIFRA	R\$ 3,79
	2	PÇ	Ponteira de terminal de direção lado direito	DRIVEWAY	R\$ 54,98
	2	PÇ	Ponteira de terminal de direção lado esquerdo	DRIVEWAY	R\$ 54,98
	4	PÇ	Reparo da válvula pedal	KNORR	R\$ 126,97
	4	PÇ	Retentor da roda dianteira	SABO	R\$ 7,99
	4	PÇ	Retentor da roda traseira	SABO	R\$ 19,74
	4	PÇ	Rolamento da roda dianteira interno	FAG	R\$ 52,99
	4	PÇ	Rolamento da roda tras externo	FAG	R\$ 127,97
	4	PÇ	Rolamento da roda trás interno	FAG	R\$ 208,96

LOTE 27

CAMINHÃO F-13.000 ANO 1982 PLACA BWN-0833

FREIO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Jogo de lona de freio dianteira 1X	FRAS-LE	R\$ 134,97
	2	PÇ	Jogo de Lona de freio traseira 1X	COBREQ	R\$ 99,91
	4	PÇ	Mola patim truck 2 gomos	ALBARUS	R\$ 7,99
	8	PÇ	Trava aranha	DILUPA	R\$ 2,44
	8	PÇ	Trava carcaça	SABO	R\$ 24,72

LOTE 28

CAMINHÃO F-13.000 ANO 1982 PLACA BWN-0833

CAMBIO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	PÇ	Jogo de coroa 48 e pinhão 7	MOTO PEÇAS	R\$ 1.027,67
	2	PÇ	Planetária	ENGRECON	R\$ 116,25
	2	PÇ	Rolamento do pinhão	TIMKEN	R\$ 180,69
	1	PÇ	Satélite	ENGRECON	R\$ 55,45

LOTE 29

CAMINHÃO F-13.000 ANO 1982 PLACA BWN-0833

CORREIA

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	4	PÇ	CORREIA DO MOTOR	GOOSEYEAR	R\$ 17,85
	10	PÇ	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA A 47	GOODYEAR	R\$ 27,76

LOTE 30

CAMINHÃO F-14.000 HD ANO 1993 PLACA JZS-3762

MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Barra direção	ZUCOLLO	R\$ 200,00
	1	PÇ	Cano injetor 1 cilindro	FALSI	R\$ 21,00
	1	PÇ	Cano injetor 2 cilindros	FALSI	R\$ 21,00
	1	PÇ	Cano injetor 3 cilindros	FALSI	R\$ 24,00
	1	PÇ	Cano injetor 4 cilindros	FALSI	R\$ 24,00
	1	PÇ	Cano injetor 5 cilindros	FALSI	R\$ 20,00
	1	PÇ	Cano injetor 6 cilindros	FALSI	R\$ 25,00
	2	PÇ	Coxim do motor dianteiro	REI	R\$ 20,00

	2	PÇ	Coxim do motor traseiro	REI	R\$ 23,00
	4	PÇ	Cruzeta D/70	VANNUCCI	R\$ 40,00
	3	PÇ	Cruzeta do diferencial	ENGRECON	R\$ 205,00
	2	PÇ	Esticador correia duplo	FALSI	R\$ 420,00
	1	PÇ	kit de embreagem	LUK	R\$ 1.245,00
	4	PÇ	Rolamento da roda trás inter	FAG	R\$ 206,00
	4	PÇ	Rolamento da roda traseira exter	TIMKEN	R\$ 129,00
	4	PÇ	Rolamento de roda dianteiro interno	TIMKEN	R\$ 51,00
	8	PÇ	Trava carcaça	UDEX	R\$ 5,00

LOTE 31

CAMINHÃO F-14.000 HD ANO 1993 PLACA JZS-3762**FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	200	PÇ	Arrebite	REBITAT	R\$ 0,15
	4	PÇ	Borracha da cuíca 8	IABV	R\$ 20,00
	2	PÇ	Cuíca traseira	BOECHAT	R\$ 245,00
	4	PÇ	Diafragma hidrovac	IABV	R\$ 40,00
	6	PÇ	Flexível de freio traseiro	LUCIFLEX	R\$ 50,00
	4	PÇ	Jogo de lona traseiro x	COBREQ	R\$ 180,00
	2	PÇ	Jogo de lona dianteira x	COBREQ	R\$ 30,00
	4	PÇ	Mola patim truck 2 gomos	SEATCAR	R\$ 20,00
	4	PÇ	Retentor da roda dianteira	SABO	R\$ 20,00
	8	PÇ	Retentor da roda traseira	SABO	R\$ 10,00
	8	PÇ	Trava aranha	UDEX	R\$ 10,00
	2	PÇ	Válvula pedal	WABCO	R\$ 550,00

LOTE 32

CAMINHÃO F-14.000 HD ANO 1993 PLACA JZS-3762**CAMBIO-DIFERENCIAL TINKÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	PÇ	Planetária	ENGRECON	R\$ 143,74
	1	PÇ	Retentor do pinhão	SABO	R\$ 24,78
	2	PÇ	Rolamento da lateral do diferencial	TIMKEN	R\$ 216,08
	2	PÇ	Rolamento do pinhão	TIMKEN	R\$ 277,54
	2	PÇ	Rolamento do pinhão central	TIMKEN	R\$ 213,11
	2	PÇ	SATELITES	ENGRECON	R\$ 64,42
	1	PÇ	JOGO DE ARRUELA DE AJUSTAGEM	ENGRECON	R\$ 27,75
	1	PÇ	COROA CILINDRICA ALTA 33 DENTES	ENGRECON	R\$ 651,33
	1	PÇ	JOGO DE JUNTA DO DIFERENCIAL	SPAAL	R\$ 7,92
	1	PÇ	COROA E PINHÃO 9X29	ENGRECON	R\$ 902,00
	1	PÇ	RETENTOR DO PINHÃO	SABO	R\$ 24,78
	10	PÇ	PARAFUSOS DA TAMPA DA REDUZIDA	HASSMANN	R\$ 0,54

LOTE 33

CAMINHÃO F- 14.000 ANO 1989 PLACA JYP-2324**MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	PÇ	Bomba manual	M. BENZ	R\$ 13,26
	1	PÇ	Bomba de água	INDISA	R\$ 204,82
	1	PÇ	Bomba de óleo	ANROU	R\$ 190,84
	1	PÇ	Cano injetor 1 cilindro	FALSI	R\$ 21,73
	1	PÇ	Cano injetor 2 cilindros	FALSI	R\$ 21,73
	1	PÇ	Cano injetor 3 cilindros	FALSI	R\$ 24,72
	1	PÇ	Cano injetor 4 cilindros	FALSI	R\$ 24,72
	1	PÇ	Cano injetor 5 cilindros	FALSI	R\$ 19,73
	1	PÇ	Cano injetor 6 cilindros	FALSI	R\$ 25,72
	2	PÇ	Coxim da gabina	EUREKA	R\$ 21,48
	2	PÇ	Coxim dianteiro do motor	REI	R\$ 22,73
	2	PÇ	Coxim traseiro do motor	JAHU	R\$ 14,73
	4	PÇ	Cruzeta da luva do cardã	STAHL	R\$ 149,62
	2	PÇ	Flange do pinhão	MECPAR	R\$ 81,93
	2	PÇ	Garfo do cardã	MECPAR	R\$ 69,69
	1	PÇ	Jogo de bronzina da biela	MAHLE	R\$ 189,84
	1	PÇ	Jogo de bronzina do mancal	MAHLE	R\$ 109,90
	2	PÇ	Jogo de junta do motor	SABO	R\$ 179,84
	1	PÇ	Jogo de kit do motor	MAHLE	R\$ 1.379,16
	1	PÇ	Kit embreagem	LUK	R\$ 584,51
	2	PÇ	Luva do cardã	MECPAR	R\$ 134,88
	4	PÇ	Mola de fixação sapata	MIFRA	R\$ 13,48
	2	PÇ	Ponteira F 600	MECPAR	R\$ 120,64
	4	PÇ	Retentor da roda dianteira	FREUDENBERG	R\$ 18,73

4	PÇ	Retentor da roda traseira	SABO	R\$	29,97
4	PÇ	Rolamento da roda dianteira interno	FAG	R\$	56,70
4	PÇ	Rolamento da roda dianteiro externo	FAG	R\$	116,65
4	PÇ	Rolamento da roda traseiro interno	TIMKEN	R\$	199,58
4	PÇ	Rolamento de roda traseiro externo	FAG	R\$	101,66
8	PÇ	Trava carcaça	UDEX	R\$	3,99

LOTE 34

CAMINHÃO F- 14.000 ANO 1989 PLACA JYP-2324**FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	200	PÇ	Arrebite	REBITAT	R\$ 0,10
	4	PÇ	Cuica de freio traseiro	M. BENZ	R\$ 180,00
	4	PÇ	Diafragma 12	BINS	R\$ 8,00
	4	PÇ	Diafragma 14	BINS	R\$ 9,00
	2	PÇ	Jogo de lona de freio dianteiro	COBREQ	R\$ 139,75
	4	PÇ	Jogo de lona de freio traseira	THERMOID	R\$ 213,00
	4	PÇ	Mola patim truck 2 gomos	M. BENZ	R\$ 5,00
	2	PÇ	Reparo da válvula do pedal	WABCO	R\$ 139,75
	8	PÇ	Trava aranha	UDEX	R\$ 2,25

LOTE 35

CAMINHÃO F- 14.000 ANO 1989 PLACA JYP-2324**CAMBIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1	PÇ	Planetária	ENGRCON	R\$ 127,21
	2	PÇ	Rolamento do pinhão	TIMKEN	R\$ 245,65
	1	PÇ	Satélite	KL	R\$ 39,49

LOTE 36

CAMINHÃO WOLKS 24-220 ANO 2009**MOTOR**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	5	PÇ	Barra diferencial	ZUCOLLO	R\$ 183,03
	5	PÇ	Barra direção curta	ZUCOLLO	R\$ 192,08
	5	PÇ	Barra direção longa	ZUCOLLO	R\$ 197,48
	3	PÇ	Bomba de água	INDISA	R\$ 133,13
	7	PÇ	Bomba alimentadora do motor	MIRADOR	R\$ 144,23
	40	PÇ	Bucha do estirante	DEUFER	R\$ 4,33
	10	PÇ	Coxim da gabina	REI	R\$ 15,41
	10	PÇ	Coxim dianteiro do motor	REI	R\$ 27,93
	10	PÇ	Coxim traseiro do motor	REI	R\$ 42,38
	10	PÇ	Cruzeta do diferencial	ENGRECON	R\$ 197,24
	10	PÇ	Cruzeta do cardã	VANNUCCI	R\$ 115,60
	5	PÇ	Kit de embreagem	LUK	R\$ 1.117,49
	40	PÇ	Pino do estirante	SANBIN	R\$ 27,91
	20	PÇ	Retentor da roda dianteira	SABO	R\$ 23,15
	40	PÇ	Retentor da roda traseira	SABO	R\$ 76,82
	20	PÇ	Retentor do pinhão	VANNUCCI	R\$ 33,47
	10	PÇ	Rolamento do cardã	REI	R\$ 190,74
	10	PÇ	Tensionador correia	NYTRON	R\$ 162,80
	10	PÇ	Terminal de direção direito	DRIVEWAY	R\$ 124,99
	10	PÇ	Terminal de direção esquerdo	DRIVEWAY	R\$ 124,99

LOTE 37

CAMINHÃO WOLKS 24-220 ANO 2009**FREIO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	1000	PÇ	Arrebite	REBITAT	R\$ 0,09
	20	PÇ	Diafragma 12	BINS	R\$ 7,98
	20	PÇ	Diafragma 14	BINS	R\$ 8,98
	10	PÇ	Jogo de lona de freio estander com rebite traseira	THERMOID	R\$ 119,73
	5	PÇ	Jogo de lona de freio estander com rebite dianteira	THERMOID	R\$ 121,74
	20	PÇ	Trava aranha	UDEX	R\$ 2,24

LOTE 38

CAMINHÃO WOLKS 24-220 ANO 2009**CORREIA**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	10	PÇ	Correia do motor	GOODYEAR	R\$ 16,00

LOTE 39

CHEVRELET C60 ANO 75 MOTOR MWM 229 6 CILINDROS MASARICO MOTOR

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Cruzeta do Cardan	ALBARUS	R\$ 79,60
	2	PÇ	Rolamento da Bomba de Agua de alta Pressão	FAG	R\$ 30,69
	2	PÇ	Rotor da Bomba	COMETA	R\$ 100,82
	4	PÇ	Rolamentos do Munhão	KOYO	R\$ 32,69
	2	PÇ	Garfo da Engrenagem da Tração	ALBARUS	R\$ 42,92
	2	PÇ	Retrovisor Completo	BEPO	R\$ 160,71
	4	PÇ	Rolamentos da roda Dianteira	FAG	R\$ 54,90
	4	PÇ	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	FAG	R\$ 131,51
	2	PÇ	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	SABO	R\$ 19,71
	2	PÇ	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	SABO	R\$ 12,72
	1	PÇ	KIT DE EMBREAGEM	LUK	R\$ 479,26

LOTE 40

CHEVRELET C60 ANO 75 MOTOR MWM 229 6 CILINDROS MASARICO FREIO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Jogo de Lona de Freio Dianteiro	FRAS-LE	R\$ 64,00
	2	PÇ	Jogo de Lona de Freio Traseiro	COBERQ	R\$ 92,00
	4	PÇ	Cilindro de Freio da Roda Traseiras	BOSCH	R\$ 87,00
	4	PÇ	Cilindro de Freio da Roda Dianteira	CONTROIL	R\$ 45,35
	2	PÇ	Cilindro Mestre de Freio	BOSCH	R\$ 375,00
	4	PÇ	Cano de freio dianteiro	PAULIBRAS	R\$ 15,75
	4	PÇ	Cano de Freio Traseiro	PAULIBRAS	R\$ 15,75

LOTE 41

ONIBUS MERCEDES BENS 1315 ANO 1990/... SUSPENSÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	400	PÇ	ARRUELA DO PINO DE MOLA DIANTEIRO	UDEX	R\$ 1,23
	400	PÇ	ARRUELA DO PINO DE MOLA TRASEIRO	UDEX	R\$ 1,51
	200	PÇ	BUCHA DO PINO DE MOLA DIANTEIRO	RIVERTEC	R\$ 2,09
	200	PÇ	BUCHA DO PINO DE MOLA TRASEIRO	SANBIN	R\$ 2,33
	200	PÇ	CHAVETA PINO MOLA DIANTEIRO	UDEX	R\$ 2,71
	200	PÇ	CHAVETA PINO MOLA TRASEIRO	UDEX	R\$ 2,71
	70	PÇ	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO 26 CM	FEY	R\$ 14,07
	70	PÇ	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO 37 CM	FEY	R\$ 18,36
	10	PÇ	MOLA DIANTEIRA 1° MB R.F. MB 384.1	MARCHETI	R\$ 192,51
	10	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2° MB R.F. MB 384.2	MARCEHTI	R\$ 192,51
	5	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2° A MB R.F. MB 384.2A	MARCEHTI	R\$ 170,95
	10	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3° MB R.F. MB 384.3	MARCEHTI	R\$ 154,87
	10	PÇ	MOLA DIANTEIRA 4° MB R.F. MB 384.4	MARCEHTI	R\$ 132,35
	10	PÇ	MOLA DIANTEIRA 5° MB R.F. MB 384.5	MARCEHTI	R\$ 118,22
	10	PÇ	MOLA DIANTEIRA 6° MB R.F. MB 384.6	MARCEHTI	R\$ 101,33
	15	PÇ	MOLA TRASEIRA 1° MB R.F. MB 394.1	MARCEHTTI	R\$ 209,73
	10	PÇ	MOLA TRASEIRA 2° MB R.F. MB 394.2	MARCEHTTI	R\$ 201,72
	10	PÇ	MOLA TRASEIRA 2° MB R.F. MB 394.2A	MARCEHTTI	R\$ 183,02
	10	PÇ	MOLA TRASEIRA 3° MB R.F. MB 394.3	MARCEHTTI	R\$ 167,46
	10	PÇ	MOLA TRASEIRA 4° MB R.F. MB 394.4	MARCEHTTI	R\$ 152,10
	10	PÇ	MOLA TRASEIRA 5° MB R.F. MB 394.5	MARCEHTTI	R\$ 137,98
	10	PÇ	MOLA TRASEIRA 6° MB R.F. MB 394.6	MARCEHTTI	R\$ 121,09
	80	PÇ	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 26CM	FEY	R\$ 6,20
	80	PÇ	PINO DE CENTRO TRAS 22CM	FEY	R\$ 5,72
	200	PÇ	PINO DE EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANT.	UDEX	R\$ 9,06
	200	PÇ	PINO DE EMBUCHAMENTO MOLEJO TRAS.	SANBIN	R\$ 13,35
	150	PÇ	PORCA DUPLA 18MM	FEY	R\$ 1,38
	300	PÇ	PORCA DUPLA 3/4 GRAMPO DE MOLA	FEY	R\$ 1,57

LOTE 42

ONIBUS MERCEDES BENS 1620 ANO 1994/... SUSPENSÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	-------	-----	-----------	-------	----------------

5	PÇ	MOLA DIANTEIRA 1° MB	R.F. MRB 6072.1	CINDUMEL	R\$	400,04
5	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2° MB	R.F. MRB 6072.2	CINDUMEL	R\$	307,67
5	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3° MB	R.F. MRB 6072.3	CINDUMEL	R\$	307,89
5	PÇ	MOLA TRASEIRA 1° MB	R.F.	MARCHETTI	R\$	171,10
5	PÇ	MOLA TRASEIRA 2° MB	R.F.	MARCHETTI	R\$	198,63
5	PÇ	MOLA TRASEIRA 3° MB	R.F.	MARCHETTI	R\$	151,25
5	PÇ	MOLA TRASEIRA 4° MB	R.F.	MARCHETTI	R\$	138,90
5	PÇ	MOLA TRASEIRA 5° MB	R.F.	MARCHETTI	R\$	124,56
50	PÇ	ARRUELA DO PINO DE MOLA DIANTEIRO		UDEX	R\$	1,13
50	PÇ	ARRUELA DO PINO DE MOLA TRASEIRO		UDEX	R\$	1,39
50	PÇ	BUCHA DO PINO DE MOLA DIANTEIRO		RIVERTEC	R\$	1,93
50	PÇ	BUCHA DO PINO DE MOLA TRASEIRO		SANBIN	R\$	1,97
50	PÇ	CHAVETA PINO MOLA DIANTEIRO		UDEX	R\$	2,50
50	PÇ	CHAVETA PINO MOLA TRASEIRO		UDEX	R\$	2,50
15	PÇ	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO 26 CM		FEY	R\$	13,15
15	PÇ	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO 37 CM		FEY	R\$	17,11
10	PÇ	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 26CM		FEY	R\$	5,71
20	PÇ	PINO DE CENTRO TRAS 22CM		FEY	R\$	4,35
50	PÇ	PINO DE EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANT.		SANBIN	R\$	6,59
50	PÇ	PINO DE EMBUCHAMENTO MOLEJO TRAS.		SANBIN	R\$	9,63
100	PÇ	PORCA DUPLA 18MM		FEY	R\$	1,27
100	PÇ	PORCA DUPLA 3/4 GRAMPO DE MOLA		FEY	R\$	1,45
10	PÇ	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO		GRAMOL	R\$	37,78
10	PÇ	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO		GRAMOLA	R\$	58,89
10	PÇ	JUMELO DE MOLA DIANTEIRO		GRAMOLA	R\$	27,22
10	PÇ	JUMELO DE MOLA TRASEIRO		GRAMOLA	R\$	43,89

LOTE 43

**ONIBUS ODONTOLOGICO MB 1620 DIESEL ANO 1996 PLACA LAZ-7031
SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	8	PÇ	ARRUELA DO PINO DE MOLA DIANTEIRO	UDEX	R\$ 1,29
	8	PÇ	ARRUELA DO PINO DE MOLA TRASEIRO	UDEX	R\$ 1,59
	8	PÇ	BUCHA DO PINO DE MOLA DIANTEIRO	RIVERTEC	R\$ 2,20
	8	PÇ	BUCHA DO PINO DE MOLA TRASEIRO	SANBIN	R\$ 2,45
	8	PÇ	CHAVETA PINO MOLA DIANTEIRO	UDEX	R\$ 2,85
	8	PÇ	CHAVETA PINO MOLA TRASEIRO	UDEX	R\$ 2,85
	4	PÇ	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO 26 CM	FEY	R\$ 14,90
	4	PÇ	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO 37 CM	FEY	R\$ 19,30
	1	PÇ	MOLA DIANTEIRA 1° MB R.F. MB 384.1	MARCHETTI	R\$ 201,80
	2	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2° MB R.F. MB 384.2	MARCHETTI	R\$ 201,80
	1	PÇ	MOLA DIANTEIRA 2°A MB R.F. MB 384.2A	MARCHETTI	R\$ 175,50
	1	PÇ	MOLA DIANTEIRA 3° MB R.F. MB 384.3	MARCEHTTI	R\$ 162,30
	1	PÇ	MOLA DIANTEIRA 4° MB R.F. MB 384.4	MARCHETTI	R\$ 138,70
	1	PÇ	MOLA DIANTEIRA 5° MB R.F. MB 384.5	MARCHETTI	R\$ 123,90
	1	PÇ	MOLA DIANTEIRA 6° MB R.F. MB 384.6	MARCHETTI	R\$ 106,20
	1	PÇ	MOLA TRASEIRA 1° MB R.F. MB 394.1	MARCHETTI	R\$ 194,50
	2	PÇ	MOLA TRASEIRA 2° MB R.F. MB 394.2	MARCHETTI	R\$ 225,80
	1	PÇ	MOLA TRASEIRA 2° MB R.F. MB 394.2A	MARCHETTI	R\$ 191,80
	1	PÇ	MOLA TRASEIRA 3° MB R.F. MB 394.3	MARCHETTI	R\$ 175,50
	1	PÇ	MOLA TRASEIRA 4° MB R.F. MB 394.4	MARCHETTI	R\$ 159,40
	1	PÇ	MOLA TRASEIRA 5° MB R.F. MB 394.5	MARCHETTI	R\$ 144,60
	1	PÇ	MOLA TRASEIRA 6° MB R.F. MB 394.6	MARCHETTI	R\$ 126,90
	4	PÇ	PINO DE CENTRO DIANTEIRO 26CM	FEY	R\$ 6,25
	5	PÇ	PINO DE CENTRO TRAS 22CM	FEY	R\$ 5,00
	8	PÇ	PINO DE EMBUCHAMENTO MOLEJO DIANT.	SANBIN	R\$ 7,50
	8	PÇ	PINO DE EMBUCHAMENTO MOLEJO TRAS.	SANBIN	R\$ 10,95
	16	PÇ	PORCA DUPLA 18MM	FEY	R\$ 1,45
	16	PÇ	PORCA DUPLA 3/4 GRAMPO DE MOLA	FEY	R\$ 1,65

LOTE 44

**CHEVRELET C60 ANO 75 MOTOR MWM 229 6 CILINDROS MASARICO
SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	4	PÇ	Grampos ref. 18mm dianteira com porca	FEY	R\$ 7,97
	1	PÇ	Mola 1ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 84,11
	1	PÇ	Mola 1ª traseira	MARCHETTI	R\$ 132,43
	1	PÇ	Mola 2ª dianteira	MARCEHTTI	R\$ 70,60
	1	PÇ	Mola 2ª traseira	MARCHETTI	R\$ 92,69
	1	PÇ	Mola 3ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 50,06
	1	PÇ	Mola 3ª traseira	MARCHETTI	R\$ 76,48

	1	PÇ	Mola 4ª dianteira	MARCEHTTI	R\$	47,07
	1	PÇ	Mola 4ª traseira	MARCEHTTI	R\$	70,60
	4	PÇ	Pino de centro dianteiro	FEY	R\$	2,99
	8	PÇ	Pino de centro traseiro	FEY	R\$	4,93
	12	PÇ	Porca do pino de centro	FEY	R\$	0,24
	8	PÇ	BUCHA DO TIRANTE	DEUFER	R\$	4,48
	8	PÇ	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	SANBIN	R\$	24,93
	8	PÇ	PORCA DO PINO TIRANTE	FEY	R\$	2,44

LOTE 45

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 2318 ANO 1991 PLACA DRK-7659
SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Balanças traseiras	PERFISA	R\$ 198,23
	4	PÇ	Grampos ref. 18mm dianteira com porca	FEY	R\$ 14,40
	8	PÇ	Grampos ref. 24mm traseira com porca	FEY	R\$ 14,85
	2	PÇ	Mola 1ª ref. 208 dianteira	MARCHETTI	R\$ 157,49
	2	PÇ	Mola 1ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 193,26
	2	PÇ	Mola 2ª ref. 208 dianteira	MARCHETTI	R\$ 153,91
v	2	PÇ	Mola 2ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 223,56
	2	PÇ	Mola 3ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 137,81
	2	PÇ	Mola 3ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 169,91
	2	PÇ	Mola 4ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 115,75
	2	PÇ	Mola 4ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 156,74
	2	PÇ	Mola 5ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 140,69
	2	PÇ	Mola 6ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 81,97
	2	PÇ	Mola 6ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 126,35
	2	PÇ	Mola 7ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 64,48
	2	PÇ	Mola mestre dianteira	MARCHETTI	R\$ 200,41
	2	PÇ	Mola mestre traseira	MARCHETTI	R\$ 218,40
	4	PÇ	Pino de centro dianteiro	FEY	R\$ 3,92
	8	PÇ	Pino de centro traseiro	FEY	R\$ 4,91
	4	PÇ	Pino do olho da mola	SANBIN	R\$ 7,45
	12	PÇ	Porca do pino de centro	FEY	R\$ 0,29
	8	PÇ	BUCHA DO TIRANTE	DEUFER	R\$ 4,91
	8	PÇ	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	SANBIN	R\$ 24,84
	8	PÇ	PORCA DO PINO TIRANTE	FEY	R\$ 2,43

LOTE 46

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1620 ANO 2003 PLACA JYQ-9191
SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Balança	SANBIN	R\$ 251,72
	4	PÇ	Grampo de mola dianteiro com porca	FEY	R\$ 12,48
	8	PÇ	Grampo de mola traseiro com porca	FEY	R\$ 18,92
	2	PÇ	Mola 2ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 268,36
	2	PÇ	Mola 2ª traseira	MARCHETTI	R\$ 227,91
	2	PÇ	Mola 3ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 161,89
	2	PÇ	Mola 3ª traseira	MARCHETTI	R\$ 89,88
	2	PÇ	Mola 4ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 121,94
	4	PÇ	Mola 4ª traseira	MARCHETTI	R\$ 77,90
	2	PÇ	Mola 5ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 88,68
	4	PÇ	Mola 5ª traseira	MARCHETTI	R\$ 71,91
	2	PÇ	Mola mestre dianteira	MARCHETTI	R\$ 274,45
	2	PÇ	Mola mestre traseira	MARCHETTI	R\$ 239,90
	2	PÇ	Pino da balança	IABV	R\$ 64,81
	4	PÇ	Pino de centro dianteiro	FEY	R\$ 3,89
	8	PÇ	Pino de centro traseiro	FEY	R\$ 6,44
	12	PÇ	Porca do pino de centro	FEY	R\$ 0,29
	8	PÇ	BUCHA DO TIRANTE	ZUCOLLO	R\$ 50,18
	8	PÇ	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	SANBIN	R\$ 24,86
	8	PÇ	PORCA DO PINO TIRANTE	FEY	R\$ 2,44

LOTE 47

**CAMINHÃO MERCEDES BENS 1513 ANO 1977 PLACA JYG-5717
SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2		Balanças traseiras	PERFISA	R\$ 149,75
	8	PÇ	Bucha do tirante	DEUFER	R\$ 4,44
	4	PÇ	Grampos ref. 18mm dianteira	FEY	R\$ 10,94

8	PÇ	Grampos ref. 24mm traseira	FEY	R\$	14,89
2	PÇ	Mola 4ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$	115,96
4	PÇ	Mola 5ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$	141,55
2	PÇ	Mola 6ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$	82,47
4	PÇ	Mola 6ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$	126,86
2	PÇ	Mola 7ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$	64,88
2	PÇ	Mola 1ª ref. 208 dianteira	MARCHETTI	R\$	158,45
2	PÇ	Mola 1ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$	194,44
2	PÇ	Mola 2ª ref. 208 dianteira	MARCHETTI	R\$	154,85
4	PÇ	Mola 2ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$	225,73
2	PÇ	Mola 3ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$	138,65
4	PÇ	Mola 3ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$	170,95
4	PÇ	Mola 4ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$	157,85
2	PÇ	Mola mestre traseira	MARCHETTI	R\$	219,73
2	PÇ	Mola mestre dianteira	MARCHETTI	R\$	201,54
4	PÇ	Pino de centro dianteiro	FEY	R\$	3,89
8	PÇ	Pino de centro traseiro	FEY	R\$	4,89
2	PÇ	Pino da balança	PERFISA	R\$	80,28
8	PÇ	Pino do tirante	SANBIN	R\$	27,49
12	PÇ	Porca do pino de centro	FEY	R\$	0,29
4	PÇ	Porca do pino do tirante	FEY	R\$	2,44

LOTE 48

**CAMINHÃO FORD CARGO 2421 ANO 2004 PLACA KAJ-2597
SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Balanças traseiras	DELTAMAR	R\$ 164,03
	4	PÇ	Grampos dianteira	FEY	R\$ 16,49
	8	PÇ	Grampos traseira	FEY	R\$ 39,74
	2	PÇ	Mola 1ª traseira	MARCHETTI	R\$ 188,77
	2	PÇ	Mola 1ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 209,64
	2	PÇ	Mola 2ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 202,68
	2	PÇ	Mola 2ª traseira	MARCHETTI	R\$ 224,15
	2	PÇ	Mola 3ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 140,69
	2	PÇ	Mola 3ª traseira	MARCHETTI	R\$ 169,90
	2	PÇ	Mola 4ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 123,10
	2	PÇ	Mola 4ª traseira	MARCHETTI	R\$ 156,88
	2	PÇ	Mola 5ª traseira	MARCHETTI	R\$ 140,69
	2	PÇ	Mola 6ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 126,08
	4	PÇ	Pino de centro dianteiro	FEY	R\$ 7,20
	8	PÇ	Pino de centro traseiro	FEY	R\$ 10,92
	2	PÇ	Pino da balança	SANBIN	R\$ 90,31
	12	PÇ	Porca do pino de centro	FEY	R\$ 0,49
	8	PÇ	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	ZUCOLLO	R\$ 59,36
	8	PÇ	PORCA DO PINO TIRANTE	SEATCATR	R\$ 11,92

LOTE 49

**CAMINHÃO F-13.000 ANO 1982 PLACA BWN-0833
SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Balanças traseiras	PERFISA	R\$ 159,56
	4	PÇ	Grampos ref. 18mm dianteira	FEY	R\$ 10,97
	8	PÇ	Grampos ref. 24mm traseira	FEY	R\$ 24,44
	2	PÇ	Mola 4ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 116,25
	2	PÇ	Mola 5ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 141,30
	2	PÇ	Mola 6ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 82,32
	2	PÇ	Mola 6ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 126,63
	1	PÇ	Mola 7ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 64,76
	2	PÇ	Mola 1ª ref. 208 dianteira	MARCHETTI	R\$ 158,17
	2	PÇ	Mola 1ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 194,19
	1	PÇ	Mola 2ª ref. 208 dianteira	MARCHETTI	R\$ 154,57
	1	PÇ	Mola 2ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 225,73
	2	PÇ	Mola 3ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 138,41
	2	PÇ	Mola 3ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 170,64
	2	PÇ	Mola 4ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 157,57
	10	PÇ	Pino de centro ref. 9/8	FEY	R\$ 7,98
	10	PÇ	Porca do pino de centro	FEY	R\$ 0,99
	8	PÇ	BUCHA DO TIRANTE	DEUFER	R\$ 4,44
	8	PÇ	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	SANBIN	R\$ 28,84
	8	PÇ	PORCA DO PINO TIRANTE	FEY	R\$ 2,44

LOTE 50

CAMINHÃO F-14.000 HD ANO 1993 PLACA JZS-3762

SUSPENSÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2		Balanças traseiras	PERFISA	R\$ 159,08
	4		Grampos ref. 18mm dianteira c/ porca	FEY	R\$ 10,97
	8	PÇ	Grampos ref. 24mm traseira c/ porca	FEY	R\$ 24,43
	1	PÇ	Mola 1ª traseira	MARCHETTI	R\$ 119,69
	1	PÇ	Mola 1ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 75,40
	1	PÇ	Mola 2ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 77,80
	1	PÇ	MOLA 2ª TRASEIRA	MARCHETTI	R\$ 138,64
	1	PÇ	MOLA 3ª DIANTEIRA	MARCHETTI	R\$ 71,81
	1	PÇ	MOLA 3ª TRASEIRA	MARCHETTI	R\$ 114,71
	1	PÇ	MOLA 4ª DIANTEIRA	MARCHETTI	R\$ 62,84
	1	PÇ	MOLA 4ª TRASEIRA	MARCHETTI	R\$ 102,74
	1	PÇ	MOLA 5ª TRASEIRA	MARCHETTI	R\$ 80,04
	1	PÇ	MOLA 6ª DIANTEIRA	MARCHETTI	R\$ 52,51
	1	PÇ	MOLA 6ª TRASEIRA	MARCHETTI	R\$ 83,78
	1	PÇ	MOLA 7ª DIANTEIRA	MARCHETTI	R\$ 44,88
	8	PÇ	PINO DE CENTRO REF. 9/8	FEY	R\$ 7,97
	8	PÇ	PORCA DO PINO DE CENTRO	FEY	R\$ 0,99
	8	PÇ	BUCHA DO TIRANTE	DEUFER	R\$ 4,49
	8	PÇ	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	SANBIN	R\$ 28,82
	8	PÇ	PORCA DO PINO TIRANTE	FEY	R\$ 2,44

LOTE 51

CAMINHÃO WOLKS 24-220 ANO 2009

SUSPENSÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	10	PÇ	Grampos ref. 18mm dianteira	FEY	R\$ 14,80
	15	PÇ	Grampos ref. 24mm traseira	FEY	R\$ 46,71
	3	PÇ	Mola 1ª traseira	MARCHETTI	R\$ 178,69
	3	PÇ	Mola 1ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 208,47
	3	PÇ	Mola 2ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 198,55
	3	PÇ	Mola 2ª traseira	MARCHETTI	R\$ 178,69
	3	PÇ	Mola 3ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 138,98
	3	PÇ	Mola 3ª traseira	MARCHETTI	R\$ 168,72
	3	PÇ	Mola 4ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 122,22
	3	PÇ	Mola 4ª traseira	MARCHETTI	R\$ 169,78
	3	PÇ	Mola 5ª traseira	MARCHETTI	R\$ 160,82
	20	PÇ	Pino de centro ref. 9/8	FEY	R\$ 11,90
	20	PÇ	Porca do pino de centro	FEY	R\$ 0,49
	8	PÇ	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	IABV	R\$ 44,67
	8	PÇ	PORCA DO PINO TIRANTE	IABV	R\$ 8,93

LOTE 52

CAMINHÃO MERCEDES BENS 2217 ANO 1987 PLACA BTS-3165

SUSPENSÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PÇ	Balanças traseiras	PERISA	R\$ 192,26
	4	PÇ	Grampos ref. 18mm dianteira com porca	FEY	R\$ 10,63
	8	PÇ	Grampos ref. 24mm traseira com porca	FEY	R\$ 36,89
	2	PÇ	Mola 1ª ref. 208 dianteira	MARCHETTI	R\$ 153,42
	2	PÇ	Mola 1ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 188,38
	2	PÇ	Mola 2ª ref. 208 dianteira	MARCHETTI	R\$ 149,53
	2	PÇ	Mola 2ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 218,48
	2	PÇ	Mola 3ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 134,00
	2	PÇ	Mola 3ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 166,04
	2	PÇ	Mola 4ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 112,64
	2	PÇ	Mola 4ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 152,45
	2	PÇ	Mola 5ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 136,91
	2	PÇ	Mola 6ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 79,62
	2	PÇ	Mola 6ª ref. 372 traseira	MARCHETTI	R\$ 122,35
	2	PÇ	Mola 7ª ref. 335 dianteira	MARCHETTI	R\$ 62,14
	2	PÇ	Mola mestre dianteira	MARCHETTI	R\$ 194,20
	2	PÇ	Mola mestre traseira	MARCHETTI	R\$ 212,65
	4	PÇ	Pino de centro dianteiro	FEY	R\$ 3,83
	8	PÇ	Pino de centro traseiro	FEY	R\$ 4,80
	4	PÇ	Pino do olho da mola	UDEX	R\$ 8,73
	12	PÇ	Porca do pino de centro	FEY	R\$ 0,29

8	PC	BUCHA DO TIRANTE	DEUFER	R\$	4,17
8	PC	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	SANBIN	R\$	24,76
8	PC	PORCA DO PINO TIRANTE	FEY	R\$	2,28

LOTE 53

CAMINHÃO F-14.000 ANO 1993 PLACA JYP-2324**SUSPENSÃO**

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
	2	PC	Balanças traseiras	PERFISA	R\$ 155,11
	4	PC	Grampos ref. 18mm dianteira c/ porca	FEY	R\$ 7,86
	8	PC	Grampos ref. 24mm traseira c/ porca	FEY	R\$ 32,40
	1	PC	Mola 1ª traseira	MARCHETTI	R\$ 117,82
	1	PC	Mola 1ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 73,64
	1	PC	Mola 2ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 75,68
	1	PC	Mola 2ª traseira	MARCHETTI	R\$ 136,50
	1	PC	Mola 3ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 69,69
	1	PC	Mola 3ª traseira	MARCHETTI	R\$ 112,89
	1	PC	Mola 4ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 61,85
	1	PC	Mola 4ª traseira	MARCHETTI	R\$ 101,11
	1	PC	Mola 5ª traseira	MARCHETTI	R\$ 78,53
	1	PC	Mola 6ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 49,08
	1	PC	Mola 6ª traseira	MARCHETTI	R\$ 82,46
	1	PC	Mola 7ª dianteira	MARCHETTI	R\$ 42,21
	8	PC	Pino de centro ref. 9/8	FEY	R\$ 8,83
	8	PC	Porca do pino de centro	FEY	R\$ 0,34
	8	PC	BUCHA DO TIRANTE	DEUFER	R\$ 4,41
	8	PC	PINO DA BUCHA DO TIRANTE	SANBIN	R\$ 27,48
	8	PC	PORCA DO PINO TIRANTE	FEY	R\$ 2,40

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.

3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4º, § 2º do Decreto nº. 3.931/2001.

4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os MATERIAIS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal.

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;

b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos **MATERIAIS**.

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
 - b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.
- 16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
- 16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- 16.8. O Possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º § 1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2011**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Presencial nº. 30/2011 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;
- c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos **MATERIAIS**.
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.
22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.
Guarantã do Norte - MT, 09 de Maio de 2011.

MERCIDIO PANOSSO

Prefeito Municipal

RAFAELA CARLOS DA ROZA

Pregoeira Oficial

Auto Peças Tamoios Ltda

Juelci Lucietto Simon

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:C90FAD21

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 247/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 (LOA) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2010 um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.785.051,00 (hum milhão setecentos e oitenta e cinco mil e cinqüenta e um reais) autorizado pela Lei n.º 1.210/2010 de 20/12/2010 (LOA) destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

No	DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED.	CODIGO	GERAL	HISTORICO	VALOR
000247/2011	5-SUPLEM.	001	03/01/2011	0745-08.001.20.122.2047.2047.449092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				1,00
000247/2011	5-SUPLEM.	002	03/01/2011	0072-03.002.04.122.2007.2007.339035000000	REFORCO ORCAMENTARIO				31.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	003	03/01/2011	0743-08.001.20.122.2047.2047.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				60.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	004	03/01/2011	0344-05.002.10.301.2026.2026.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				10.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	005	03/01/2011	0238-05.001.10.122.2018.2018.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				6.500,00
000247/2011	5-SUPLEM.	006	03/01/2011	0518-06.002.08.243.2033.2033.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				2.600,00
000247/2011	5-SUPLEM.	007	03/01/2011	0303-05.002.10.302.2024.2024.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				1.500,00
000247/2011	5-SUPLEM.	008	03/01/2011	0885-09.001.15.451.2050.2050.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				40.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	009	03/01/2011	0977-11.001.27.812.2054.2054.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				2.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	010	03/01/2011	0731-07.002.13.392.2046.2046.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				3.020,00
000247/2011	5-SUPLEM.	011	03/01/2011	0040-02.002.04.122.2004.2004.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				300,00
000247/2011	5-SUPLEM.	012	03/01/2011	0389-05.002.10.302.2030.2030.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				97.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	013	03/01/2011	0439-06.001.08.244.1082.1082.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				2.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	014	03/01/2011	0075-03.002.04.122.2007.2007.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				4.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	015	03/01/2011	0080-03.002.04.122.1014.1014.449036000000	REFORCO ORCAMENTARIO				20.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	016	03/01/2011	0239-05.002.10.302.1047.1047.337141000000	REFORCO ORCAMENTARIO				610.430,00
000247/2011	5-SUPLEM.	017	03/01/2011	0517-06.002.08.243.2033.2033.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO				50.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	018	03/01/2011	0041-02.002.04.122.2004.2004.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO				200.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	019	03/01/2011	0393-05.002.10.302.2030.2030.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO				300.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	020	03/01/2011	1036-11.002.27.813.2055.2055.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				300,00
000247/2011	5-SUPLEM.	021	03/01/2011	0656-07.004.12.361.2042.2042.339030000000	REFORCO ORCAMENTARIO				100.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	022	03/01/2011	0729-07.002.13.392.2046.2046.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO				10.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	023	03/01/2011	0216-04.002.04.122.2016.2016.339092000000	REFORCO ORCAMENTARIO				2.400,00
000247/2011	5-SUPLEM.	024	03/01/2011	0342-05.002.10.301.2026.2026.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO				85.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	025	03/01/2011	0301-05.002.10.302.2024.2024.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO				10.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	026	03/01/2011	0073-03.002.04.122.2007.2007.339036000000	REFORCO ORCAMENTARIO				30.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	027	03/01/2011	1074-06.001.08.244.1290.1290.337041000000	REFORCO ORCAMENTARIO				26.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	028	03/01/2011	0136-03.004.28.843.1031.1031.469073000000	REFORCO ORCAMENTARIO				6.000,00
000247/2011	5-SUPLEM.	029	03/01/2011	0688-07.001.12.364.2045.2045.339039000000	REFORCO ORCAMENTARIO				75.000,00

Artigo 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior no Valor de R\$ 1.785.051,00 (hum milhão setecentos e oitenta e cinco mil e cinqüenta e um reais) serão utilizados recursos descritos no artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme descrito abaixo:

No DECRETO	TIPO	PARC.	DATA	RED.	CODIGO GERAL	HISTORICO	VALOR
000247/2011	6-REDUCAO	001	03/01/2011	0673-07.001.12.364.1149.1149.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES		531.249,00
000247/2011	6-REDUCAO	002	03/01/2011	0541-07.001.12.365.1117.1117.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES		212.499,00
000247/2011	6-REDUCAO	003	03/01/2011	0889-09.001.15.451.1223.1223.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES		299.999,00
000247/2011	6-REDUCAO	004	03/01/2011	0890-09.001.15.451.1223.1223.449092000000	REDUCAO DE DOTACOES		124.999,00
000247/2011	6-REDUCAO	005	03/01/2011	0852-09.001.15.452.1209.1209.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES		318.749,00
000247/2011	6-REDUCAO	006	03/01/2011	0853-09.001.15.452.1210.1210.449051000000	REDUCAO DE DOTACOES		145.556,00
000247/2011	6-REDUCAO	007	03/01/2011	0854-09.001.15.452.1210.1210.449092000000	REDUCAO DE DOTACOES		152.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juina- MT, 03 de Março de 2011.

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:ADA12E33

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO POR CARGO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO POR CARGO

Inscrições Pagas e Isentas - Concurso 1/2011

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
EDILIALUZ SANTOS	8	ASSISTENTE SOCIAL	27/04/2011
ELÓI CALIXTO MEGIANI	78	ASSISTENTE SOCIAL	05/05/2011
JOSÉ NÉLIO AIRES COSTA	93	ASSISTENTE SOCIAL	06/05/2011
REGINACANDIDA DE MOURA	71	ASSISTENTE SOCIAL	04/05/2011
TANIA MARIADANIEL FREITAS	107	ASSISTENTE SOCIAL	06/05/2011
TATIELLE VIANA BARROS FONSECA	18	ASSISTENTE SOCIAL	27/04/2011
WILMARAVIANA BARROS DEARAUJO	6	ASSISTENTE SOCIAL	26/04/2011
Qde. Inscritos 7			

CARGO: CONTADOR			
DENILZADE SOUSA OLIVEIRA	92	CONTADOR	06/05/2011
ERICO GUSTAVO TOMAZ DASILVA	111	CONTADOR	06/05/2011
FABIANAAGUIAR DASILVA	9	CONTADOR	27/04/2011
GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE	106	CONTADOR	06/05/2011
JOSEANE OPPELT	81	CONTADOR	05/05/2011
JUCILIANO ROVANI BUDRYS	70	CONTADOR	04/05/2011
OLIVAN FERREIRATRINDADE	108	CONTADOR	06/05/2011
Qde. Inscritos 7			

CARGO: CONTROLADOR INTERNO			
ANTONIO MEDEIROS SOUZA	11	CONTROLADOR INTERNO	27/04/2011
CELSO DOSANJOS FEITOZA	60	CONTROLADOR INTERNO	03/05/2011
VALÉRIA CRISTINAPAULO DE CARVALHO	84	CONTROLADOR INTERNO	05/05/2011
Qde. Inscritos 3			

CARGO: ENFERMEIRO			
CILAMAR APARECIDADACOSTA	96	ENFERMEIRO	06/05/2011
ILMASILVANEVES	24	ENFERMEIRO	28/04/2011
IZAKAROLYNE SILVA DE ASSIS	72	ENFERMEIRO	04/05/2011
PRISCILANARA DE CASTRO	89	ENFERMEIRO	05/05/2011

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
Qde. Inscritos 4			

CARGO: FISIOTERAPEUTA			
ARACINADE LOURDES ALMEIDASALUSTIANO	13	FISIOTERAPEUTA	27/04/2011
CLEYTON GEOVANI KREMER	90	FISIOTERAPEUTA	05/05/2011

FABIO DOS SANTOS	67	FISIOTERAPEUTA	04/05/2011
MANY CHUERY MEDEIROS DEANDRADE	80	FISIOTERAPEUTA	05/05/2011
Qde. Inscritos 4			

CARGO: MOTORISTA			
ALBERTO BARROS MENEZES	46	MOTORISTA	02/05/2011
AMILTON RODRIGUESALVES	26	MOTORISTA	28/04/2011
ANTONIO FERREIRADA SILVAFILHO	73	MOTORISTA	04/05/2011
ARTHUR SILVA FERREIRA	74	MOTORISTA	04/05/2011
CLAUMIRO RIBEIRO MEDEIROS	19	MOTORISTA	27/04/2011
DEOVALDO LIMA DASILVA	43	MOTORISTA	29/04/2011
EDIVAN DA ROCHAGALVÃO	62	MOTORISTA	03/05/2011
ESMAILDON SILVA DACOSTA	75	MOTORISTA	04/05/2011
EVANDO VIEIRA DO NASCIMENTO	50	MOTORISTA	02/05/2011
GUILHERMEARAUJO DOS SANTOS	49	MOTORISTA	02/05/2011
IDELMAR SILVA LIMA	76	MOTORISTA	05/05/2011
ISRAEOLIVEIRADOS SANTOS	83	MOTORISTA	05/05/2011
JAIRO PEREIRASALES	86	MOTORISTA	05/05/2011
JAIRO PEREIRASANTOS	25	MOTORISTA	28/04/2011
JOÃO LOPES FILHO	23	MOTORISTA	28/04/2011
JOSEALBERTO COELHO DASILVA	3	MOTORISTA	26/04/2011
MANOELRIBEIRO ALVES	55	MOTORISTA	02/05/2011
MAURICIO SANTOS DUARTE	15	MOTORISTA	27/04/2011
OSORIO ALVES LUZ	109	MOTORISTA	06/05/2011
PEDRO RODRIGUES DASILVA	17	MOTORISTA	27/04/2011
RAIMUNDO NONATO LOPES BRITO	48	MOTORISTA	02/05/2011
ROBERTO ARAUJO DOS SANTOS	21	MOTORISTA	27/04/2011
SANDRO MONTEIRO E COUSO	34	MOTORISTA	29/04/2011
SILAS CRISOSTOMO DE SOUSA	16	MOTORISTA	27/04/2011
SILVANCLEY GONZAGA DACRUZ	39	MOTORISTA	29/04/2011

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
ULISSES SOARES DASILVA	45	MOTORISTA	02/05/2011
VINICIUS SANTOS DASILVA	94	MOTORISTA	06/05/2011
WANDERSON AGUIAR CAMPOS SOUSA	12	MOTORISTA	27/04/2011
WELLINGTON DANTAS DASILVA	97	MOTORISTA	06/05/2011
Qde. Inscritos 29			

CARGO: ODONTÓLOGO			
GEISNASILVABRAGA	30	ODONTÓLOGO	28/04/2011
MARCILENE CAMPOS GARCIPARRA	1	ODONTÓLOGO	25/04/2011
Qde. Inscritos 2			

CARGO: PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS			
ANALUCIA PEREIRARODRIGUES	32	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	28/04/2011
CLÉIAALVES DEABREU	91	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	05/05/2011
EMILDAVIANA BARROS	2	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	26/04/2011
GENEVAN OLIVEIRA DOS REIS	4	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	26/04/2011
INES CATARINA TRETTO	41	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	29/04/2011
MARIARIBEIRO ALVES CABRAL	14	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	27/04/2011
MARINALVAALENCAR DASILVA	40	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	29/04/2011
SANDRAHAKUWI KUADI	103	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	06/05/2011
TÂNEASANTANALEITE	42	PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	29/04/2011
Qde. Inscritos 9			

CARGO: PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL			
ANANZAPRISCILLA ROQUE DE LIMA	102	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	06/05/2011
ANDREIAFEITOZA CORONHEIRO	44	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	29/04/2011
CLEIARODRIGUES ALVES	7	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	26/04/2011
ELIZETH NUNES DE SOUSA	36	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	29/04/2011
GLEIDIANE FERREIRADA CRUZ	68	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	04/05/2011
LUCIALUBSCHINSKI DOS PASSOS	29	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	28/04/2011
LUCILEIAMONTEIRO LOPES	20	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	27/04/2011
MARIANAZARE SOUZA NASCIMENTO	52	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	02/05/2011
MARIANEURACI RODRIGUES ALVES	10	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	27/04/2011

Nome	Nº Insc.	Cargo	Data Insc.
MIRIAM PAULA NUNES DEAGUIAR	5	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	26/04/2011
SANDRAGAMA CARVALHO	38	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	29/04/2011
SOLANGE LOPES DASILVALUZ SANTOS	105	PROFESSOR - LICENCIATURA PLENA, ED. INFANTIL	06/05/2011
Qde. Inscritos 12			

CARGO: PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLA INDIGENA			
ELIZEU HABUYJAYJAHIWAKARAJA	37	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	29/04/2011
ELOISAMARTINS DA SILVA	99	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	06/05/2011
EVERALDO FERREIRADA SILVA	27	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	28/04/2011
GILMAR RIBEIRO AGUIAR	65	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	04/05/2011
JOSUE BIRIHOWA KARAJA	31	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	28/04/2011
MARAJANE PEREIRADE OLIVEIRA	56	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	02/05/2011
RAQUEL DASILVA GAMA	82	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	05/05/2011
RAYANY ANDREIALUZ KAUFFMANN	35	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	29/04/2011
RENATA SANTANALETE	28	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	28/04/2011
SELMAROQUE DE LIMA	69	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	04/05/2011
TEREZAMAHIKE KARAJA	54	PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	02/05/2011
Qde. Inscritos 11			

CARGO: PSICOLOGO			
CHARLIE DANIEL DE SOUZA	95	PSICOLOGO	06/05/2011
Qde. Inscritos 1			

CARGO: TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS			
ALICEANTONIA DONDONI NETA	112	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	06/05/2011
ANDREIADA SILVA FEITOSA	53	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	02/05/2011
ISABELALVES CRUZ	79	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	05/05/2011
IVANY GOMESARRUDA	101	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	06/05/2011
IZAURINATAVEIRALOPES MOREIRA	63	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	03/05/2011
JOSIDEME SILVA DE OLIVEIRA	100	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	06/05/2011
KEILADE SOUSA RIBEIRO FREITAS	22	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	27/04/2011
LIDIANE TAVERNY SALES	58	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	03/05/2011
LUIZ CÉSAR LIMALUZ GOMES	85	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	05/05/2011

Nome	N° Insc.	Cargo	Data Insc.
PAULO VITOR RODRIGUES DE BRITO	51	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	02/05/2011
ROBERTO SILVADOS SANTOS	33	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	29/04/2011
ROZANGELAPEREIRA DARY	57	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	03/05/2011
VERALUCIA DALUZ PORTELLI	104	TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	06/05/2011
Qde. Inscritos 13			

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
CRISTIANE MENDES FRANCO	110	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/05/2011
LLIANE SOARES MOREIRA	64	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/05/2011
MAGTO FERREIRADA SILVA	66	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	04/05/2011
VITORIAPEREIRA DE SOUZA	47	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	02/05/2011
Qde. Inscritos 4			

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3CA6F97A

**PREFEITURA MUNICIPAL
MAPA ESTATÍSTICO DO CONCURSO POR CARGO - CONCURSO 1/2011**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
AVENIDA ARAGUAIA, 7 - CENTRO
MAPA ESTATÍSTICO DO CONCURSO POR CARGO - Concurso 1/2011

Cargo	N° Vagas	N° Vagas Res.	N° Vagas PNE	Total Vagas	Candidatos	Concorrência
ASSISTENTE SOCIAL	2	0	0	2	7	3
CONTADOR	1	0	0	1	7	7
CONTROLADOR INTERNO	1	0	0	1	3	3
ENFERMEIRO	2	0	0	2	4	2
ENGENHEIRO CIVIL	1	0	0	1	0	0
FISIOTERAPEUTA	1	0	0	1	4	4
MECÂNICO	1	0	0	1	0	0
MÉDICO CLÍNICO GERAL/CIRURGIÃO GERAL	1	0	0	1	0	0
MOTORISTA	3	0	0	3	29	9
NUTRICIONISTA	1	0	0	1	0	0
ODONTÓLOGO	1	0	0	1	2	2
PROFESSOR - LICENCIAT. PLENA, PED. SERIES INICIAIS	2	0	1	3	9	3
PROFESSOR - LICENCIATURAPLENA, ED. INFANTIL	5	0	1	6	12	2
PROFESSOR - MAGISTÉRIO ESCOLAINDIGENA	2	0	0	2	11	5
PSICOLOGO	1	0	0	1	1	1
TECNICO DEASSUNTOS EDUCACIONAIS	1	0	0	1	13	13
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	1	0	0	1	4	4

Totais	27	0	2	29	106	3
--------	----	---	---	----	-----	---

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D4980C16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 857, DE 09 DE MAIO DE 2011

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal.
Projeto 184/2011

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A IGREJA BATISTA NACIONAL, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO CELEBRAI 2011”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Antônio Luiz César de Castro, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Nova Canaã do Norte, a repassar ajuda de custo no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para a Igreja Batista Nacional de Nova Canaã do Norte, para atender às necessidades pertinentes à realização do “Celebrai 2011”.

§ 1º - A ajuda de Custo de que trata esta lei, deverá ser precedida de prévio Plano de Trabalho a ser elaborado pela entidade beneficiária. E após, a realização do evento será prestado contas do auxílio financeiro recebido pelo Poder Executivo Municipal, através de relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

§ 2º - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao repasse do auxílio financeiro.

Art. 2º - A presente despesa será suportada pela seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Função: 13 - CULTURA	
Sub-Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL	
Programa: 0041 – FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS	
Projeto: 302 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS	
Natureza da Despesa:	
339039.00.00.00	R\$ 8.000,00
	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Canaã do Norte, em 09 de Maio de 2011.

ANTÔNIO LUIZ CÉSAR DE CASTRO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

IVAINÉ MOLINA

Secretário de Gabinete

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:190955A9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 597/2011.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR E PROVER E REMUNERAR CARGO PÚBLICO DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA FUNÇÃO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, E PROCEDER A ABERTURA DE SUAS RESPECTIVAS VAGAS, JUNTO A ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, PARA A PRESTAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, FUNÇÕES E VENCIMENTOS

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo a criar, prover e remunerar, o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO, na função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, e proceder à abertura de 05 (cinco) vagas, junto à estrutura de cargos efetivos da Secretaria de Educação, Esporte e Turismo do Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, para atendimento do interesse público e das necessidades da municipalidade, conforme descritos na estrutura do ANEXO I desta lei.

Parágrafo único - A carreira do cargo de que trata o artigo anterior terá características próprias, conforme disposições previstas no ANEXO II desta Lei Complementar.

Art. 2º - O cargo de que trata o artigo anterior, define-se e se caracteriza segundo as sua competência própria, a saber:

CARGO: Apoio Administrativo

Função: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Creche)

Carga Horária: 30 horas semanal

Nível de Escolaridade: Ensino Médio

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (Creche), com atribuições específicas da função:

- executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas;
- acompanhar crianças em passeios, visitas e festividades sociais;
- proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal;
- auxiliar as crianças na alimentação; servir refeições e auxiliar crianças menores a se alimentarem;
- auxiliar a criança a desenvolver a coordenação motora;
- observar a saúde e o bem estar das crianças, no período em que estiver na escola, levando-as quando necessário, para atendimento médico e ambulatorial, e posteriormente encaminhar a família;
- ministrar medicamentos conforme prescrição médica;
- prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência;
- orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhe os acontecimentos do dia;
- levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldades ocorridas;
- vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária e mensal dos menores;
- auxiliar no recolhimento e entrega das crianças da zona urbana, que fazem uso do transporte escolar, acompanhando-as na entrada e saída do mesmo, zelando assim pela sua segurança;
- atuar no Centro de Educação Infantil da Rede Municipal, acolhendo, cuidando e educando crianças de 3 a 5 anos, em conformidade com o Projeto Pedagógico da unidade educacional;
- participar efetivamente na construção, implementação e avaliação do projeto pedagógico;
- promover o contato afetivo e harmonioso entre adulto e criança;
- conhecer e acompanhar o desenvolvimento das crianças na forma em que vivem, seus progressos e dificuldades;
- subsidiar e orientar as crianças em suas atividades pedagógicas, recreativas, alimentares, higiênicas, fisiológicas e de repouso;
- zelar pela guarda e conservação do material de consumo e equipamento permanente da Unidade Educacional;
- colaborar com as atividades de articulação da Escola com a família e a comunidade;
- articular e desenvolver trabalhos coletivos de forma cooperativa e solidária;
- participar da Formação Continuada com os professores do Centro de Educação Infantil e da formação continuada e profissionalizante dos profissionais da educação, bem como de cursos de aperfeiçoamento e atualização;
- ser assíduo e pontual nas atividades de sua função;
- manter em ordem seu material e registros do desenvolvimento do seu trabalho;
- recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável;
- cuidar da higiene e asseio da criança;
- administrar a alimentação;
- participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas;
- supervisionar o repouso das crianças;
- preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas;
- orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas;
- programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões;
- acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas, comunicar ao superior;
- elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas;
- cumprir as normas estabelecidas no Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico;
- participar da avaliação de desempenho e institucional;
- participar dos eventos e atividades realizadas pela escola e Secretaria Municipal de Educação, e/ou da administração;
- executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
- recepcionar as crianças e anotar as informações sobre a mesma fornecidas pelo responsável pela criança.
- atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 08 (oito) meses até 5 (cinco) anos e 8 (oito) meses;
- executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos e 08 (oito) meses, consignadas na proposta político-pedagógica;
- organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia;
- implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis;

- executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos e 8 (oito) meses, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade;
- colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil;
- interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico;
- participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal;
- refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la;
- promover a educação e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças nas unidades educacionais de acordo com as diretrizes curriculares do Município e Projeto Pedagógico da instituição, planejando, observando, acompanhando e propiciando práticas educativas individuais e coletivas de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança;
- participar da elaboração, efetivação e realimentação da Proposta Pedagógica da Unidade de Educação Infantil, a qual estiver lotado, e de seu Regimento, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;
- Planejar, organizar, executar e avaliar as atividades relativas às funções do Educador Infantil e cuidar, de acordo com as Diretrizes Curriculares da Secretaria Municipal da Educação e a Proposta Pedagógica da Unidade de Educação Infantil, respeitando o estágio de desenvolvimento das crianças, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral;
- observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeito às diferenças;
- receber e/ou entregar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos preestabelecidos pela Unidade de Educação Infantil, de sua lotação; Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos; Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao coordenador ou à Secretaria Municipal da Educação, os casos de faltas e atrasos em excesso;
- proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas preestabelecidas na instituição e o disposto no regimento;
- participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático pedagógico proporcionados pela Secretaria Municipal de Educação; Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando ao aprimoramento profissional, de acordo com os critérios preestabelecidos;
- orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as à Direção da Unidade de Educação Infantil, ou à Secretaria Municipal da Educação sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência; Manter os pais permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamentos definidos, em conjunto com o suporte técnico-pedagógico;
- realizar diferentes atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças;
- orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia;
- participar e acompanhar as crianças nas atividades escolares externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada;
- garantir a organização e a manutenção dos materiais utilizados nas atividades educativas;
- executar outras tarefas correlatas.
- participar como membros de conselhos, quando escolhidos ou indicados.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder, em nome do Município de Nova Marilândia-MT, o provimento das vagas abertas no cargo criado por esta Lei Complementar, para a execução e complementação dos serviços de interesse público e de necessidade para a municipalidade, em garantia da prestação continuada dos serviços públicos obrigatórios.

Parágrafo único - Até que a municipalidade possa realizar concurso para o provimento definitivo do cargo efetivo de trata esta lei, fica autorizada ao Poder Executivo a proceder à contratação de serviços pessoais, por tempo determinado de caráter de excepcional interesse público para o preenchimento das vagas, ou nomear servidores efetivos de outros cargos, que estejam em disponibilidade e possuam capacidade para o desempenho das respectivas funções.

Art. 4º - Além das condições estabelecidas nesta lei, as partes ajustarão condições, obrigações e responsabilidades recíprocas, de modo a não prejudicar o interesse público e nem a probidade administrativa.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, referente ao exercício financeiro de 2011 e subsequentes, suplementadas se necessário.

Parágrafo único - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a fazer as alterações que se fizerem necessárias na Lei Municipal que trata do PPA/2010/2013 e nas Leis Municipais que tratam, respectivamente, da LDO e LOA/2011 e exercícios subsequentes.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de ato administrativo próprio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as demais providências administrativas, jurídicas, orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais, tributárias, previdenciárias e fiscais, para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 8º - Esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2011.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I**DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS**

CARGO CRIADO	VAGAS	ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	SALÁRIO MENSAL
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	05	2º GRAU COMPLETO	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 600,00

ANEXO II**TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL**

	CLASSE	A	B	C	D
NÍVEL					
	COEFICIENTE	1,0	1,1	1,2	1,3
		Subsidio	Subsidio	Subsidio	Subsidio
		600,00			
1	1,00				
2	1,02				
3	1,04				
4	1,08				
5	1,12				
6	1,16				
7	1,20				
8	1,24				
9	1,28				
10	1,32				

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:640280D5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2011**

EMENTA: NOMEIA NOVO MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO E NA FORMA DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA:

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Cleiton Souto de Oliveira RG Nº 966 755 – SSP/MT, CPF Nº como novo membro da Comissão de Licitação em substituição ao Sr. JOSÉ APARECIDO DE LIMA SOUZA, portador da RG Nº 1438954-1 e CPF Nº 965.061.561-04, pelo período de 30 (trinta) dias para o exercício financeiro de 2011 a contar da data do dia 04 de maio de 2011, que será composta pelos seguintes membros:

José Cleiton Souto de Oliveira	Presidente
Devanira Leite Souto	Vice Presidente/Membro
Elida Soave Cajango	Membro

Art. 2º - A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo Municipal, no decorrer deste exercício de 2011, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Os membros integrantes da Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE - 04-05-2011.

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva

Código Identificador:1020848E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 72 DE 11 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Secretaria de Saúde Cargo:
1775	Ana Regina Gomes Costa Marques Gunsch	Recepcionista
1795	Daniela Vaca Quirino Silva	Enfermeiro Padrão
1796	Deni Martins Borges	Cirurgião Dentista
1805	Ednéia Maria da Silva	At. Consult. Odontológico
1804	Edinete Clementina da Silva	At. Consult. Odontológico
1798	Edson Hugney França Galindo	Bioquímico Farmaceutico
1940	Gessi Mara Budny da Silva	Recepcionista
1825	Jumara Pereira da Silva	Ag. Serv. Gerais
1801	Lucimar de Jesus Ferreira	Auxiliar de Enfermagem
1830	Maria Erineuda da Silva Lima	Ag. Serv. Gerais
1782	Natanael Schuenquener	Mot. Veic. Leve
1826	Natalia da Silva	Ag. Serv. Gerais
1803	Rejaine Moreno Maciel	Auxiliar de Enfermagem

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Secretaria de Saúde Cargo:	Estabilidade a partir de:
1775	Ana Regina Gomes Costa Marques Gunsch	Recepcionista	04/10/2010
1795	Daniela Vaca Quirino Silva	Enfermeiro Padrão	04/10/2010
1796	Deni Martins Borges	Cirurgião Dentista	04/10/2010
1805	Ednéia Maria da Silva	Atendente de Consult. Odontológico	04/10/2010
1804	Edinete Clementina da Silva	Atendente de Consult. Odontológico	04/10/2010
1798	Edson Hugney França Galindo	Bioquímico Farmaceutico	04/10/2010
1940	Gessi Mara Budny da Silva	Recepcionista	09/12/2010
1825	Jumara Pereira da Silva	Ag. Serv. Gerais	04/10/2010
1801	Lucimar de Jesus Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	04/10/2010
1830	Maria Erineuda da Silva Lima	Ag. Serv. Gerais	04/10/2010
1782	Natanael Schuenquener	Mot. Veic. Leve	04/10/2010
1826	Natalia da Silva	Ag. Serv. Gerais	04/10/2010
1803	Rejaine Moreno Maciel	Auxiliar de Enfermagem	04/10/2010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 11 de maio de 2011.

VILSON PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:3DA756FB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 74 DE 11 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 024/97, e Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, Lei 035/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório:

Matricula:	Nome:	Sec. de Assistência Social Cargo:
1824	Renata Alessandra da Cruz	Ag. Serv. Gerais
1760	Rita Franco Fernandes	Ag. Serv. Gerais
2142	Solange Wehrich de Paula	Ag. Serv. Gerais

Art. 2º - Conceder ESTABILIDADE aos servidores abaixo relacionados, por terem completado três anos de efetivo exercício na Administração Pública Municipal, a partir da data especificada;

Matricula	Nome	Sec. de Assistência Social Cargo:	Estabilidade a partir de:
1824	Renata Alessandra da Cruz	Ag. Serv. Gerais	04/10/2010
1760	Rita Franco Fernandes	Ag. Serv. Gerais	04/10/2010
2142	Solange Wehrich de Paula	Ag. Serv. Gerais	16/03/2011

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 11 de maio de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:4E131029

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2011

DATA: 06 de maio de 2011.

SÚMULA: Concede cessão a servidora abaixo relacionada, com ônus para órgão de origem, JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 32ª ZONA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder cessão a servidora abaixo relacionada, com ônus para órgão de origem, JUSTIÇA ELEITORAL, CARTÓRIO ELEITORAL DA 32ª ZONA.

NOME	CARGO	CE
MARCIA ZANOLI BATISTELLA	Auxiliar Administrativo	07

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 09 de maio de 2011 até 15 de maio de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:C34E92DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº224/2011

DATA: 09 de maio de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, os servidores que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
ANA CAROLINA MOREIRA	Prof. Lic.Plena E.Física 20h c/pós	20	02.05.2011
CLAUDEMIR DA COSTA INOCENCIO	Vigia	05	02.05.2011
DIVANI MARCIA MATHIAS	Prof. Lic. Plena Pedag. 40h	20	02.05.2011
KELLY VANESSA BIANCHINI	Auxiliar Administrativo	07	02.05.2011
SIMONE BIAZUSSI	Cirurgião Dentista 40 h	25	02.05.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:23C4844B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2011

DATA: 09 de maio de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro comissionado, as servidoras que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro comissionado, as servidoras que menciona:

NOME	CARGO	CC	EXONERAÇÃO
LIANA CLAUDIA URIARTE FERRONATO	Coord. de Div. Gestão Pessoal	06	02.05.2011
ROSANGELA MARIA BOHNENBERGER	Assist. Div. de Expediente e Atos	04	02.05.2011

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:B454156E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2011

DATA: 06 de maio de 2011

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, conforme segue, a partir de 02 de maio de 2011:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
ROSELI PINHEIRO DE LIMA	Zeladora	05	Encarregada de Atendimento	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:1D1CC347

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2011

DATA: 06 de maio de 2011.

SÚMULA: Concede cessão a servidora abaixo relacionada, sem ônus para órgão de origem, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, EM EXERCÍCIO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o art. 139, inciso III e art. 145, inciso II, da Lei nº 254/93.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder cessão a servidora abaixo relacionada, sem ônus para órgão de origem, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO.

NOME	CARGO	CE
INGRYD GRANDY PONTES COSTA	Assistente Administrativo	10

Art. 2º. Esta cessão terá validade a partir de 02 de maio de 2011 até 01 de maio de 2012.

Art. 3º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:D1635B0E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 226/2011

DATA: 09 de maio de 2011

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
HELIANA FRANCO PELIN SILVA	Prof. Lic. Plena Pedag. 40h c/pós	20	02.05.2011

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 09 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:F0605BAD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 227/2011

DATA: 09 de maio de 2011

SÚMULA: Destitui o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Destituir, o servidor que menciona, a partir de 01 de maio de 2011.

NOME	CARGO	CC
------	-------	----

VALMIR PEREIRA DA SILVA	Assist. Depto. Transporte Urbano	06-A
-------------------------	----------------------------------	------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:79109949

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228/2011**

DATA: 09 de maio de 2011

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a servidora que menciona, conforme segue, a partir de 02 de maio de 2011:

NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
TATIANE APARECIDA ALVES	Motorista II	10	Encarregada de Transporte	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:3ADF6B33

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2011**

DATA: 09 de maio de 2011

SÚMULA: Prorroga, em caráter temporário a contratação dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar, em caráter temporário a contratação, dos servidores que menciona, pelo período de **29.04.2011 à 25.10.2011**.

NOME	CARGO	CE
MAURICEIA BECKER	MEDICO CLINICO GERAL 40 h	26
ILIDIO COUTO MOREIRA	MEDICO CLINICO GERAL 30 h	26

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 09 de maio de 2011.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:AC747975

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 098/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 098/2010, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
JAIR RUDINEI PETERS & CIA LTDA – CNPJ Nº 07.693.574/0001-31

ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG	571	COPAGAZ	R\$ 52,50	R\$ 29.977,50

Sorriso – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 099/2010, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

· NILTON TOSCHIO HARA ME. CNPJ Nº 01.110.770/0001-50

· ADEVALDO NOVAIS SILVA ME. CNPJ Nº 37.554.003/0001-87

Sorriso – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 103/2010, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CIMASP - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS SERVICOS E PECAS LTDA, CNPJ Nº 04.686.643/0001-91

ITEM	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Compactador de lixo, novo sem uso, fabricação nacional com capacidade mínima de 19m³ de lixo compactado caixa coletora, com inclinação na porta traseira, para melhor distribuição de peso em cima do eixo traseiro do caminhão, fabricado em chapa de aço de alta resistência, laterais lisas, praça de carga com capacidade de mínima de 2,20 m³ de lixo solto.	02	CIMASP	R\$ 102.700,00	R\$ 205.400,00

Sorriso – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 104/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 104/2010, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.588.420/0001-91

ITEM	MODELO/ MARCA	VALOR UNITÁRIO
Veículo Automotor 0 km, ano e modelo 2010/2011, motor 1.0, bicombustível, 04 portas, cor solida, com ar condicionado.	UNO MILLE ECONOMY/ FIAT	R\$ 28.200,00

Sorriso – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:24810773

**PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 002/2011, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME CNPJ nº 02.034.459/0001-31	K DELICIA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME CNPJ nº 06.298.899/0001-57
1	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	5550	R\$ 6,70	
2	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	5550		R\$ 6,70
3	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	2700	R\$ 6,70	
	PÃO HOT DOG 70 GRAMAS	KG	1512	R\$ 7,70	
4	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	780		R\$ 6,70
	PÃO HOT DOG 70 GRAMAS	KG	1680		R\$ 7,70
5	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS	KG	600		R\$ 6,70
	PÃO HOT DOG 70 GRAMAS	KG	1440		R\$ 7,65
6	PÃO FRANCES 70 GRAMAS	KG	252	R\$ 7,60	

SORRISO – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 003/2011, conforme segue:

Seq.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLOS DIVERSOS	UNIDADES	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
2	FOLHADOS DOCES E SALGADOS	UNIDADES	11.000	R\$ 0,70	R\$ 7.700,00
3	PAO COM PATÊ	UNIDADES	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
4	SALGADINHOS	UNIDADES	200.000	R\$ 0,33	R\$ 66.000,00
5	SANDUÍCHES	UNIDADES	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
6	SANDUÍCHES NATURAIS	UNIDADES	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
7	TÁBUA DE FRIOS	UNIDADES	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
8	TORTA SALGADA	UNIDADES	11.000	R\$ 0,75	R\$ 8.250,00

SORRISO – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 003/2011, conforme segue:

Seq.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BOLOS DIVERSOS	UNIDADES	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00

2	FOLHADOS DOCES E SALGADOS	UNIDADES	11.000	R\$ 0,70	R\$ 7.700,00
3	PAO COM PATÊ	UNIDADES	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
4	SALGADINHOS	UNIDADES	200.000	R\$ 0,33	R\$ 66.000,00
5	SANDUÍCHES	UNIDADES	250	R\$ 1,75	R\$ 437,50
6	SANDUÍCHES NATURAIS	UNIDADES	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
7	TÁBUA DE FRIOS	UNIDADES	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
8	TORTA SALGADA	UNIDADES	11.000	R\$ 0,75	R\$ 8.250,00

SORRISO – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 005/2011, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **SORRIMED MEDICINA OCUPACIONAL DE SORRISO LTDA, CNPJ 07.006.340/0001-79**

Seq.	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	DESINTOMETRIA 2 SEGUIMENTOS	UNIDADES	100	R\$ 140,25	R\$ 14.025,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM SUPERIOR	UNIDADES	500	R\$ 65,45	R\$ 32.725,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMEM TOTAL	UNIDADES	500	R\$ 93,50	R\$ 46.750,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA ARTICULAÇÃO	UNIDADES	300	R\$ 56,10	R\$ 16.830,00
16	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER VENOSO (MID)	UNIDADES	200	R\$ 84,15	R\$ 16.830,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA COM DOPPLER VENOSO (MIE)	UNIDADES	200	R\$ 84,15	R\$ 16.830,00
18	ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL	UNIDADES	1.000	R\$ 56,10	R\$ 56.100,00
19	ULTRASSONOGRRAFIA GESTACIONAL MORFOLÓGICO	UNIDADES	100	R\$ 168,30	R\$ 16.830,00
20	ULTRASSONOGRRAFIA MAMA	UNIDADES	800	R\$ 56,10	R\$ 44.880,00
21	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	UNIDADES	600	R\$ 56,10	R\$ 33.660,00
22	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA	UNIDADES	300	R\$ 56,10	R\$ 16.830,00
23	ULTRASSONOGRRAFIA RENAL / VIAS URINARIAS	UNIDADES	500	R\$ 56,10	R\$ 28.050,00
24	ULTRASSONOGRRAFIA TESTÍCULOS	UNIDADES	100	R\$ 65,45	R\$ 6.545,00
25	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE / CERVICAL	UNIDADES	150	R\$ 65,45	R\$ 9.817,50
27	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL	UNIDADES	1.500	R\$ 56,10	R\$ 84.150,00
28	VIDEOLARINGOSCOPIA	UNIDADES	120	R\$ 112,20	R\$ 13.464,00
29	VIDEONASOLARINGOSCOPIA	UNIDADES	200	R\$ 112,20	R\$ 22.440,00

SORRISO – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 006/2011, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **RR PUBLICIDADE ME, CNPJ: 09.662.568/0001-42**

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM VOLANTE	1020	R\$ 26,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE	18	R\$ 2.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	42	R\$ 650,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	145	R 340,00

SORRISO – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 008/2011, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PEDRO ANTONIO CAMPOS – ME, CNPJ: 24.951.188/0001-11,**

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	----------------	-------------

LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 3X3	260	R\$ 45,00	R\$ 11.700,00
LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 5X5	255	R\$ 95,00	R\$ 24.225,00
LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 10X10	55	R\$ 650,00	R\$ 35.750,00

SORRISO – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 009/2011, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PADRÃO EDITORA GRAFICA LTDA EPP, CNPJ: 02.119.772/0001-72**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES	UNIDADES	250	R\$ 6,84	R\$ 1.710,00
2	ACOMPANHAMENTO DE PESSOAS COM HANSENIASE	UNIDADES	220	R\$ 6,94	R\$ 1.526,80
3	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS	UNIDADES	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
4	ALVARÁ	UNIDADES	20.000	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
5	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM	UNIDADES	500	R\$ 5,70	R\$ 2.850,00
6	ATESTADO MÉDICO	UNIDADES	4.500	R\$ 2,03	R\$ 9.135,00
7	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE	UNIDADES	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
8	BANNER TAMANHO 0.90 X 1.40 / IMPRESSÃO POLICROMIA EM LONA	UNIDADES	15	R\$ 123,50	R\$ 1.852,50
9	BOLETIM DE DOSES APLICADAS TETRA VALENTE (DTP+Hib)	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
10	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL - BPA	UNIDADES	180	R\$ 5,94	R\$ 1.069,20
11	BOLETIM DE RECONHECIMENTO	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
12	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS BCG	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
13	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA FEBRE AMARELA	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
14	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA HEPATITE B	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
15	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA POLIOMELITE ORAL	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
16	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS CONTRA RAIVA	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
17	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DUPLA VIRAL HOMENS	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
18	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DUPLA ADULTO	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
19	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS DUPLA VIRAL MIF	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
20	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS ROTAVIRUS	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
21	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
22	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE DTP	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
23	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL PARA HOMENS	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
24	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS TRÍPLICE VIRAL PARA MULHERES	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
25	BOLETIM MENSAL DE MOVIMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADES	700	R\$ 6,08	R\$ 4.256,00
26	CADERNETA DE VACINAÇÃO FEMININO	UNIDADES	5.500	R\$ 0,54	R\$ 2.970,00
27	CADERNETA DE VACINAÇÃO MASCULINO	UNIDADES	5.500	R\$ 0,54	R\$ 2.970,00
28	CALENDÁRIO DE PAREDE	UNIDADES	16.000	R\$ 2,62	R\$ 41.920,00
29	CALENDÁRIO EM MESA	UNIDADES	4.000	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
30	CARIMBO AUTOMÁTICO CAIXA 20	UNIDADES	365	R\$ 21,09	R\$ 7.697,85
31	CARIMBO AUTOMÁTICO CAIXA 30	UNIDADES	305	R\$ 26,60	R\$ 4.921,00
32	CARIMBO AUTOMÁTICO CAIXA 55	UNIDADES	165	R\$ 47,50	R\$ 7.837,50
33	CARIMBO AUTOMÁTICO CAIXA 60	UNIDADES	110	R\$ 51,30	R\$ 5.643,00
34	CARIMBO MADEIRA GRANDE	UNIDADES	220	R\$ 12,64	R\$ 2.780,80
35	CARIMBO MADEIRA MÉDIO	UNIDADES	260	R\$ 10,07	R\$ 2.618,20
36	CARTÃO DA CRIANÇA	UNIDADES	6.000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
37	CARTÃO DA GESTANTE	UNIDADES	7.000	R\$ 0,46	R\$ 3.220,00
38	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA	UNIDADES	3.000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
39	CARTÃO FICHA DE CONTROLE FAMILIAR	UNIDADES	16.000	R\$ 0,17	R\$ 2.720,00
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
40	CARTÃO PESSOAL DE SAÚDE	UNIDADES	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
41	CARTÃO PRESENÇA CERIMONIAL	UNIDADES	4.000	R\$ 0,38	R\$ 1.520,00
42	CARTÃO SUS	UNIDADES	17.000	R\$ 0,15	R\$ 2.550,00
43	CARTAZ	UNIDADES	17.000	R\$ 1,33	R\$ 22.610,00
44	CARTEIRA DE SÓCIO	UNIDADES	7.000	R\$ 0,13	R\$ 910,00
45	COMUNICAÇÃO INTERNA C I	UNIDADES	3.300	R\$ 3,69	R\$ 12.177,00
46	CONSOLIDADO MENSAL ACOMPANHAMENTO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	UNIDADES	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
47	CONTROLE DE TEMPERATURA	UNIDADES	300	R\$ 6,56	R\$ 1.968,00
48	CONTROLE INTERNO GARAGEM / OFICINA	UNIDADES	540	R\$ 1,44	R\$ 777,60
49	CONVITE	UNIDADES	5.000	R\$ 0,85	R\$ 4.250,00
50	DADOS CADASTRAIS (SISVAN)	UNIDADES	330	R\$ 5,89	R\$ 1.943,70
51	DIÁRIO DE CLASSE	UNIDADES	180	R\$ 6,18	R\$ 1.112,40

52	ENVELOPE 11X22	UNIDADES	59.000	R\$ 0,21	R\$ 12.390,00
53	ENVELOPE 18X24	UNIDADES	12.000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
54	ENVELOPE 20X28	UNIDADES	59.000	R\$ 0,32	R\$ 18.880,00
55	ENVELOPE 24X34	UNIDADES	25.000	R\$ 0,42	R\$ 10.500,00
56	ENVELOPE 26X36	UNIDADES	55.000	R\$ 0,42	R\$ 23.100,00
57	EVOLUÇÃO ENFERMEIRO (A)	UNIDADES	650	R\$ 5,32	R\$ 3.458,00
58	FICHA DE ACOMPANHAMENTO INDIVIDUAL	UNIDADES	120	R\$ 5,99	R\$ 718,80
59	FICHA DE ADESAO AO ATENDIMENTO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR	UNIDADES	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00
60	FICHA DE CADASTRAMENTO ÚNICO	UNIDADES	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
61	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS	UNIDADES	7.000	R\$ 0,13	R\$ 910,00
62	FICHA DE EMPRÉSTIMO DE LIVROS	UNIDADES	7.000	R\$ 0,13	R\$ 910,00
63	FICHA DE ENCAMINHAMENTO	UNIDADES	2.600	R\$ 4,56	R\$ 11.856,00
64	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA ACONSELHAMENTO DE LAQUEADURA	UNIDADES	120	R\$ 8,46	R\$ 1.015,20
65	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE LAQUEADURA	UNIDADES	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00
66	FICHA DE INVESTIGAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO (SINAN)	UNIDADES	450	R\$ 6,94	R\$ 3.123,00
67	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE	UNIDADES	450	R\$ 6,94	R\$ 3.123,00
68	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HANSENIASE (SINAN)	UNIDADES	450	R\$ 6,94	R\$ 3.123,00
69	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITES VIRAIIS (SINAN)	UNIDADES	450	R\$ 6,94	R\$ 3.123,00
70	FICHA DE INVESTIGAÇÃO LEISHMANIOSE (SINAN)	UNIDADES	450	R\$ 6,94	R\$ 3.123,00
71	FICHA DE INVESTIGAÇÃO VARICELA (SINAN)	UNIDADES	350	R\$ 5,04	R\$ 1.764,00
72	FICHA DE MATRICULA	UNIDADES	20.000	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
73	FICHA DE PROTOCOLO	UNIDADES	330	R\$ 3,28	R\$ 1.082,40
74	FICHA DE PUERICULTURA E AVALIAÇÃO DE RISCO MENINAS	UNIDADES	600	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
75	FICHA DE PUERICULTURA E AVALIAÇÃO DE RISCO MENINOS	UNIDADES	600	R\$ 5,07	R\$ 3.042,00
76	FOLDERS	UNIDADES	65.000	R\$ 0,50	R\$ 32.500,00
77	FOLHA DE ROSTO PRONTUÁRIO MÉDICO	UNIDADES	650	R\$ 4,56	R\$ 2.964,00
78	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES CIB	UNIDADES	250	R\$ 7,03	R\$ 1.757,50
79	FORMULÁRIO MARC. CONSUMO ALIMENTAR (5 ANOS OU MAIS) (SISVAN)	UNIDADES	330	R\$ 5,89	R\$ 1.943,70
80	FORMULÁRIO MARC. CONSUMO ALIMENTAR (MENORES 5 ANOS) (SISVAN)	UNIDADES	330	R\$ 5,89	R\$ 1.943,70
81	GUIA MUNICIPAL DE SIMPLES REMESSA	UNIDADES	400	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
82	INFORMATIVO MUNICIPAL	UNIDADES	105.000	R\$ 0,40	R\$ 42.000,00
83	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	UNIDADES	700	R\$ 5,32	R\$ 3.724,00
84	MAPA DE ACOMANHAMENTO NUTRICIONAL (SISVAN)	UNIDADES	330	R\$ 5,89	R\$ 1.943,70
85	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS	UNIDADES	150	R\$ 6,18	R\$ 927,00
86	MAPA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO	UNIDADES	350	R\$ 5,23	R\$ 1.830,50
87	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA RECEITUÁRIO AZUL 'B'	UNIDADES	1.000	R\$ 4,47	R\$ 4.470,00
88	PANFLETO	UNIDADES	115.000	R\$ 0,24	R\$ 27.600,00
89	PAPEL TIMBRADO A-4	UNIDADES	205.000	R\$ 0,13	R\$ 26.650,00
90	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	UNIDADES	7.000	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
91	PASTA TIMBRADA	UNIDADES	35.000	R\$ 0,42	R\$ 14.700,00
92	PASTA TIMBRADA C/ PAUTA	UNIDADES	41.000	R\$ 0,46	R\$ 18.860,00
Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
93	PEDIDO DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADES	1.300	R\$ 1,23	R\$ 1.599,00
94	PRESCRIÇÃO E EVOLUÇÃO MEDICA	UNIDADES	650	R\$ 5,32	R\$ 3.458,00
95	PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO NO PRE-NATAL E NASCIMENTO	UNIDADES	130	R\$ 8,46	R\$ 1.099,80
96	PRONTUÁRIO DE FAMÍLIA	UNIDADES	800	R\$ 5,23	R\$ 4.184,00
97	PRONTUÁRIO MÉDICO	UNIDADES	3.200	R\$ 4,64	R\$ 14.848,00
98	PROTUARIO DE ATENDIMENTO AMBULATORIO FICHA MEDICA	UNIDADES	800	R\$ 4,64	R\$ 3.712,00
99	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	UNIDADES	350	R\$ 3,21	R\$ 1.123,50
100	RECEITUÁRIO MÉDICO	UNIDADES	8.000	R\$ 2,52	R\$ 20.160,00
101	REGISTRO DE ATIVIDADES ACS	UNIDADES	130	R\$ 8,46	R\$ 1.099,80
102	REGISTRO DE ATIVIDADES DO ACS MÊS	UNIDADES	700	R\$ 6,08	R\$ 4.256,00
103	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - PNCD	UNIDADES	100	R\$ 8,65	R\$ 865,00
104	REGISTRO PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	UNIDADES	700	R\$ 5,27	R\$ 3.689,00
105	RELATÓRIO DE VISITAS DOMICILIARES	UNIDADES	730	R\$ 6,08	R\$ 4.438,40
106	REQUISIÇÃO	UNIDADES	1.100	R\$ 4,64	R\$ 5.104,00
107	REQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOPATOLOGICOS MAMA	UNIDADES	150	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
108	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICOS COLO DO ÚTERO	UNIDADES	150	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
109	RESUMO DO RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - PCFAD	UNIDADES	130	R\$ 8,46	R\$ 1.099,80
110	SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADES	150	R\$ 8,46	R\$ 1.269,00
111	SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE PECAS/PNEUS	UNIDADES	350	R\$ 5,89	R\$ 2.061,50
112	SOLICITAÇÃO DE XEROX	UNIDADES	130	R\$ 2,76	R\$ 358,80
113	TERMO DE RESPONSABILIDADE	UNIDADES	200	R\$ 5,89	R\$ 1.178,00

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 010/2011, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **DELÍCIAS DA SOJA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CNPJ Nº 08.856.879/0001-80**

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COOKIES PACOTE DE 145 Gr	PACOTE	4.500	R\$ 3,00	R\$ 13.500,00
2	FARINHA DE SOJA	KILO	300	R\$ 11,98	R\$ 3.594,00
3	GRÃOS DE SOJA	KILO	400	R\$ 5,97	R\$ 2.388,00
4	PALITINHO DE SOJA	KILO	2.400	R\$ 18,00	R\$ 43.200,00
5	PALITINHO DE SOJA PACOTES DE 160 Gr	PACOTE	5.000	R\$ 2,75	R\$ 13.750,00
6	SOJINHA SALGADA PCT DE 25G	PACOTE	9.000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00

SORRISO – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2011

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 011/2011, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **PEDRO ANTONIO CAMPOS – ME, CNPJ: 24.951.188/0001-11.**

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 3X3	260	R\$ 45,00	R\$ 11.700,00
LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 5X5	255	R\$ 95,00	R\$ 24.225,00
LOCAÇÃO DE TENDA TUBULAR 10X10	55	R\$ 650,00	R\$ 35.750,00

SORRISO – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Prefeitura de Sorriso – Mt

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador: 188F2E56

PREFEITURA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 066/2010, conforme segue:

EMPRESA DETENTORA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 066/2010

EMPRESA: AVENIDA PALACE HOTEL LTDA - CNPJ 01.869.601/0001-06

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
DIARIA DE HOTEL COM QUARTO INCLUINDO, AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, FRIGOBAR, CAFE DA MANHA (DUPLO - DUAS CAMA DE SOLTEIRO)	200	100,00
DIARIA DE HOTEL COM QUARTO INCLUINDO, AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, FRIGOBAR, CAFE DA MANHA (INDIVIDUAL - UMA CAMA DE SOLTEIRO)	300	65,00
DIARIA DE HOTEL COM QUARTO INCLUINDO, AR CONDICIONADO, TV, INTERNET GRATUITA, FRIGOBAR, CAFE DA MANHA (TRIPLO - TRES CAMA DE SOLTEIRO)	100	130,00
DIARIA DE HOTEL COM QUARTO INCLUINDO, VENTILADOR, TV, INTERNET GRATUITA, CAFE DA MANHA (DUPLO - DUAS CAMA DE SOLTEIRO)	50	58,00
DIARIA DE HOTEL COM QUARTO INCLUINDO, VENTILADOR, TV, INTERNET GRATUITA, CAFE DA MANHA (INDIVIDUAL - UMA CAMA DE SOLTEIRO)	100	39,00

Sorriso – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Sorriso – MT

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 082/2010, conforme segue:

**EMPRESA DETENTORA DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 082/2010****EMPRESA: AGRO SHOPPING PRODUTOS VETERINARIOS LTDA ME**

ITEM	PRODUTO	VALOR UNIT.
01	Nitrogênio Líquido	R\$ 13,90
02	Brinco Bovino	R\$ 4,95
03	Sêmen Touro Jersey	R\$ 27,90
04	Sêmen Touro Gir Leiteiro	R\$ 27,90
05	Sêmen Touro Holandês	R\$ 27,90

Sorriso – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Sorriso – MT

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2010**

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 080/2010, conforme segue:

**EMPRESAS DETENTORAS DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 080/2010**
EMPRESA: SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.
01	Pré Misturado a Frio Massa Asfáltica, executada a temperatura de ambiente em usina apropriada, composta de agregado mineral graduado e enchimento e emulsão asfáltica, espalhada e comprimida a frio.	300 Toneladas	R\$ 408,00

Sorriso – MT, 12 DE MAIO DE 2011

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro / Sorriso – MT

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:18D9EEA2

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
REALINHAMENTO DE PREÇO- PREGAO PRESENCIAL 001/2011**

Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 001/2011- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Consumo: Gêneros Alimentícios, Produtos Descartáveis, para atender demanda - DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 001/2011-Validade- 12 Meses. Aos onze dias do mês de Maio de 2011.

FLAVIA APARECIDA DA SILVEIRA LOPES

Chefe do Departamento de Licitações

Item	Especificação/Marca	Qtde Máx	Und	Empresa Vencedora	Valor Registrado	Valor Realinhado
12	Batata inglesa, de primeira qualidade, superfície lisa, película fina, sem nódulos, bem formada, tamanho regular, sem estragos, primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	10.580	kg	Compacta Comercial Ltda	2,25	2,88

Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 021/2010- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais Elétricos para atender demanda - DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT - ARP Nº 012/2010-Validade- 12 Meses. Aos onze dias do mês de Maio de 2011.

FLAVIA APARECIDA DA SILVEIRA LOPES

Chefe do Departamento de Licitações

Item	Especificação/Marca	Qtde. Máx.	Unid	Empresa Vencedora	Valor registrado	Valor Realinhado
08	Bocal p/ luminária pública E-27. Lorenzetti	300	Un.	Paraná Com. de Mat. Elétricos e Serv. Ltda	2,95	2,34
13	Lâmpada de luz mista, 160 W. Osram	200	Un.	Ultrawatts Mat. Elét. Ltda-ME	11,67	10,58
24	Fita isolante plástica. Prysmian	10	Un.	Paraná Com. de Mat. Elétricos e Serv. Ltda	9,84	9,24

Publicado por:

Noides Cenio da Silva

Código Identificador:56A40B6F

A Publicação eletrônica no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso** possui a mesma validade legal das publicações impressas.



Para mais informações, ligue: Tel.: (65) 2123-1270 • E-mail: jornaloficial@amm.org.br